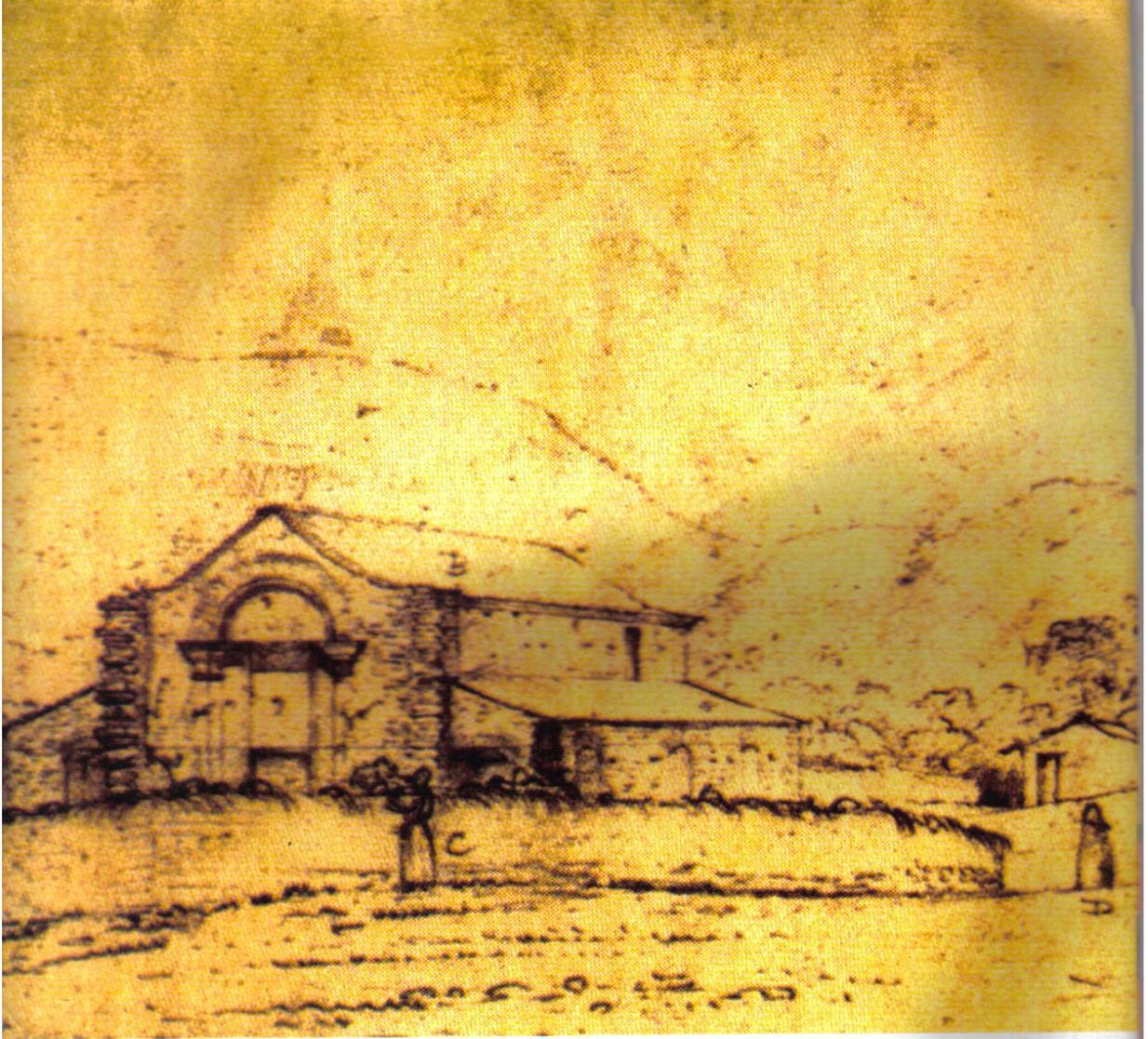


Marconio Ferreira Porto



**PROCESSO DO PATRIMÔNIO NO
TOCANTINS**

Palmas

Universidade de Brasília/Minter

2011

Marconio Ferreira Porto

PROCESSO DO PATRIMÔNIO NO TOCANTINS

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação da
Faculdade de Arquitetura da UnB para obtenção
de certificado de conclusão do Curso
de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo/Minter

Orientador: Prof. Reinaldo Guedes Machado

Palmas

Universidade de Brasília/Minter

2011

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus.

Agradeço a Mariana, Dete, Dedê, Maurício, Miranda, Luciana e Shirlene a quem dedico este trabalho, pedindo licença para fazê-lo também à Mamãe, ao Marco e ao Marconi.

Agradeço aos professores Reinaldo, Cláudio e Dra. Ana Gita.

Agradeço aos professores Andrey Schlee, Pedro Paulo Palazzo e José Manoel Morales Sanchez.

EPÍGRAFE

“O sertanejo goiano do Alto Tocantins, descendente de paulistas, portugueses, negros escravos e índios prisioneiros que se dedicavam à mineração, acostumou-se a uma vida primitiva naquele sertão. Caracteriza-se pela boa fé. Mostra a alma na palma da mão. Desprevenido de qualquer artifício mental de defesa, vive com grande displicência. Não tem ambições”. (Júlio Paternostro, 1935).

Marconio Ferreira Porto, Curso de Engenheiros Arquitetos da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, 1971; Curso de Especialização em Planejamento Habitacional da Universidade de Brasília, 1984; Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Tocantins, 1996/97; Professor Substituto do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Tocantins, 2006/07, disciplina entre outras de Técnicas Retrospectivas I.

RESUMO

A intenção deste trabalho é procurar mostrar o Patrimônio Cultural do Estado do Tocantins nos seus conceitos Material e Imaterial, antes e após a criação do Estado em 1988; Políticas Públicas e ações dos órgãos federal e estadual efetivadas e principais manifestações nas cidades já tombadas como Patrimônio Nacional ou em processo de tombamento.

Palavras-chave: Patrimônio, Tocantins

ABSTRACT

The intention of this work is to show the Cultural Heritage of the State of Tocantins in its Material and Immaterial concepts, and to recognize how these concepts were developed throughout time, before and after the creation of the State in 1988; Public Policy as well as activities achieved by federal and state agencies and main manifestations in the listed cities as National Patrimony or in process of listing

Keywords: Heritage, Tocantins

SUMÁRIO

LISTA DAS FIGURAS.....	9
INTRODUÇÃO.....	12
I PARTE.....	14
1. HISTÓRICO DO ESTADO.....	14
1.1. O Estado do Tocantins.....	14
1.2. Ocupação Territorial.....	25
2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....	40
II PARTE.....	46
3. VISÃO MUNDIAL.....	46
3.1. As Cartas Patrimoniais.....	46
4. PANORAMA NACIONAL.....	55
4.1. O Processo Nacional.....	55
4.2. Ações de defesa do Patrimônio.....	59
4.2.1. Programa Monumenta.....	59
4.2.2. Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.....	63
4.2.3. PAC Cidades Históricas.....	69
5. PROCESSO ESTADUAL.....	76
5.1. Política de Preservação.....	76
5.1.1. Patrimônio material ou tangível.....	77
5.1.2. Patrimônio imaterial ou intangível.....	79
5.2. Mapeamento do Patrimônio Cultural.....	81
5.2.1. Depoimento de Marco Antonio Galvão, Arquiteto.....	83
5.3. As Manifestações Culturais.....	94
III PARTE.....	107
6. PRESERVAÇÃO LOCAL.....	107
6.1. Natividade.....	107
6.1.1. Aspectos históricos.....	107
6.1.2. Trama urbana.....	109
6.1.3. Plano diretor de desenvolvimento de Natividade.....	123
6.1.4. O tombamento de Natividade.....	124
6.2. Porto Nacional.....	139
6.2.1. Justificativa para o tombamento.....	156
6.3. Paraná.....	159
6.3.1. Patrimônio cultural imaterial.....	162
6.4. Monte do Carmo.....	166
7. MONUMENTO NATURAL.....	169
7.1. Jalapão.....	169
CONCLUSÃO.....	176
BIBLIOGRAFIA.....	180
ANEXOS.....	183

LISTA DAS FIGURAS

1. De Vivências e Sentidos, obra relacionada.
 - Capa – Desenho de W. J. Burchell de 1825
 - Pág.80 - Conceição, Paraná, Arraias
 - Pág. 91 - Mapeamento Cultural
 - Pág. 93 – Capim Dourado e Cavalhadas de Taguatinga
 - Pág. 94 - Cerâmica de Arraias
 - Pág. 102 – Sússia
 - Pág. 137 – Casa de Cultura de Natividade
 - Pág. 121 – Matriz restaurada em Natividade
 - Pág. 121 – Igreja de São Benedito
 - Pág. 173 a 175 – Jalapão

2. De Tocantins, geografia e história, obra relacionada.
 - Pág. 39 – Mapa povoamento através de ciclos econômicos

3. Publicação FCTO.
 - Pág. 25 – Mapa das cidades históricas
 - Pág. 92 – Biscoito Amor Perfeito de Natividade
 - Pág. 92 – Bandeira do Divino
 - Pág. 96 – Folia do Divino
 - Pág. 99 – Nossa Senhora de Natividade
 - Pág. 106 – Cavalhadas de Taguatinga
 - Pág.119 e 136 – Peças filigranas

- Pág. 137 – Centro de Artesanato
 - Pág. 138 – Casa Natividade
 - Pág. 168 – Altar da Igreja de N.S. do Carmo
4. Plano Diretor de Natividade.
- Pág.111 – Centro histórico tombamento e área incluída no Programa Monumenta.
 - Pág. 112 – Imóveis tombados
 - Pág. 115 e 120 – Ruínas Rosário
 - Pág. 132 – Casas em Natividade e Praça Leopoldo de Bulhões
 - Pág. 133 – Desenhos de W.J.Burchell
5. Documento Tombamento de Natividade
- Pág. 127 a 130 – Plantas - casas
6. Documento Tombamento de Porto Nacional
- Pág. 139 – Desenho de W.J. Burchell
 - Pág. 142 – Planta do Centro Histórico
 - Pág. 143 – Colégio Sagrado Coração
 - Pág. 144 – Casarão em Porto Nacional
 - Pág. 145 – Centro histórico 1º. Quarto século XIX
 - Pág. 146 Centro histórico 2º. E 3º. Quartos séc XIX
 - Pág. 147 – Centro histórico final séc. XIX e 1º. Quarto séc. XX e após 1940
 - Pág. 149 – Matriz e Plantas

·

- Pág. 153 – Janelas de Porto Nacional
- Pág. 155 – Hotel de Porto Nacional
- Pág. 158 – Museu histórico e cultural de Porto Nacional
- Pág. 166 – Arraial do Carmo, desenho de W.J.Burchell

7. Documento para tombamento de Paranã

- Pág. 164 – Fachadas
- Pág. 164 – Procissão fluvial de Paranã
- Pág. 165 – Planta cidade

INTRODUÇÃO

Há 300 anos começou a se dar a ocupação do território hoje Estado do Tocantins, cujo principal movimento foi o das “Bandeiras”, quando, a partir da descoberta das minas de ouro no sudeste tocantinense, os núcleos urbanos foram-se formando, surgindo Natividade, Arraias, Monte do Carmo, Porto Nacional, Paranã e outros.

A navegação, durante 250 anos, até a construção da rodovia Belém-Brasília, foi encarregada da ocupação do restante do território através dos rios Araguaia e Tocantins, criando-se outros núcleos. Os povos indígenas aqui encontrados são principalmente Karajás, Javaés e Xerentes.

O estudo desta ocupação e o patrimônio cultural resultante dela são a razões que move esta dissertação.

O objetivo deste trabalho é suprir a falta de informações sistematizadas sobre o patrimônio cultural do Tocantins, estado recém criado com a divisão do estado de Goiás, ocupando a parte norte, acima do paralelo 13, parte da Amazônia Legal.

Para isso procurou-se primeiramente colocar o histórico do Estado e a forma como se deu a sua ocupação territorial. Necessário conhecer conceitos.

Para se ter inicialmente uma visão mundial da problemática do patrimônio, lançou-se mão das Cartas Patrimoniais, que estabelecem normas e procedimentos, naquilo que diz respeito ao objeto e às estruturas locais.

Em seguida estudou-se o panorama nacional com seu processo e as ações de defesa do patrimônio com a atuação dos programas Monumenta, Nacional do Patrimônio Imaterial e mais do mais recente PAC das Cidades Históricas, criado a partir

das experiências do Programa de Cidades Históricas de 1973-83 e do Monumenta de 1999-2009.

O processo no nível estadual foi estudado através da verificação da política de preservação, o Mapeamento do Patrimônio (trabalho da 14ª. SR IPHAN) e as manifestações culturais.

A nível local foram observadas as manifestações dos patrimônios material e imaterial das cidades tombadas pelo IPHAN (Natividade e Porto Nacional), com estudo de tombamento (Paraná e Monte do Carmo), onde houve atuação do IPHAN e Fundação Cultural do Estado. Este ano, foi criada a Secretaria de Cultura e a Fundação é a ela vinculada, com um Departamento do Patrimônio.

I PARTE

1. HISTÓRICO DO ESTADO

1.1. O Estado do Tocantins

A criação do Estado do Tocantins deu-se com a promulgação da Constituição de 1988, nela aprovada a emenda ES 20.793-8 de autoria do Deputado Siqueira Campos, fundindo-se com emenda popular através do destaque 001.

Artigo 13 do Capítulo: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 13. É criado o Estado do Tocantins, pelo desmembramento da área descrita neste artigo, dando-se sua instalação no quadragésimo sexto dia após a eleição prevista no § 3º., mas não antes de 1º. de janeiro de 1989.

§ 1º. O Estado do Tocantins integra a região Norte e limita-se com o estado de Goiás pelas divisas norte dos municípios de São Miguel do Araguaia, Porangatú, Formoso, Minaçú, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos, conservando a leste, norte e oeste as divisas atuais de Goiás com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso.

§ 2º. O Poder Executivo designará uma das cidades do Estado para sua capital provisória até a aprovação da sede definitiva do governo pela Assembléia Constituinte.

A luta pela criação do Tocantins percorreu longa trajetória e envolveu interesses econômicos, políticos e estratégicos de povoamento do território nacional, resultando, ao longo de dois séculos em várias propostas.

- PERÍODO COLONIAL

“No período colonial essa trajetória de luta recebeu a influência do primeiro descontentamento, batizado pelos historiadores modernos de primeira cisão”. (NASCIMENTO, 2009).

Este episódio acabou de certa forma quebrando a unidade do território goiano, e dividindo tanto geográfica, como econômica e culturalmente, a capitania de Goiás em duas regiões: norte e sul.

Esse descontentamento ocorreu justamente em plena fase de maior exploração do ouro, quando a Coroa portuguesa, na ânsia de aumentar a arrecadação, criou o imposto da Captação e estipulou este tributo mais caro para a parte norte, em virtude de ter as minas mais ricas. Essa medida acabou criando uma insatisfação por parte dos mineradores que, revoltados, chegaram a cogitar a separação em relação a Goiás para não mais se submeter ao jugo goiano, ou até vincular-se à administração da capitania do Grão Pará-Maranhão.

Esse episódio deixou um legado histórico muito grande pois alimentou um sentimento de ruptura com o sul de Goiás, presenciado ao longo dos séculos XIX e XX.

Nas primeiras décadas do século XIX, a região norte goiana, a exemplo de grande parte do interior do Brasil, estava sob o domínio dos pecuaristas. Ao contrário dos mineradores, eram formados basicamente por brasileiros natos e preocupavam-se com a situação econômica e política, não aceitando o regime de opressão implantado pela Coroa.

Dom João VI, ao desembarcar no Brasil, encomendou um estudo de reordenamento territorial com fins de modificar toda a teia social e administrativa e reconquistar a unidade nacional.

Nessa nova proposta o norte goiano foi beneficiado com a criação da famosa “Comarca de São João das Duas Barras”. Criada em 18 de março de 1809 através de um alvará, dividiu a capitania de Goiás em duas: a Comarca do Sul, com sede em Vila Boa (hoje Goiás Velho) e a Comarca do Norte, com sede a ser construída em local designado, entre o rio Tocantins e Itacaiunas¹, com o nome de São João das Duas Barras.

“O Príncipe Regente Dom João VI, ao escolher a barra dos rios Itacaiunas com o Tocantins, pretendia incentivar a navegação, usando os rios Tocantins, Araguaia e o próprio Itacaiunas, que corta o Pará, com 555 km de extensão, e, também resguardar o território de uma possível invasão dos franceses e holandeses” (MATTOS,1979).

No alvará de criação da Comarca de São João das Duas Barras (VER ANEXO I), Dom João VI determina a área territorial da nova comarca, designa Natividade como sede provisória até a construção da Vila de São João das Duas Barras, além de delimitar o local para a construção da nova sede. Se não bastasse, também transfere a região de São João das Duas Barras para a jurisdição da capitania de Goiás – quando ele refere: ”...ficando pertencendo à Capitania de Goiás esta povoação, não obstante continuar a ser provido o destacamento militar que nela existe pela Capitania do Para, até que, pelo aumento da Povoação, do Comércio e da Riqueza, que se deve

¹ Esse rio Itacaiunas está fora do território hoje tocantinense.

esperar da navegação desses dois rios e de seus afluentes, possa ser provido pela sua respectiva Capitania de Goiás”.

Meses depois, em 21 de julho de 1809, Dom João VI nomeia como ouvidor dessa nova comarca o desembargador Joaquim Teotônio Segurado. Segurado até então exercia a ouvidoria da Comarca de Vila Boa (entre 1804 e 1809), era um profundo conhecedor do sertão goiano, tendo publicado, em 1806, a “Memória econômica e política sobre o comércio da capitania de Goiás”, onde apresentava algumas propostas de desenvolvimento.

- A Mudança

Segurado, acostumado com a vida cultural agitada de Vila Boa, tinha agora a missão de morar no extremo norte da Capitania, divisa com o Pará, num local isolado e distante dos centros urbanos. O desembargador ficou numa situação difícil, pois não podia contrariar as ordens do seu superior e, ao mesmo tempo, estava preocupado em satisfazer os desejos dos pecuaristas, que não aceitaram a designação do local para ser a sede.

Nesse contexto, Segurado passa a explorar sua influência e prestígio junto à Coroa, com o intuito de mudar a localização da sede da Comarca para uma região mais centralizada e que também fosse próxima dos centros até então povoados, como Natividade, onde ele estava residindo provisoriamente, ou mesmo Cavalcante e Porto Nacional, regiões desenvolvidas.

Precisou de seis anos (1809 a 1814) para que Dom João VI autorizasse a mudança da sede, fato ocorrido através do Alvará de 25 de fevereiro de 1814.

O novo lugar escolhido pelo próprio Segurado, com aval do capitão de Goiás, Francisco de Assis Mascarenhas, foi a barra dos rios Palma e Paran.

Com a nova localizao a sede passou a se chamar “Vila de So Joo da Palma”. So Joo era uma homenagem ao prncipe regente, Dom Joo VI. Palma foi introduzida em virtude do rio Palma. Com a proclamao da Repblica, a Vila de So Joo da Palma passou a chamar-se simplesmente Palma² e em seguida: Paran³, como  conhecida hoje.

Em 1820 a insatisfao era geral praticamente em todas as Capitnias. Dom Joo VI, no incio de 1821 convocou eleioes para escolher representantes brasileiros para redigir uma Constituio do reino (Portugal, Brasil e Algarves). Segundo os critrios para essa eleio os candidatos seriam os juzes letrados e ao Brasil cabiam 70 de um total de 200 deputados. A provncia de Gois, desprovida de importncia econmica, ficou com apenas dois representantes: Teotnio Segurado pela Comarca do Norte e o padre Silva e Souza pela Comarca do Sul.

O Desembargador Joaquim Teotnio Segurado foi indicado presidente da junta provisria e em 15 de setembro de 1821, no ato de instalao da Provncia da Palma, Segurado, junto com demais lderes, divulga um manifesto que mostrava as intenoes de separar a regio norte de Gois. Segundo o documento, a regio vivia abandonada administrativamente, sem assistncia e sem representatividade poltica. O mesmo documento agrada os pecuaristas, ao isent-los de alguns impostos.

O movimento separatista acabou sobrevivendo por curto perodo, menos de dois anos (15/set/1821 a 23/jun/1823). Nesse tempo vrios acontecimentos, tanto na colnia como em Portugal, inviabilizaram a manuteno da provncia, entre os quais:

² Palma deu origem ao nome de Palmas, capital do hoje Estado do Tocantins.

³ A cidade de Paran  objeto atualmente de estudos do IPHAN para o seu tombamento.

- 1°. A partir da primeira reunião o movimento ficou dividido em dois grupos: de um lado o grupo coordenado pelo próprio Segurado e seus correligionários lusitanos que defendiam a instalação de um governo independente e a manutenção do Brasil como reino unido a Portugal e Algarves. Do outro o grupo liderado pelo capitão Felipe e Luiz Bartolomeu Marques e os brasileiros natos, que, por sua vez, defendiam a total independência, não limitada à criação da Província, mas também a ruptura do Brasil em relação a Portugal.
- 2°. Três meses depois da criação da Província da Palma, quando Segurado deixou a presidência da junta provisória e embarcou para Lisboa, para ser Deputado Constituinte, mudou completamente o rumo do movimento. O grupo do capitão Felipe ganhou froça o que desagradou a Coroa Real.
- 3°. O movimento acabou tendo dois governadores ao mesmo tempo: o tenente coronel Pio Pinto de Cerqueira, que transferiu a capital para Natividade e governava com os militares (capitão Felipe Antonio Cardoso e outros). Do outro lado, em Cavalcante, Febrônio José Vieira Sodré com a reação da Vila da Palma de não aceitar as ordens do ouvidor de Natividade.
- 4°. Ocorreu em 7 de setembro de 1822, quando o Príncipe Regente Dom Pedro I pega todos de surpresa ao declarar a Independência do Brasil. Felipe Cardoso achava que o movimento seria fortalecido e envia ao Rio de Janeiro o deputado provincial tenente Bernardino de Sena para fazer gestão em prol da aprovação da Província da Palma. Por sua vez, o capitão-general e governador de Goiás, Manuel Ignácio Sampaio, foi ágil e atuou junto a José Bonifácio de Andrada e Silva pra desaprovar a divisão o que acabou acontecendo.

- PERÍODO IMPERIAL

No período imperial, começado em 1822 com a proclamação da independência por Dom Pedro I, houve apenas uma mudança no mapa do Brasil: a criação da Província do Amazonas, ocorrida em 1850, desmembrando o seu território da Província do Pará.

Aliás, propostas para autonomia do território tocantinense não faltaram, entre as quais tivemos a do Deputado Visconde de Taunay, que utilizou os estudos elaborados pelo geógrafo e historiador Francisco Adolfo de Varnhagen. Visconde de Taunay apresentou em duas ocasiões no Congresso Nacional (1873 e 1879) a criação da Província de Boa Vista do Tocantins, a ser formada com terras do norte goiano, com a capital em Tocantinópolis.

Outra proposta muito debatida foi a do Deputado paraense João Cardoso de Menezes e Souza, que apresentou um projeto em que se criava a Província do Norte, anexando parte do Pará, Maranhão e Goiás. O projeto foi rejeitado em função das pressões dos governos das três províncias, que não aceitavam ceder parte de seus territórios. Em 1880, o coronel Augusto Fausto de Souza publicou a obra “Estudo sobre a divisão territorial do Brasil”. Em sua proposta, o Brasil passaria a ser dividido em 40 províncias, substituindo o existente na época que eram 20 províncias.

Fausto de Souza alega que essa proposta daria mais equilíbrio e facilitaria a exploração, colonização, aldeamento e civilização dos indígenas. Outra observação apresentada eram os limites entre as províncias que seriam quase sempre os rios, que solucionariam os problemas de litígio entre as províncias e proporcionariam uma melhor comunicação entre os lugares, visando aproveitar as riquezas, o atendimento às necessidades das províncias, assim como a fiscalização de rendas, impostos, etc. A

preocupação com as fronteiras também aparece em Souza: “As províncias da fronteira, tornando-se menores, asseguram ao Império uma melhor defesa”.

Em sua concepção, a região Amazônica ficaria dividida em 17 províncias, sendo que só a atual área do estado do Amazonas comportaria cinco delas: Japurá, Rio Negro, Solimões, Amazonas e Madeira. Nesse projeto também estava prevista a criação da província do Tocantins, com vilas e povoados ao norte do paralelo 13.

- PERÍODO REPUBLICANO

O período republicano começado em 15 de novembro de 1889, com a proclamação da República, foi subdividido em fases e em todas elas a emancipação do Tocantins esteve presente, ora mais intensa, ora mais tênue. As justificativas eram sempre a ausência de vínculos econômicos, sociais e culturais com Goiás.

Na primeira fase, chamada de República Velha, até 1930, apesar de vários estudos, não houve interesse em se mudar o mapa do Brasil. Nessa fase destacam-se os estudos do geógrafo Ezequiel Ubatuba, que mesmo com grande repercussão no meio acadêmico, não foram colocados em prática.

O norte goiano ganhou um dos maiores aliados, o coronel aviador Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues que, em 1943, leva a proposta de criação do território federal do Tocantins, com a capital em Pedro Afonso ou Carolina, para a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e para o recém criado IBGE. A proposta tinha simpatia do presidente Vargas, que chegou inclusive a solicitar aos ministérios estudo detalhado. O problema é que Lysias apresentou a proposta tardiamente, pois dois anos depois Getúlio Vargas foi destituído pelos militares.

Na fase chamada de redemocratização, de 1946 a 1964, o norte goiano continuava no isolamento e no abandono. Uma viagem até a capital goiana levava meses. Nesse contexto o movimento de separação ganhou novos contornos, ganhou as ruas e passou a ser desejo de todas as camadas sociais.

O palco não poderia ser outro: a centenária cidade de Porto Nacional, na época o principal centro econômico e cultural da região. Os casarões, símbolos históricos da cidade, abrigaram as mais importantes reuniões. As ruas estreitas presenciaram uma passeata no dia 20 de maio 1956, comandada por Feliciano Machado Braga e outros. Foram criados bandeira, hino, padroeiro e o jornal “Estado do Tocantins” e aos poucos foi aglutinando novas lideranças.

- PERÍODO MILITAR

No período militar (1964 a 1985) o Tocantins volta ser debatido, no meio acadêmico, onde estudantes começam a propagar a criação do estado do Tocantins. Movimento contido pelos militares.

Ainda no regime militar, o então deputado federal Siqueira Campos usa a tribuna da Câmara para colocar na pauta de debate do Congresso Nacional a criação do estado do Tocantins. Em 1972 ele propõe a redivisão da Amazônia, com a criação de doze novos territórios, entre eles o Tocantins.

“Esse projeto não obteve o efeito desejado pelos tocantinenses, mas serviu para o presidente Ernesto Geisel, em 1977, criar o estado de Mato Grosso do Sul, aproveitando o estudo coordenado por Siqueira Campos, o que

aumentou a revolta pelo desprezo do governo em relação ao norte goiano”.

(NASCIMENTO, 2009.)

- NOVA REPÚBLICA

Na Nova República, período assim nominado por Tancredo Neves, a recém criada Conorte - Comissão de Estudo dos Problemas do Norte Goiano, ONG, começou a massificar a proposta emancipatória, levando a questão para o debate nacional e em 1985 o deputado Siqueira Campos apresentou projeto de lei aprovado unanimemente pelo Congresso e vetado pelo presidente José Sarney.

Finalmente a Assembléia Nacional Constituinte iniciada em fevereiro de 1987, mostrou-se o fórum para a aprovação da criação do estado do Tocantins. As lideranças tocaninenses criaram o Comitê Pró Criação do Tocantins e percorreram as cidades coletando 72.958 assinaturas legais endossando a emenda popular que se fundiu com a emenda de Siqueira Campos aprovando-se o pleito na Comissão de Sistematização que deu forma à Constituição promulgada em 05 de outubro de 1988, considerada a data de aniversário do Estado.

- ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Após a Proclamação da República em 1989, Vilas e Cidades foram transformadas em sedes dos municípios. Na época o país passou a contar com 892 municípios, sendo que 32 estavam localizados no estado de Goiás, dos quais nove ficavam no norte goiano, hoje Tocantins: Porto Nacional, Natividade, Tocantinópolis, Paraná, Peixe, Taguatinga, Conceição, Dianópolis e Arraias.

De 1900 a 1940 apenas seis novos municípios foram criados: Itaguatins, Filadélfia, Araguatins, Pedro Afonso, Araguacema e Miracema. E Conceição foi rebaixada a distrito de Dianópolis, totalizando 14 municípios emancipados na região norte, atual Tocantins.

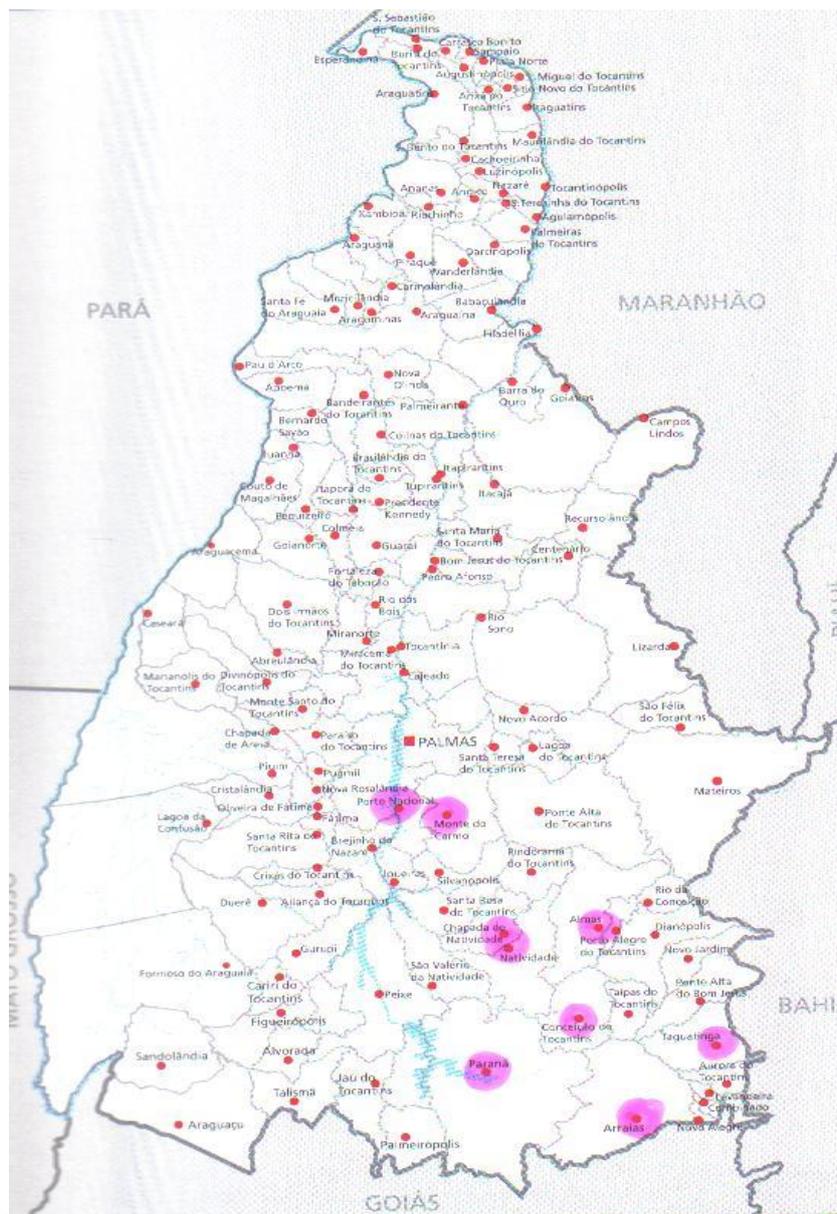
Entre 1950 e 1964 sob o efeito do cristal de rocha (ver Ocupação Territorial, à frente) e da construção da Belém-Brasília, o norte goiano começou a apresentar elevado crescimento demográfico. A consequência foi a criação de 38 municípios, passando esta região a ter 52 municípios.

Em 1980 eram 60 municípios no atual território tocantinense.

Na véspera da promulgação da Constituição, o governador de Goiás, Henrique Santillo, atendendo solicitação da Conorte (Comissão de Estudos dos Problemas do Norte Goiano, ONG partidária, peça importante nesse processo), criou 19 municípios, instalados em 1º de janeiro de 1989 e o mapa do Tocantins passou a ter 79 municípios numa área que contava em torno de 44% do estado de Goiás, além de uma centena de povoados, em situação de abandono e isolamento, estradas de terra em precárias condições de uso, que somente permitiam o tráfego na época seca.

Ainda em 1989, junto com a promulgação da Constituição do Estado foram criados mais 40 novos municípios.

Em 1993 eram 123 municípios e hoje são 139 municípios.



MAPA CIDADES HISTORICAS

1.2. Ocupação Territorial

O povoamento da área que atualmente é o estado do Tocantins começou quase 200 anos depois da chegada dos portugueses no Brasil, no início do século XVIII. A demora ocorreu por falta de interesse dos portugueses pelo interior do Brasil, que, por

quase dois séculos, limitaram-se apenas em explorar a faixa litorânea. Lá criaram as capitânicas hereditárias, povoaram explorando o cultivo da cana de açúcar.

A população indígena encontrada na região é composta pelas etnias:

- Os Karajá, Javaé e Xambioá se denominam Iny. Os Karajá e Javaé moram na ilha do Bananal e os Xambioá no município de Santa Fé do Araguaia, em duas aldeias.
- Os Apinayé se estabeleceram nas margens do rio Tocantins entre os municípios de Tocantinópolis, Maurilândia e Cachoeirinha, extremo norte do Estado.
- Os Krahô fixaram-se nas margens dos rios Manoel Alves Pequeno e Vermelho, afluentes do Tocantins, nos municípios de Goiatins e Itacajá, no nordeste do Estado.
- No centro do Estado, no município de Tocantínia, habitam os Xerente, descendentes dos Xavante.

“De 1580 a 1640, Portugal esteve unido com o reino dos espanhóis, período conhecido com “união ibérica”. Com o fim dessa união, os portugueses saíram no prejuízo, perderam a maior parte de suas colônias na África e na Ásia e para piorar ainda mais, a cana de açúcar, única fonte de renda na colônia brasileira, estava em declínio. Forçadamente a Coroa portuguesa viu-se obrigada a intensificar sua administração na colônia e na busca de nova fonte de renda. Nesse contexto ela passa a ter maior interesse pelo interior, área que supostamente pertencia ao reino da Espanha, em virtude do tratado de Tordesilhas.” (PRADO JÚNIOR,1943)

Para tal empreitada, os portugueses estabeleceram quatro movimentos de penetração, dois deles de caráter oficial: as “descidas” e as “entradas”, e dois de caráter espontâneo: “tropeiros” e “bandeiras”.

As “descidas” eram expedições coordenadas pelos padres jesuítas, capuchinhos, franciscanos e carmelitas, que adentraram no interior da colônia com o intuito de catequizar os indígenas, isto é, ensinar os princípios e doutrina cristãos e combater suas crenças e rituais místicos, promovendo assim a aculturação.

Normalmente partiam de Belém e de São Luiz onde tinham fortificações que serviam de apoio. Utilizando os leitos dos rios, eles adentraram pelo interior e no seu trajeto iam formando pequenos redutos.

“A descida coordenada pelo padre Cristóvão e Lisboa, em 1625, ficou mais conhecida por ter deixado grande número de relatos. Alguns historiadores chegam a dizer que ela foi a primeira. Nas suas informações consta que o padre e os seus aventureiros navegaram pelas águas do rio Tocantins, em torno de 780 km da foz até as cachoeiras que hoje formam a usina de Tucuruí. As dificuldades e os impecilhos geográficos relatados pelo Padre impediram que eles completassem sua expedição; assim não tiveram a oportunidade de conhecer o rio Araguaia e nem chegar nas terras tocantinias.”

(NASCIMENTO, 2009)

Já as “entradas” e as “bandeiras” eram expedições formadas por grande contingente de sertanistas que entravam pelo sertão em busca de índios para escravizar e metais preciosos. Esses dois movimentos, apesar de terem as mesmas finalidades,

didaticamente os historiadores distinguem as entradas como movimento promovido pelo Governo, que respeitam o Tratado das Tordesilhas e por partirem das capitanias de Pernambuco e Bahia. Já as bandeiras, como expedições particulares, com fins lucrativos, que partiam geralmente da capitania de São Vicente, atualmente São Paulo, e não respeitavam o Tratado de Tordesilhas.

O quarto movimento foi dos “Trapeiros”, palavra que deriva de tropa, numa referência ao conjunto de homens que se dedicaram à criação de animais para comercialização, também chamados de “vaqueiros” ou “curraleiros” por alguns autores. Este era movimento espontâneo, e os sertanistas eram praticamente semi-nômades, mudavam constantemente à medida que o pasto diminuía ou ocorriam confrontos com os índios.

Em se tratando do Tocantins, os principais personagens da colonização foram os bandeirantes. Eles possibilitaram a descoberta do ouro e, conseqüentemente, o povoamento.

No norte goiano, alguns desses agrupamentos urbanos resistiram à decadência da mineração e permaneceram, tornando-se cidades, exemplo de Natividade, Arraias, Almas, Porto Nacional, Dianópolis, Conceição e Monte do Carmo.

Chapada da Natividade, Príncipe e Bonfim, pouco desenvolveram e permaneceram como povoado, exceto Chapada da Natividade, os dois últimos continuam como povoados até os dias atuais.

Em 1736, a coroa mudou o sistema de cobrança, deixou o quinto de lado e criou a captação, imposto cobrado não mais pelo ouro e sim pela propriedade de cada escravo.

A captação vigorou por pouco tempo, de 1736 a 1751. Esse tributo não agradou os mineradores do norte, atual Tocantins, tendo em vista que o valor estipulado na região norte era maior que o da parte sul de Goiás, gerando motins e revoltas. Os mineradores do norte ameaçaram se desligar da superintendência de Goiás e ligar-se à do Maranhão ou até mesmo criar uma capitania independente de Goiás. A historiografia costuma chamar este ato de primeira cisão, em virtude de ser a primeira manifestação de separação de Goiás.

A fase aurífera durou pouco tempo (1730 a 1770). Sua decadência trouxe graves conseqüências aos portugueses, pois o ouro era sua moeda de troca dos produtos industrializados da Inglaterra e França.

“Portugal, nessa época, era um país economicamente atrasado, dependia diretamente do ouro brasileiro, Dom José I (rei de Portugal entre 1750 e 1777), estrategicamente nomeou Sebastião de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, como Secretário de Estado dos Negócios.

Pombal atuou rápido, implantou várias medidas ousadas, criticadas e contestadas. Na verdade ele sabia da real situação que vivia a Colônia, em especial o norte goiano. Os fatos eram narrados pelos estudiosos e viajantes europeus que andavam no interior da Colônia com intuito de revelar e desvendar nossas riquezas. Um deles foi Johan Emanuel Phol, que em seu livro “Viagem ao interior do Brasil”, relata sua passagem pelo vale do Tocantins, quando passou pelos arraiais do Duro (Dianópolis) e Carmo (Monte do Carmo), descrevendo o estado de miserabilidade e penúria em que vivia a população ribeirinha. Para ele o declínio da mineração do ouro foi irreversível, em

especial no norte da capitania de Goiás, onde a crise foi mais profunda, em virtude da região ser isolada”. (NASCIMENTO,2009)

Entre os diversos viajantes que estiveram ao longo do tempo na região, destaca-se Júlio Paternostro com riqueza de detalhes sobre as vilas, as estradas, os campos, o povo, a flora, etc.

Júlio Paternostro, em seu livro *Viagem ao Tocantins*, de 1935, relata em 350 páginas suas viagens entre maio e setembro de 1935 ao Tocantins (região banhada pelo rio) e de novembro de 1934 e março de 1935 ao sudeste e centro de Goiás. A primeira parte fala da visão de conjunto ao interior do Brasil, a segunda o Baixo Tocantins (de Belém a Marabá), a terceira o Médio Tocantins (atual Tocantinópolis a Porto Nacional), a quarta o Alto Tocantins (até a lagoa Feia em Planaltina GO atual). As quinta e sexta referem-se à outra viagem (sudeste e centro de Goiás).

TEXTOS DO LIVRO “VIAGEM AO TOCANTINS” DE JÚLIO PATERNOSTRO

Paternostro - 1-8-1935:

“Numa tropa de cinco burros continuamos a viagem para Pôrto-Nacional (de Piabanha, hoje Tocantínia). Neste percurso de 180 km a região é agreste, a paisagem é de galhos e não de folhas – samambaias, paus-terra, piquis, ressecados pelo sol de rachar, num percurso de quatro dias. Além das casas espaçadas por léguas, encontrei um grupo de 18 palhoças a oito léguas (seis km cada légua) de Pôrto-Nacional, com o nome de povoado Canela (no sítio escolhido para Palmas, inundado pelo lago que margeia a capital). Passando por estas habitações reparei que estavam vazias, mas ao voltar-me na

sela, depois da última palhoça, lobriguei três mulheres saindo do esconderijo no mato e arrastando umas crianças. Avizinhando-nos de Porto-Nacional reparamos o aumento do número de negros. Quanto à cor, há uma divisão nítida da população do vale do Tocantins. De Porto-Nacional rio abaixo, os negros são raros, rio acima numerosos. Isso se explica pela área de mineração, onde se fixaram os escravos africanos no século XVII e início do XVIII. Porto-Nacional é o terceiro nome de uma mesma aglomeração. No regime colonial chamava-se arraial de Pôrto Real; durante o império, vila Porto Imperial e, com o advento da república, transformou-se em cidade de Porto-Nacional. Foi fundada em 1810 por Joaquim Teotônio Segurado (considerado precursor da divisão de Goiás e criação do estado do Tocantins) desembargador e corregedor da Câmara de São José das Duas Barras. Como em outras povoações marginais, suas ruas correm para o rio, cuja largura em Porto-Nacional de 480m.

Em 1835, a vila possuía 48 habitações e uma capela dedicada a Nossa Senhora das Mercês. Um século depois a cidade contava com 351 habitações – 286 cobertas de telhas, 75 palhoças e, dentre os prédios, destacava-se a igreja dos missionários dominicanos, como a mais majestosa construção das margens do Tocantins. Em roda do espaçoso largo da igreja, as casas com muxarabi, com calhas a se debruçarem nas calçadas e a tonalidade azul, predominante nas pinturas denunciavam o serviço prestado no século XIX aos senhores da mineração pelos mestres de obra portugueses. Em muitas calçadas e ruas, grandes lâminas de itacolumito caracterizavam mais ainda a edificação colonial. E a cidade, em vez da função policial de contrabando, transformara-se em centro de instrução.

Em 1935 Pôrto-Nacional distinguia-se de todas as outras povoações do Tocantins pelo melhor nível cultural de sua população. Desde 1881 que o colégio dos

frades e das freiras dominicanos ministravam a instrução aos jovens de toda aquela redondeza.

- Ainda Paternostro - 13-8-1935:

De Porto-Nacional seguimos para Natividade. Entre Natividade e o (rio) Tocantins há um arco de paralelo de 60 km. A paisagem se repete: mandacaru, piassaba alternando-se na planura, o agreste amarelecido pelo sol e enegrecido pela queimada, dá um aspecto desolador àquela área, mas de quando em quando, o verde das veredas alegria a vista da gente. Nesse trajeto de 40 léguas atravessamos três pequenas aglomerações de palhoças: Extrema, com 10 habitações, Landi com 6, Chapada com 50. Chegamos a Natividade após quatro dias de viagem.

Em 1731 o governador do Maranhão enviara o sargento João Pacheco de Souza para fiscalizar o contrabando do ouro naquela região, mas este preferiu trocar a função policial pela de garimpeiro no rio Manoel Alves da Natividade: assim se formou a povoação que visitei em 1935. Em 1739, Natividade desenvolveu-se muito devido à mineração, em que se empregaram 40.000 escravos.

As ruas, calçadas com lajedo de itacolumito, estavam bem tratadas e apresentavam-se asseadas como não vi nas outras povoações visitadas. Suas casas de estilo colonial são do tempo em que os governadores de São Paulo visitavam a região para solucionar as rixas dos nortistas e paulistas que disputavam a prioridade das descobertas das minas.

Contamos 196 prédios antigos, de alvenaria, e 17 palhoças sendo a “cidade” do vale do Tocantins onde havia menos casas de sapé. Possuía então 923 habitantes. Das quatro igrejas do período de intensa mineração colonial restava uma (?) e os cultos

se realizavam, de vez em quando, sob a direção dos frades dominicanos que vinham de Porto-Nacional.

A consequência das distorções (mudança do sistema de cobrança do quinto no norte e em seguida a decadência da fase aurífera) fez com que a parte sul se desenvolvesse rapidamente, povoando centenas de cidades, enquanto que no norte surgiram apenas seis, algumas mais ligadas à navegação do que à agropecuária propriamente dita: Araguatins, Araguacema, Tocantinópolis, Tocantínia, Pedro Afonso e Peixe, que surgiram da navegação, enquanto que Lizarda e Taguatinga cresceram devido à agropecuária. Soma-se ainda Paranã (Vila de Palma) criada oficialmente pela Coroa, para ser sede da Comarca.

Os núcleos urbanos que surgiram nesse período quase sempre eram localizados nas margens dos rios. Diferente da época do ouro, as povoações apresentavam uma configuração com contornos de uma cidade, tais como: praça, comércio, igrejas, corpo de milícia, escolas, enfim, uma série de elementos favoráveis à sobrevivência de seus habitantes. A igreja era estrategicamente construída na beira do rio.

A própria criação da Comarca de São João das Duas Barras foi motivada com fins de desenvolver a navegação. Os registros históricos mostram que a vila da Palma, substituta da São João das Duas Barras, tornou-se um dos principais pólos que, junto com Porto Nacional, Peixe, Tocantínia, Pedro Afonso, Carolina e Tocantinópolis, formavam o itinerário dos batelões durante o século XIX no rio Tocantins. Dessa região, levavam o pouco que se produzia: couros de gado, peles de animais, fumo, algodão, cachaça, tapioca e rapadura e voltavam cheios de bens industrializados, como sal, ferramentas, pólvora, utensílios domésticos e tecidos, que eram distribuídos para as

demais cidades como: Cavalcante, Natividade, Dianópolis (São José do Duro), Conceição e Arraias.

A navegação, mesmo precária, principalmente no rio Tocantins, representou durante bom tempo, ou seja, todo o século XIX e metade do século XX (até 1960 quando foi construída a BR 153, rodovia Belém Brasília) o único meio de transporte das populações ribeirinhas.

“Apesar de ser uma região bastante cobiçada, a grande quantidade de índios hostis causava grande entrave para a navegação. Essa hostilidade, no relato de Couto Magalhães em seu livro “Memórias de um Rio”, era motivo de uma viagem, de Leopoldina (atual Aruanã-GO), com destino a Belém, praticamente a mesma rota proposta atualmente pelo projeto da hidrovia do Araguaia, demorar em torno de seis meses, quando conseguiam completar, pois muitas das vezes os índios saqueavam as embarcações.

Esse problema fez com que no início do XIX o príncipe regente Dom João VI editasse Carta Régia, autorizando o aprisionamento ou extermínio dos Carajá, Apinayé, Canoeiro e Xavante, considerado os mais hostis. D. João VI também autorizou a construção de 21 “presídios” (postos militares) ao longo dos dois principais rios: Araguaia e Tocantins; e “Registro” (Posto Fiscal) em pontos estratégicos, como passagens e travessias”. (NASCIMENTO,2009)

Na lista de presídios estava o de Santa Maria do Araguaia, que chegou a ser construído entre Araguacema e Couto Magalhães e o de São João de Duas Barras.

“Os presídios serviam para afastar os índios hostis, garantir o apoio logístico à navegação, dar suporte ao povoamento dando segurança aos ribeirinhos, além de proteger o interior da colônia de possíveis invasões de estrangeiros.” (MATTOS, 1979)

“Couto de Magalhães (nome hoje de cidade na região) acabou tornando-se uma das figuras mais conhecidas pela ousada idéia de criar a Companhia de Navegação a Vapor do rio Araguaia, que funcionou por 20 anos. Ele também aproveitou sua influência junto a Dom Pedro II para propor uma nova política de aldeamento indígena. Nessa nova política, já sob a regência de Dom Pedro II, em 1846, autoriza a entrada de 45 frades franciscanos da ordem dos capuchinhos da Itália. Os padres eram tratados como empregados, recebendo salário. Alguns autores chegam a comparar os capuchinhos ao que os jesuítas representaram durante os primeiros duzentos anos na catequese e aldeamento dos índios. Para o norte da capitania de Goiás vieram quatro franciscanos: Frei Antonio de Ganges que aldeou os índios Xerente em Tocantínia; Frei Rafael de Taggia, que aldeou os Krahô na região de Pedro Afonso; Frei Francisco de Monte São Victor, que aldeou os Apinayé em Tocantinópolis e posteriormente mudou-se pra o presídio de Araguacema e Frei Savino Rimini, que esteve na região de Araguatins e toda a margem direita do Araguaia, trabalhando com os indígenas Apinayé e os Karajá-Xambioá.” (NASCIMENTO,2009).

Um outro objetivo dos aldeamentos eram fazer com que os índios fossem agrupados em determinadas regiões, liberando imensos espaços vazios que podiam ser aproveitados para a agricultura e a própria navegação. Na prática esses aldeamentos implicavam gastos vultuosos para os cofres reais e o que é pior, sem retorno esperado.

A população ficou dispersa pelo sertão. Os poucos que conseguiam sobressair economicamente acabavam se apossando de grandes extensões de terras. O gado, único produto rentável, era de baixa qualidade, o que dificultava ainda mais o desenvolvimento. Na política, o domínio era das oligarquias goianas.

- DÉCADA DE 1930

Na década de 1930, o Brasil sentia os efeitos da queda da bolsa de Nova Iorque de 1929 (nos Estados Unidos), que prejudicou a produção cafeeira. O interior do Brasil era um imenso vazio demográfico. Praticamente toda a população concentrava-se no litoral.

O então presidente Getúlio Vargas, na ânsia de suprir o abalo econômico e resguardar o território, implanta uma política de integração nacional, conhecida com “Marcha para o Oeste”. Na prática o plano consistia basicamente em aldear os índios e explorar os recursos naturais com o intuito de ocupar e povoar grandes vazios demográficos.

No caso do Tocantins esse movimento “Marcha para o Oeste” acabou descobrindo o quartzo, cristal de rocha no vale do Araguaia. Esse produto tinha grande valor comercial na época, em virtude de ser matéria prima para confecção de armamento bélico.

A conseqüência da exploração por mineradores autônomos foi que em pouco tempo a região recebeu uma grande quantidade de migrantes, vindos principalmente do nordeste (Maranhão e Piauí) e do Pará, que acabaram povoando uma vasta extensão, originando as cidades de Xambioá , Cristalândia , Pium , Dois Irmãos, Ananás, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Dueré e Arapoema. Apesar de esse movimento ter sido curto, em torno de 20 anos, teve uma grande importância no povoamento da região norte goiana.

- DÉCADA DE 1950

Na década de 1950, a região norte de Goiás, atual Tocantins, já tinha vivenciado três grandes fases de desenvolvimento: o ouro, a agropecuária-navegação e o cristal de rocha, e ainda vivia em abandono e isolamento. Sem estrada nem comunicação, o principal meio de transporte era a rota hidroviária pelo rio Tocantins, que funcionava precariamente. Bem diferente da realidade da parte sul que já contava com uma rede urbana estruturada, estradas e ferrovias.

Nesse contexto, o presidente Juscelino Kubitschek, que governou entre 1956 e 1960, incluiu em seu plano de metas a construção da Belém – Brasília, obra que foi iniciada em 1958 e concluída apenas em 1974. Essa rodovia não serviu apenas como uma simples via de comunicação, ela transformou completamente o norte goiano em todos os aspectos. Economicamente ela proporcionou escoamento da produção, a chegada de produtos industrializados dos grandes centros e uma mudança significativa no perfil do produtor, bem como um melhoramento genético do gado.

Demograficamente a região foi sacudida, foi uma verdadeira invasão, sobretudo de nordestinos. Em menos de duas décadas a população saltou de 204 mil habitantes para 521 mil, um acréscimo de mais de 150%.

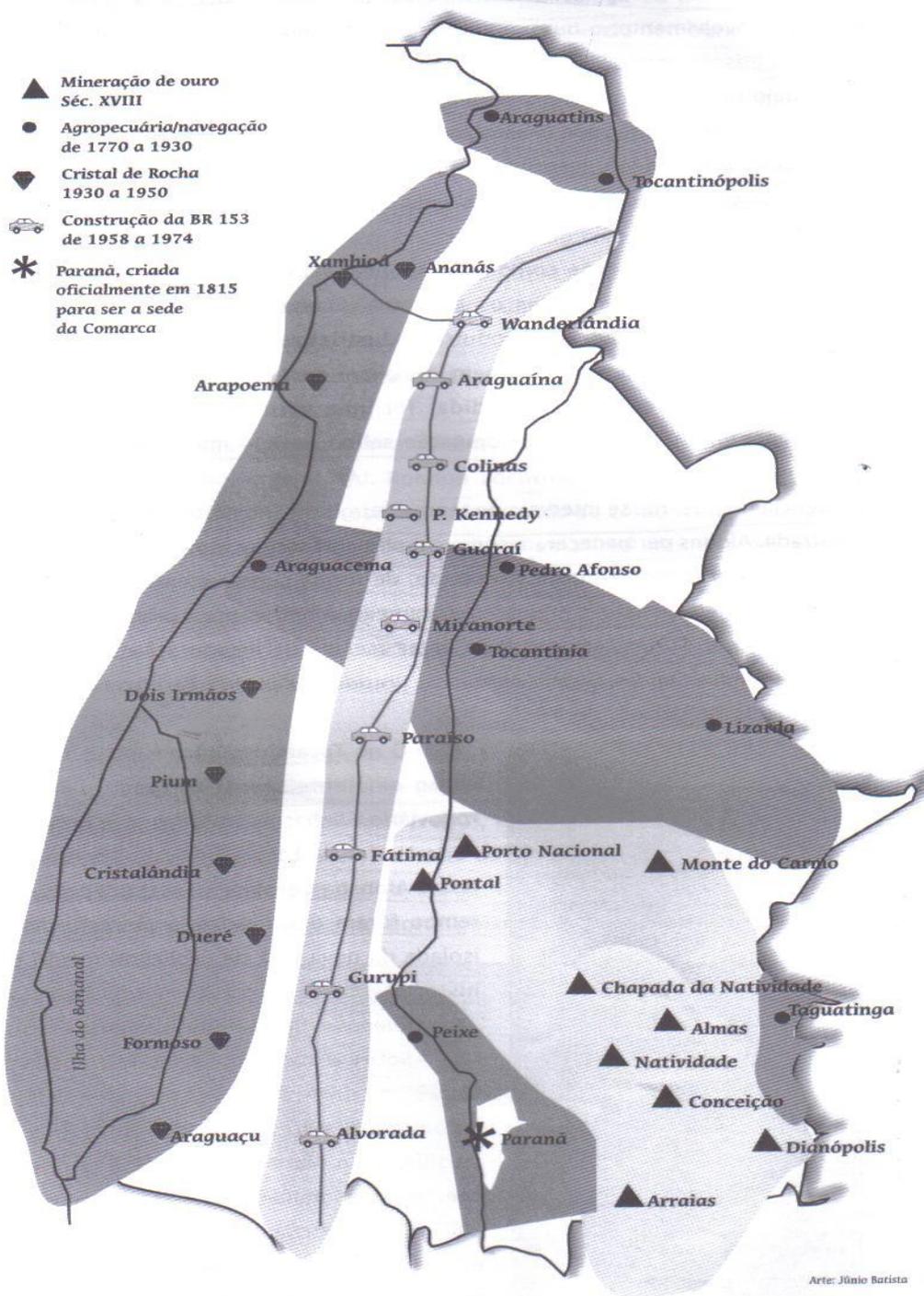
A consequência foi que neste intervalo de tempo (1958-1974), surgiram no norte goiano, vários povoados na beira dessa estrada. Alguns permaneceram como simples entroncamentos ou pousos e demoraram décadas para evoluir. Outros cresceram rápido, de forma surpreendente, impulsionados pela base migratória originada em virtude da região ser acampamento durante o processo de construção. Foi o caso de Araguaina e Gurupi, emancipados antes mesmo da inauguração da obra, ainda em 1959; além de Wanderlândia, Colinas, Guaraí, Miranorte, Presidente Kennedy, Paraíso, Fátima e Alvorada, emancipadas na década de 1960.

O rio Tocantins, meio de transporte até então existente perdeu sua importância em detrimento do sistema rodoviário e linhas hidroviárias foram desativadas, a margem direita ficou isolada da nova rota do desenvolvimento e cidades históricas como Porto Nacional, Pedro Afonso e Tocantinópolis ficaram esquecidas.

O novo “boom” de desenvolvimento acontece hoje com a criação do Estado, o estabelecimento de sua infraestrutura e construção da nova capital Palmas, cuja influência, na prestação de serviços extrapola as fronteiras do Estado alcançando Pará, Mato Grosso, Piauí, Bahia e Goiás.



Povoamento através de ciclos econômicos



MAPA - POVOAMENTO ATRAVÉS DE CICLOS ECONÔMICOS

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- Definições do Patrimônio Cultural e Natural da Convenção sobre a salvaguarda do Patrimônio mundial, cultural e material – Conferência Geral da Unesco, Paris 1972:

Art. 1º. Para fins da presente convenção serão considerados como “patrimônio cultural”:

. os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura e de pintura monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e grupos de elementos que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

. os conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude de sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

. os sítios: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como as áreas que incluam sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Art. 2º. Para fins da presente convenção serão considerados como “patrimônio natural”:

. os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;

. as formações geológicas e fisiográficas e as zonas nitidamente delimitadas que constituam o habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e que tenham valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;

. os sítios naturais ou as zonas naturais estritamente delimitadas, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista ciência, da conservação ou da beleza natural.

- Conceito de Patrimônio Cultural da Declaração de Sofia – XI Assembléia Geral do ICOMOS, 1996:

O conceito de patrimônio cultural se encontra em constante processo de evolução. Em consequência, a conservação dos testemunhos tangíveis e intangíveis do passado não constitui apenas uma questão de juízo ético e estético, mas também um tema de atuação prática. Isto implica que não mais se aceite a idéia de que a doutrina de conservação seja estática e, doravante, sejamos convocados a considerar o patrimônio cultural em função do contexto geral, levando-se em conta a diversidade e a especificidade das culturas.

- Definições de Patrimônio Cultural Imaterial – Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, Paris 2003:

Para os fins da presente Convenção:

- Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pela comunidade e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e

continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O “patrimônio cultural imaterial”, conforme definido acima, se manifesta em particular nos seguintes campos:

- a) Tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial;
- b) Expressões artísticas;
- c) Celebrações, práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) Conhecimentos e práticas, relacionados à natureza e ao universo;
- e) Técnicas artesanais tradicionais.
 - Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

- Definição de Bens Culturais – Conferência Geral da Unesco, Paris 1964:

São considerados bens culturais os bens móveis e imóveis de grande importância para o patrimônio cultural de cada país, tais como as obras de arte e de arquitetura, os manuscritos, os livros e outros bens de interesse artístico, histórico ou arqueológico, os documentos etnológicos, os espécimens-tipo da flora e da fauna, as coleções científicas e as coleções importantes de livros e arquivos, incluídos os arquivos musicais.

- Definição Conjunto Histórico – Conferência Geral da Unesco, Nairobi, 1976:
- a) Considera-se “conjunto histórico ou tradicional” todo grupamento de construções e de espaços, inclusive os sítios arqueológicos e paleontológicos, que constituam um assentamento humano, tanto no meio urbano quanto no rural e cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitetônico, pré-histórico, histórico, estético ou sócio-cultural.

Entre esses “conjuntos”, que são muito variados, podem-se distinguir especialmente os sítios pré-históricos, as cidades históricas, os bairros urbanos antigos, as aldeias e lugarejos, assim como os conjuntos monumentais homogêneos, ficando entendido que esses últimos deverão, em regra, ser conservados em sua integridade.
 - b) Dever-se-ia considerar que os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência constituem um patrimônio universal insubstituível. Sua salvaguarda e integração na vida coletiva de nossa época deveriam ser uma obrigação para os governos e para os cidadãos dos Estados em cujo território se encontram. Deveriam ser responsáveis por isso, no interesse de todos os cidadãos e da comunidade internacional, as autoridades nacionais, regionais ou locais, segundo as condições próprias de cada Estado-membro em matéria de distribuição de poderes.
 - c) Cada conjunto histórico ou tradicional e sua ambiência deveriam ser considerados em sua globalidade, como um todo coerente, cujo equilíbrio e caráter específico dependem da síntese dos elementos que o compõem e que

compreendem tanto as atividades humanas como as construções, a estrutura espacial e as zonas circundantes.

- Definições da Carta de Burra, ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, Austrália, 1980:

- o termo *bem* designará um local, uma zona, um edifício ou uma obra construída, ou um conjunto de edificações ou outras obras que possuam uma significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence;
- a expressão *significação cultural* designará o valor estético, histórico, científico ou social de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras;
- *substância* será o conjunto de materiais que fisicamente constituem o bem;
- o termo *conservação* designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural. De acordo com as circunstâncias, a conservação *implicará ou não a preservação ou a restauração*, além da manutenção; ela poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam às necessidades e exigências práticas;
- o termo *manutenção* designará a proteção contínua da substância, do conteúdo e do entorno de um bem e não deve ser confundido com o termo *reparação*. A reparação implica a restauração e a reconstrução, e assim será considerada;

- *preservação* será a manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada;
- *restauração* será o restabelecimento da substância de um bem em um estado anterior conhecido;
- *reconstrução* será o restabelecimento, com o máximo de exatidão, de um estado anterior conhecido; ela se distingue pela introdução na substância existente de materiais diferentes, sejam novos ou antigos. A reconstrução não deve ser confundida nem com a criação, nem com a reconstrução hipotética, ambas excluídas do domínio regulamentado pelas presentes orientações;
- *adaptação* será o agenciamento de um bem a uma nova destinação, sem a destruição de sua significação cultural;
- a expressão *uso compatível* designará uma utilização que não implique mudança na significação cultural da substância, modificações que sejam substancialmente reversíveis ou que requeiram um impacto mínimo.

II PARTE

3. VISÃO MUNDIAL

3.1. As Cartas Patrimoniais

Documentos, muitos dos quais firmados internacionalmente, que representam tentativas que vão além do estabelecimento de normas e procedimentos, criando e circunscrevendo conceitos às vezes globais, outras vezes locais. Têm por objetivo divulgar especialistas e organismos nacionais e internacionais que trabalham com a preservação de patrimônios culturais. Organizados cronologicamente, o livro oferece um panorama das diferentes abordagens que a questão da preservação de bens culturais mereceu ao longo do tempo, registrando o processo segundo o qual muitos conceitos e posturas se formaram, consolidaram e continuam orientando estas ações, até os nossos dias. Entre os 38 documentos estão: As Cartas de Atenas- Sociedade das Nações de outubro de 1931 e CIAM, de novembro de 1933, As Recomendações de Paris – Paisagens e Sítios de dezembro de 1962, Propriedade ilícita de Bens Culturais de novembro de 1964, Obras públicas e privadas de novembro de 1968 e sobre a salvaguarda da cultural tradicional e popular de novembro de 1989. A Carta de Veneza – Monumentos e sítios de 1964. Convenção de Paris – Patrimônio Mundial de novembro de 1972. Declaração do México – ICOMOS – Políticas Culturais, 1985. Carta de Washington – ICOMOS – Cidades Históricas, 1986. Carta de Petrópolis- Centros Históricos, 1986. Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial – Paris, outubro de 2003.

- RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS:

- CARTA DE ATENAS – 1931

- Materiais de Restauração

Os especialistas receberam diversas comunicações relativas ao emprego de materiais modernos para a consolidação de edifícios antigos.

Aprovaram o emprego adequado de todos os recursos da técnica moderna e especialmente do cimento armado.

Especificam, porém que esses meios de reforço devem ser dissimulados, salvo impossibilidade, afim de não alterar o aspecto e o caráter do edifício a ser restaurado.

- O Papel da Educação e o Respeito aos Monumentos

A conferência, profundamente convencida de que a melhor garantia de conservação dos monumentos e obras de arte vem do respeito e do interesse dos próprios povos, considerando que esses sentimentos podem ser grandemente favorecidos por uma ação apropriada dos poderes públicos, emite o voto de que os educadores habituem a infância e a juventude a se absterem de danificar os monumentos, quaisquer que eles sejam, e lhes façam aumentar o interesse de uma maneira geral pela proteção dos testemunhos de toda a civilização.

- CARTA DE ATENAS - 1933

- A Cidade e sua Região

A cidade é só uma parte de um conjunto econômico, social e político que constitui a região.

Os valores arquitetônicos devem ser salvaguardados (edifícios isolados ou conjuntos urbanos).

Serão salvaguardados se constituem a expressão de uma cultura anterior e se correspondem a um interesse geral.

Nem tudo que é passado tem, por definição, direito à perenidade; convém escolher com sabedoria o que deve ser respeitado.

- CARTA DE VENEZA

- Definições

Art 1º.: A noção de Monumento Histórico compreende a criação arquitetônica isolada bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico.

- Finalidade

Art 3º.: A conservação e a restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico.

- Conservação

Art 5º.: A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil à sociedade tal destinação. É portanto desejável, mas não pode nem deve alterar a disposição ou a decoração dos edifícios.

Art 7º.: O monumento é inseparável da história de que é testemunho e do meio em que se situa.

- Restauração

Art 9º. : A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos.

Todo trabalho complementar reconhecido como indispensável, por razões estáticas ou técnicas, destacar-se-á da composição arquitetônica e deverá ostentar a marca do nosso tempo.

Art 11º. : As contribuições válidas de todas as épocas pra a edificação do monumento devem ser respeitadas, visto que a unidade de estilo não é a finalidade a alcançar no curso de uma restauração.

- RECOMENDAÇÕES DE PARIS -1968

- Bens Culturais, Definições

A expressão “Bens Culturais” se aplicará a:

Bens imóveis, como os sítios arqueológicos, históricos ou científicos, edificações ou outros elementos de valor histórico, científico, artístico ou arquitetônico, religiosos ou seculares, incluídos os conjuntos tradicionais, os bairros históricos das zonas urbanas e rurais e os vestígios de civilizações anteriores que possuam valor etnológico.

- Legislação

Manter em vigor, tanto em escala nacional quanto regional, uma legislação que assegure a preservação ou o salvamento dos bens culturais ameaçados pela realização de obras públicas ou privada

- COMPROMISSO DE BRASÍLIA – 1970

1 – Necessidade de Ação supletiva dos estados e dos municípios à atuação federal, no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional.

7 – Para remediar a carência de mão de obra especializada nos níveis superior, médio e artesanal, é indispensável criar cursos visando a formação de arquitetos, restauradores, conservadores de pintura, escultura e documentos, arquivologistas e museólogos.

- COMPROMISSO DE SALVADOR -1971

20 – Recomenda-se aos Governos Estaduais que incluam no ensino de 2º. Grau curso complementar de Estudos Brasileiros e Museologia

23 – A elaboração de calendário das diferentes festas tradicionais e folclóricas

Dando inteiro apoio à realização de festivais, exibições e apresentações que visem a difundir e preservar as tradições folclóricas.

- CARTA DO RESTAURO – 1972

Art 2º. Para salvaguarda e restauração, os conjuntos de edifícios de interesse monumental, histórico ou ambiental, particularmente os centros históricos.

Anexo C

Instruções para a execução de restaurações pictóricas e escultóricas – operações preliminares

Anexo D

Qualquer intervenção de restauração terá que ser precedida de uma atenta leitura histórico-crítica, cujos resultados não se dividirão tanto a determinar uma diferenciação operativa – posto que em todo o conjunto definido como centro histórico dever-se-á operar com critérios homogêneos – quanto, principalmente, à individualização dos diferentes graus de intervenção em nível urbanístico e em edfício, para determinar o tratamento necessário do saneamento de conservação.

a) Reestruturação Urbanística

Tende a consolidar as relações do centro histórico e, eventualmente, a corrigi-las onde houver necessidade, com a estrutura territorial ou urbana, com as quais forma unidade.

b) Reordenamento viário

Refere à análise e à revisão das comunicações viárias e dos fluxos de tráfego a que a estrutura estiver submetida, com o fim primordial de reduzir seus aspectos patológicos e de reconduzir o uso do centro histórico e funções compatíveis com as estruturas de outros tempos.

c) Revisão dos Equipamentos Urbanos

Isso afeta as ruas, as praças e todos os espaços livres existentes (pátios, espaços interiores, jardins, etc), com o objetivo de obter uma conexão homogênea entre edifícios e espaços exteriores.

- CONVENÇÃO DE PARIS – 1972

Considera que o patrimônio cultural e o patrimônio natural são cada vez mais ameaçados de destruição,

Que alguns bens do patrimônio cultural e natural apresentam um interesse excepcional e, portanto, devem ser preservados como elementos do patrimônio mundial da Humanidade Inteira.

- Definições do Patrimônio Cultural e Natural

Art 1º. “Patrimônio Cultural”

Os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, de natureza arqueológica, que tenham valor do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.

Os conjuntos: construções isoladas ou reunidas.

Os sítios: obras do homem ou homem e natureza

Art 2º. “Patrimônio Natural”

Os monumentos naturais

As formações geológicas

Os sítio

- DECLARAÇÃO DO MÉXICO – 1985

- Educação e Cultura: essências para desenvolvimento do indivíduo e da sociedade

Cultura; conjuntos dos traços distintos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam um grupo social Engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.

- Identidade cultural

1 – Cada cultura representa um conjunto de valores único e insubstituível e contribui para liberação dos povos

4 – Se renova e enriquece em contato com as tradições e valores dos demais

- CARTA DE WASHINGTON

Complementar à Carta de Veneza

Os valores a preservar são o caráter e o conjunto de elementos materiais e espirituais:

- a) forma urbana
- b) relações entre espaços
- c) forma e aspectos das edificações
- d) relações da cidade com o entorno
- e) diversas vocações ao longo da história

- RECOMENDAÇÕES SOBRE SALVAGUARDA DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – PARIS 1989

Cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição

- CARTA DE FORTALEZA – 1997

O Patrimônio Cultural brasileiro é constituído por bens de natureza material e imaterial

- CONVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL – 2003

Importância do patrimônio cultural como fonte de diversidade cultural.

Profunda interdependência entre patrimônio cultural imaterial e material cultural e natural.

- O Patrimônio Cultural Imaterial se manifesta em:

- a) tradições e expressões orais
- b) expressões artísticas
- c) celebrações, práticas sociais, rituais e atos festivos
- e) técnicas artesanais tradicionais

- Identificação

Integrar sua salvaguarda em Programas de Planejamento

4. PANORAMA NACIONAL

4.1. O Processo Nacional

A instituição federal encarregada de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional foi criada em 1936 (ainda em caráter experimental) com o nome de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan). O Decreto-Lei no.25 de 30 de novembro de 1937 organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Em 1946 passou a se chamar Departamento (Dphan) e em 1970, se transformou em Instituto (Iphan). Com a reforma institucional ocorrida no MEC em 1979, é criada a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), que, com a criação da Secretaria da Cultura em 1981, se converteu em Subsecretaria. Com a criação do Ministério da Cultura em 1985 voltou a ser Secretaria, e foi extinta por decreto do governo Collor em 1990. Foi então criado o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) que, em 1994, voltou a se chamar Iphan. A constituição de 1988 dá competências e define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial (VER ANEXO II).

O que seria o objetivo específico da preservação? Esse foi um dos impasses que caracterizou a política federal de patrimônio desenvolvida no Brasil nos anos 70-80. Nesse período, coexistiram duas linhas de atuação paralelas num mesmo campo, - a da “pedra a cal”, continuidade do antigo Sphan, e a da “referência”, oriunda do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), criado em 1975 – que não conseguiram convir em um mínimo de definições comuns. A hegemonia do grupo de “referência”, na verdade, se limitou ao plano discursivo; na prática, foi através de tombamentos efetuados pelo Sphan que continuou a ser construído o patrimônio histórico e artístico nacional.

A distância entre as tradições culturais, as diferentes identidades coletivas, entre a pluralidade cultural da nação e a memória nacional construída pelo Estado, fica, desse modo, mais aguda, assim como os limites dessa política pública. Nesse sentido, tudo leva a crer que as novas propostas dos anos 70-80 não chegaram a mudar significativamente essa realidade.

A autora Maria Cecília Londres Fonseca distinguiu-se de outros estudos sobre o tema em três aspectos: primeiro, o processo de construção do patrimônio histórico e artístico no Brasil, considerado enquanto uma prática social produtiva, criadora de valor em diferentes direções.

“Nesse sentido, é importante considerar não apenas a atuação dos agentes institucionais, como também a participação – direta ou indireta – da sociedade nessa construção, ou seja, a apropriação que é feita dessa prática política pelos diferentes grupos sociais.” (FONSECA, 2005)

Segundo:

“os discursos oficiais produzidos sobre o patrimônio considerados como um aspecto dessa prática, por meio das quais diferentes atores, em diferentes momentos, tentam resolver nesse campo específico algumas das grandes questões que têm ocupado tradicionalmente a reflexão sociológica: a tensão entre o universal e o particular, entre o público e o privado, entre tradição e modernidade, entre cultura e política, ente Estado e sociedade. Nesse sentido, parto do pressuposto de que uma política de preservação é uma

prática bem mais ampla que um conjunto de atividades visando à proteção material de determinados bens”. (FONSECA, 2005)

Terceiro:

“a crítica em relação às análises sobre os dois períodos em questão. Os fundamentos tanto de algumas críticas feitas, nas duas últimas décadas, ao que seria o caráter excludente e elitista da construção do patrimônio realizada pelos intelectuais modernistas nos anos 30 e 40, quanto de certas objeções feitas ao trabalho desenvolvido pelo CNRC, reduzindo-o a um recurso legitimados de um regime autoritário em crise, como frutos de um anacronismo, no sentido de que analisam problemas de uma época a partir de questões e critérios formulados em outra. O ideal seria a maior aproximação possível do ponto vista dos agentes que conduziram, naqueles dois momentos decisivos, a política federal de preservação no Brasil.” (FONSECA, 2005)

O Patrimônio: Categoria Jurídica, Comunicação Social, Política Pública.

A análise é feita do modo específico de construção do universo simbólico dos patrimônios culturais nacionais: a sua constituição, a partir de um estatuto jurídico próprio, a sua proposição como uma forma de comunicação social, e a sua institucionalização, enquanto objeto de uma política pública.

Em termos jurídicos, a noção de patrimônio histórico e artístico nacional é referida pela primeira vez no Brasil, como sendo objeto de proteção obrigatória por parte do poder público, na Constituição de 1934. Diz o art. 10 das disposições preliminares: Compete concorrentemente à União e aos Estados: Proteger as belezas

naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, e impedir a evasão de obras de arte. É, no entanto, somente com o decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937, que se regulamenta a proteção dos bens culturais no Brasil. Este texto, além de explicitar os valores que justificam a proteção, pelo Estado, de bens móveis e imóveis, tem como objetivo resolver a questão da propriedade destes bens. Desde então, todas as Constituições brasileiras têm ratificado a noção de patrimônio em termos de direitos e deveres, a serem observados tanto pelo Estado como pelos cidadãos.

Como forma de comunicação social há heterogeneidade dos bens conforme a concepção de patrimônio e de cultura que se adote: igrejas, palácios, fortes, esculturas, pinturas, paisagens, artesanatos, patrimônio não-físico ou imaterial – cantos, festas populares e fazeres e saberes os mais diversos. Há distinção entre bem cultural e bem patrimonial. Neste, o Estado contribui para fixar sentidos e valores, histórico ou artístico. Um bem cultural, ao lado de seu valor utilitário e econômico, enfatiza seu valor simbólico como cultura. A proteção dos bens patrimoniais não é suficiente para sustentar uma política pública de preservação.

Como objeto de política pública, há a imagem do Estado como um organismo que regula os movimentos da sociedade. A imagem que se tem da política federal de preservação no Brasil é a idéia de uma ação política monolítica, produzida sem contestações pelo Estado, em nome do interesse público. No conjunto das políticas implementadas pelo Estado, as políticas culturais se distinguem pelo tema. Numa política liberal cabe à sociedade produzir cultura. Ao Estado cabe apenas garantir as condições para que esse direito possa ser exercido.

4.2. Ações de defesa do Patrimônio

Algumas ações na esfera federal tiveram e estão tendo influência nos atos de preservação do patrimônio no Tocantins.

O Programa Monumenta teve ação fundamental na cidade de Natividade. O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial encontra rico potencial no Estado. O PAC Cidades Históricas está em implementação.

4.2.1. Programa Monumenta

O Monumenta é um programa de recuperação do patrimônio cultural urbano brasileiro executado pelo Ministério da Cultura, IPHAN e financiado pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Com um conceito inovador, procura conjugar recuperação e preservação do patrimônio histórico com desenvolvimento econômico e social, atuando em cidades históricas protegidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Age de forma integrada em cada um desses locais, promovendo obras de restauração e recuperação dos bens tombados e edificações localizadas nas áreas de projeto. Além de atividades de capacitação de mão de obra especializada em restauro, formação de agentes locais de cultura e turismo, promoção de atividades econômicas e programas educativos.

O Programa vem ativando a economia das cidades pela ocupação e geração de renda da população e pela capacitação de mão de obra específica transformando essas áreas em pólos culturais, incentivando a economia por meio do incremento do turismo cultural, além de permitir que o patrimônio histórico e artístico com proteção

federal tenha suas características restauradas e que, cada vez menos, dependa de recursos federais para sua conservação.

O Programa conta com apoio dos estados e municípios, de forma que suas intervenções afetem, direta e indiretamente, a economia, a educação e a cultura local, e facilitem, assim, a inclusão cultural, social e econômica da população

- Objetivo

O objetivo maior do Monumenta é estabelecer um processo de revitalização dos sítios urbanos, de forma a dar sustentabilidade ao patrimônio e a contribuir para elevação da qualidade de vida de das comunidades envolvidas. Para isso, são realizadas campanhas de difusão cultural, estimulando parcerias e envolvendo a população de forma a fortalecer o turismo e a cultura do município e para isso as seguintes ações são (foram) implementadas: (em Natividade, caso tocantinense)

- Envolver a comunidade em todo o processo
- Preservar as áreas prioritárias do patrimônio arquitetônico, histórico e artístico sob proteção federal
- Aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de preservação desse patrimônio
- Aperfeiçoar a gestão desse patrimônio e estabelecer critérios para implementação de prioridades de conservação.
- Resgatar e preservar as manifestações culturais, a exemplo de festas, danças e costumes em geral.

- Atuação do Programa

O Monumenta é implementado nas cidades a partir da assinatura de convênios firmados entre O Ministério da Cultura, prefeituras e/ou estados, mediante o qual se estabelecem as atribuições de cada uma das partes, os valores a serem repassados e os prazos de execução das obras.

Para acompanhar e conduzir as ações do Programa foram formadas equipes compostas por técnicos do município ou do estado em conjunto com o Iphan. As equipes compuseram a Unidade Executora de Projeto- UEP que recebe orientações da Unidade Central de Gerenciamento, com sede no Ministério da Cultura.

- O fundo de Preservação

Uma das prerrogativas do Monumenta é estimular ações compartilhadas entre governo, comunidade e iniciativa privada. Para isso, foi criado o Fundo Municipal de PRESERVAÇÃO DO Patrimônio Histórico e Cultural, mais uma estratégia para garantir a sustentabilidade do Programa.

O objetivo do Fundo Municipal é o de financiar ações de preservação e conservação das áreas submetidas à intervenção do Programa. Os recursos financeiros gerados pelas iniciativas do Monumenta em cada cidade são direcionados para o Fundo Municipal e usados para cobrir os custos de conservação do Patrimônio Histórico de cada município. Além disso, o Fundo pode receber recursos orçamentários do município, contrapartidas de convênios, aluguéis e arrendamentos dos imóveis e doações.

Há ações ainda de Capacitação Profissional e Educação Patrimonial, cuidado com os museus e promoção turística.

- As cidades do Monumenta

Participam do Programa Monumenta, 26 cidades. Todas elas foram escolhidas de acordo com a representatividade histórica e artística, levando em consideração a urgência das obras de recuperação. São elas: Alcântara (MA), Belém (PA), Cachoeira (BA), Congonhas (MG), Corumbá (MS), Diamantina (MG), Goiás (GO), Iço (CE), Laranjeiras (SE), Lençóis (BA), Manaus (AM), Mariana (MG), NATIVIDADE (TO), Oeiras (PI), Olinda (PE), Ouro Preto (MG), Pelotas (RS), Penedo (AL), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Cristóvão (SE), São Francisco (SC), São Paulo (SP) e Serro (MG).

Entre o acervo selecionado estão centenas de monumentos como museus, igrejas, fortificações, casas de câmara e cadeia, palacetes, conjuntos escultóricos, conventos, fortes, ruas, logradouros, espaços públicos e edificações privadas em todas as áreas tombadas pela União.

- Em Natividade

Entre as 26 cidades que participam do Programa Monumenta, só Natividade está no Estado do Tocantins para a qual se realizaram a revitalização do patrimônio edificado na área tombada abrangendo inicialmente cinco praças, seis ruas, igrejas, quatro prédios públicos e imóveis privados, além do patrimônio imaterial, como tradições de ourivesaria e festividades religiosas.

Obras em Monumentos: Igreja Nossa Senhora da Natividade, Centro de Artesanato e Apoio Turístico, Casa de Cultura Amália Hermano Teixeira. Praça do Largo da Matriz, Praça das Bandeiras, Praça das Ruínas, Praça Leopoldo de Bulhões, Praça da Igreja São Benedito, Arruamento.

Os proprietários de imóveis privados tiveram acesso a linha de financiamento, livre de juros. São financiadas a recuperação de fachadas, cobertura e reforço estrutural, além de serviços de recuperação da rede elétrica.

Parte dos recursos é destinada a atividades de promoção econômica e oficinas de capacitação e qualificação profissional para a comunidade.

O projeto “Jóias Artesanais de Natividade” estimula a produção dos ourives da cidade de Natividade, garantindo a transmissão do ofício da joalheria.

- Porto Nacional

A cidade de Porto Nacional teria todas as credenciais para ser incluída no Programa Monumenta. Recentemente teve seu Centro Histórico tombado pelo Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Talvez no Programa PAC Cidades Históricas possa ela ser contemplada.

4.2.2. Programa Nacional do Patrimônio Imaterial

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial/ PNPI, instituído pelo Decreto no. 3551, de 4 de agosto de 2000, viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção de dimensão imaterial do patrimônio cultural. É um programa de fomento que procura estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades, organizações não-governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento.

Seus objetivos são: implementar política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial, contribuir para a preservação da diversidade

étnica e cultural do país e para a disseminação de informações sobre o patrimônio cultural brasileiro a todos os segmentos da sociedade, captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros com vistas à preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro, incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade.

O Programa tem como diretrizes principais: promover a inclusão social e melhoria das condições de vida de produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial, ampliar a participação de grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio, promover a salvaguarda de bens culturais imateriais por meio do apoio às condições materiais que propiciam a sua existência, bem como pela ampliação do acesso aos benefícios gerados por essa preservação, implementar mecanismos para a efetiva proteção de bens culturais imateriais em situação de risco, respeitar e proteger direitos difusos ou coletivos relativos à preservação e ao uso do patrimônio cultural imaterial.

O PNPI financia, apóia e estimula, prioritariamente, projetos inseridos nas seguintes linhas de ação: pesquisa, documentação e informação, realização de pesquisas, levantamentos, mapeamentos e inventários, apoio à instrução de processos de Registro, sistematização de informações, constituição e implantação de bancos de dados e apoio à produção e conservações de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre o patrimônio cultural imaterial.

O Programa se sustenta: na formulação e implementação de planos de salvaguarda de bens culturais inventariados ou registrados, no estímulo e apoio à transmissão de conhecimentos entre produtores de bens e de manifestações culturais de

natureza imaterial, no incentivo a ações de reconhecimento e valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressão tradicionais e apoio às condições sociais e materiais de continuidade destes conhecimentos, em ações que visem à organização comunitária e gerencial de produtores ou detentores de bens culturais, em ações de melhoria das condições de produção e circulação de bens culturais imateriais, numa perspectiva de preservação do meio ambiente e de proteção de contextos culturais específicos, apoio a programas de desenvolvimento social e econômico e incluam e valorizem o patrimônio cultural imaterial das populações envolvidas e elaboração de indicadores para acompanhamento e avaliação de ações de valorização e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

O Programa promove: divulgação de ações exemplares de identificação, Registro e salvaguarda, visando à promoção do entendimento da população acerca dos objetivos e do sentido do PNPI, desenvolvimento de programas educativos com vistas à democratização e difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural brasileiro, em especial o de natureza imaterial, ações de sensibilização da população para a importância do patrimônio cultural imaterial na formação da sociedade brasileira e ações de divulgação e promoção de bens culturais imateriais registrados ou inventariados.

Atua ainda na formação e capacitação de agentes para identificação, reconhecimento e apoio à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e no apoio a instituições e centros de formação para a realização de ações de capacitação e de desenvolvimento metodológico no campo da preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais.

- Outros Instrumentos da Política de Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro

a) Registro de bens culturais de natureza imaterial

Instituído pelo Decreto nº 3551, de 4 de agosto de 2000, o Registro é instrumento legal para reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro. Os bens registrados são inscritos nos Livros de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares.

Os saberes ou modos de fazer são atividades desenvolvidas por atores sociais conhecedores de técnicas e de matérias-primas que identificam um grupo social ou uma localidade.

As celebrações são ritos e festividades associados à religiosidade, à civilidade e aos ciclos do calendário, que participam fortemente da produção de sentidos específicos de lugar e de território.

As formas de expressão são formas não-linguísticas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, traduzidas em manifestações musicais, cênicas, plásticas, lúdicas ou literárias.

Lugares são espaços onde ocorrem práticas e atividades de naturezas variadas, tanto cotidianas quanto excepcionais, que constituem referência para a população.

O registro tem sempre como referência a continuidade histórica do bem cultural e sua relevância para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira institui o compromisso do Estado em documentar, salvaguardar e produzir conhecimento sobre esse bem. As propostas de Registro devem ser sempre coletivas e

ter a anuência dos grupos envolvidos. Essa forma de reconhecimento e valorização contempla o caráter dinâmico dos bens culturais imateriais e por isso o Registro deve ser refeito e revalidado periodicamente.

b) Inventário nacional de referências culturais – INRC

O INRC tem como objetivo produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores e que, portanto, constituem marcos e referências de identidade para determinado grupo social. Contemplam além das categorias estabelecidas no Registro, edificações associados a certos usos, a significações históricas e a imagens urbanas, independentemente de sua qualidade arquitetônica ou artística.

A delimitação da área do inventário ocorre em função das referências culturais presentes num determinado território. Essas áreas podem ser reconhecidas em diferentes escalas, ou seja, podem corresponder a uma vila, a um bairro, a uma zona ou mancha urbana, a uma região geográfica culturalmente diferenciada ou mesmo a um conjunto de segmentos territoriais.

c) Planos de salvaguarda

Salvaguardar um bem cultural de natureza imaterial é apoiar sua continuidade de modo sustentável. É atuar no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitam sua existência.

O conhecimento gerado durante os processos de inventário e Registro é o que permite identificar de modo bastante preciso as formas mais adequadas de salvaguarda. Essas formas podem ir desde a ajuda financeira a detentores de saberes

específicos com vistas à sua transmissão, até, por exemplo, a organização comunitária ou a facilitação de acesso a matérias primas.

d) Bens culturais de natureza imaterial

- Bens registrados: 4 (até out 2004)
- Processos de registro em andamento: 13
- Inventários realizados: 7
- Inventários em andamento: 28
- Obra-prima do patrimônio oral e imaterial da humanidade: 1

e) Bens Registrados:

- Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES, registrado no Livro dos Saberes, em dezembro de 2002.
- Arte Gráfica Kusiwa, pintura corporal dos índios Wajãpi, Amapá, registrado no Livro das Formas de Expressão, em dezembro de 2002.
- Círio de Nazaré, Belém/PA, registrado no Livro das Celebrações, em setembro de 2004.
- Samba de Roda do Recôncavo Baiano, Bahia, registrado no Livro das Formas de Expressão, em setembro de 2004.

f) Mais recentes:

- Modo de fazer Viola-de-Cocho
- Ofício das Baianas de Acarajé
- Jongo no Nordeste

- Cachoeira de Iauaretê – Lugar sagrado dos povos indígenas dos rios Uapés e Papuri
- Feira de Caruaru
- Frevo
- Tambor de Crioula do Maranhão
- Samba do Rio de Janeiro
- Modo artesanal de fazer queijo de Minas
- Capoeira

- PNPI NO TOCANTINS

Foi realizado um inventário em Porto Nacional e estão em fase de finalização mais dois: do município de Natividade e da Ourivesaria de Natividade.

4.2.3. PAC Cidades Históricas

Desenvolvido entre 1973 e 1983, o Programa de Cidades Históricas buscava interar a riqueza patrimonial às políticas de desenvolvimento econômico e regional, com ênfase no turismo. A profunda crise financeira da década de 80 impediu a continuidade do programa que só foi retomado em 1999, com a implantação do Programa Monumenta, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e apoiado tecnicamente pela Unesco.

Na última década, a despeito de um começo difícil, importantes ações de requalificação urbana foram realizadas em 26 conjuntos históricos por meio do Programa Monumenta, além de outras voltadas para o fortalecimento institucional de parceiros governamentais, para implantação de Fundos Municipais de Preservação, para

o financiamento de restauro de imóveis privados e para a promoção de atividades econômicas nas áreas de intervenção.

Com atuação em 26 cidades históricas brasileiras, o Monumenta (ver capítulo adiante) conseguiu realizar ações complementares, ao valorizar o patrimônio cultural desses municípios e associá-lo a ações de desenvolvimento econômico, cultural, urbano e social.

Os desafios enfrentados e as ações já realizadas pelo IPHAN e pelo Programa Monumenta (1999-2010), em conjunto com outros setores do governo federal, estadual e municipal além de instituições de ensino, ONGs e sociedade, demonstram que é possível conseguir resultados efetivos para as cidades e a população.

- Em Natividade

Em Natividade, no estado do Tocantins, em pouco mais de cinco anos, foi desenvolvido um amplo projeto de requalificação urbana, a grande maioria dos bens protegidos em esfera federal recebeu melhorias e cerca de 80% dos imóveis do Centro Histórico foram atendidos pelo financiamento para recuperação de imóveis privados.

Na área do patrimônio imaterial, um dos casos mais importantes se passou com a longa tradição da ourivesaria nativitana que esteve perto do fim há alguns anos. O apoio à produção de jóias artesanais colaborou para que a população reagisse organizando cursos para aprendizes e retomando a atividade que remonta à uma memória que se mantém viva desde a época do ciclo do ouro.

A recuperação da área tombada de Natividade, os cursos de capacitação de mão de obra, a reforma do Centro de Artesanato e Apoio Turístico, a recuperação de toda a sinalização turística, o restauro de várias igrejas e as obras de arruamento fazem

parte de uma série de ações transversais que vem contribuindo efetivamente para que a cidade e seus moradores se qualifiquem em termos sociais, econômicos e culturais. Investimentos federais em Natividade entre 2006 e 2009 – R\$ 5.614.793,00.

O PAC Cidades Históricas se beneficia de todas essas experiências, mas possui um traço essencial: avança e inova com relação às políticas anteriores. A formatação do PAC Cidades Históricas é fruto da experiência realizada pelo IPHAN com o Programa Monumenta em fase de conclusão. O projeto representou, pela primeira vez, o desafio de integrar ações de preservação do patrimônio em estratégias de desenvolvimento local. O programa caracteriza-se por ser uma política transversal que envolve o Ministério da Cultura, Os Ministérios das Cidades, da Educação e do Turismo, além de agências como BNDES e Caixa Econômica Federal. Os Planos de Ação pactuados com os municípios serão executados pelos vários agentes governamentais e públicos.

PLANO NACIONAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

A Política Nacional do Patrimônio Cultural se estrutura de forma sistêmica, planejando e definindo ações e orçamentos, bem como integrando importantes espaços de pactuação – as conferências nacionais, estaduais e municipais de cultura, e instâncias de participação e controle social – os conselhos municipais, estaduais e nacionais de patrimônio cultural.

O processo de participação dos gestores estaduais e municipais já se iniciou com a elaboração dos Planos de Ação, em desenvolvimento em mais de 160 cidades históricas, delineando uma nova etapa de gestão para o setor.

O I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, realizado de 13 a 16 de dezembro de 2009, visa pactuar as diretrizes do Sistema e da Política Nacional de Patrimônio Cultural. O evento inaugura um espaço de interlocução importante e que deve integrar a agenda permanente do governo.

Nesse sentido, merece destaque a participação das secretarias de cultura dos governos estaduais e municipais organizadas respectivamente no Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e na Associação Brasileira das Cidades Históricas (ABCH).

- Implementação

- Inclusão das Cidades Históricas nos programas e linhas de financiamento da agenda social do Governo Federal: saneamento, habitação, mobilidade urbana, segurança, turismo, fomento às cadeias produtivas locais.
- Execução direta de ações de reabilitação nas áreas e recuperação de monumentos protegidos pelo Iphan.
- Financiamento e subsídios do Iphan a imóveis privados.
- Contratação direta de projetos estratégicos pelo Iphan com contratação imediata para situações de risco.
- Contrapartidas de Estados e Municípios com convênios para projetos e acompanhamento da implementação.
- Parcerias com concessionárias de serviços públicos, setor privado e sociedade civil.

- Ações
 - Requalificação Urbanística
 - Financiamento de Imóveis Privados
 - Fomento às Cadeias Produtivas Locais
 - Infraestrutura Urbanística
 - Recuperação do Patrimônio Cultural
 - Promoção do Patrimônio Cultural
 - Convênios com municípios, Estados, ONGs e parcerias com empresas de serviço público

- Territorialização
 - 173 cidades históricas protegidas e em processo de proteção que representam nossa história, identidade e cultura.
 - Todas as capitais estaduais e Brasília/DF.
 - 9 cidades Patrimônio Cultural da Humanidade
 - Todas as cidades sedes da Copa de 2014.
 - 30% fazem parte do Programa Território da Cidadania.
 - Das 65 cidades consideradas destinos indutores do desenvolvimento turístico regional, 40 integram o PAC Cidades Históricas.
 - 18 fazem parte dos Projetos de Revitalização e de Integração da Bacia do Rio São Francisco.

Dos municípios brasileiros que possuem conjuntos ou sítios protegidos, em processo de proteção ou lugares registrados ou em processo de registro, três situam-se no Tocantins: Natividade, Palmas e Porto Nacional.

- Objetivos, estratégias e ações (aplicáveis às cidades históricas tocantinenses);
 - Promover a requalificação urbanística dos sítios históricos e estimular usos que garantam seu desenvolvimento econômico, social e cultural.
 - Embutimento de fiação aérea nas cidades.
 - Instalação de mobiliário urbano e sinalização turística.
 - Iluminação de destaque para valorização de monumentos e áreas públicas.
 - Investir na infraestrutura urbana e social
 - Saneamento ambiental.
 - Ampliar o financiamento para a recuperação de imóveis privados.
 - Ampliação da linha de crédito especial para imóveis privados localizados em áreas protegidas, visando a recuperação de imóveis subutilizados e degradados.
 - Recuperar monumentos e imóveis públicos com destinação de uso de interesse social.
 - Execução direta e em parceria com os governos municipais e estaduais, com a recuperação condicionada à garantia de uso, que promova atividades econômicas, sociais e culturais em sintonia com os demais programas da agenda social.
 - Recuperação de monumentos e imóveis públicos para instalação de universidades, escolas, albergues, bibliotecas, habitação social, museus, centros culturais, cinemas, pontos de difusão digital e pontos de cultura.

Parcerias locais para integração dos espaços no circuito cultural de escola e universidades e outras instituições de interesse social. (A UFT realiza em Natividade, anualmente, a Semana da Cultura).

- Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais.

Apoio às atividades tradicionais para incrementar a capacidade local de geração de emprego, trabalho e renda, favorecendo a melhoria da qualidade de vida da população local. (O Programa Monumenta o processo tradicional de ourivesaria em Natividade, quase extinto).

Parcerias com as universidades e secretarias de governo para fomento à ação de formação da força de trabalho profissional.

- Promover o Patrimônio, o intercâmbio, a formação e a capacitação de agentes, técnicos e gestores.

Capacitação de agentes para o desenvolvimento do turismo cultural.

Formação de multiplicadores para ampliar a capacidade de promoção do patrimônio nas escolas, universidades e centros comunitários.

Formação e intercâmbio de gestores do patrimônio cultural.

Produção e disseminação de informações sobre as cidades históricas.

Edição de obras de referência sobre o patrimônio cultural com uma política de distribuição em âmbito nacional.

Organização da biblioteca virtual da área do patrimônio cultural e maior acesso à informação e ao conhecimento de interesse do setor.

5. PROCESSO ESTADUAL

5.1. Política de Preservação

- Política de Preservação da Fundação Cultural do Tocantins

(De depoimentos de Antonio Miranda dos Santos, Joana Euda Barbosa e Luciano Pereira da Silva, Diretor de Patrimônio e técnicos da Fundação)

O Governo do Estado do Tocantins, através da Fundação Cultural pauta suas ações de preservação e valorização do patrimônio cultural do Estado.

A política voltada para preservação teve início na proposta de trabalho intitulada “Preservando a identidade Cultural: a memória histórica”, que contemplava a realização do inventário do patrimônio material e imaterial (indígenas, quilombolas e não indígena), implantação do Museu Histórico do Estado e Museu Indígena.

O inventário foi o instrumento usado para conhecer o que existia sobre as manifestações culturais e os monumentos históricos e arquitetônicos, onde se encontravam e qual era a situação desse patrimônio.

Do projeto de inventário surgiu outro projeto denominado “Conhecer para preservar”, que foi dividido em cinco etapas: (1ª.) abrangeu as cidades históricas da região Sudeste; (2ª.) contemplou as cidades da região Norte; (3ª.) intitulada “Conhecendo e preservando as culturas indígenas do Tocantins”, esta etapa englobou todos os povos que vivem no Estado; (4ª.) Esta etapa que não foi realizada, tinha como objetivo a região Sul; e (5ª.) etapa que também não foi realizada, pressupunha um mapeamento arqueológico.

A realização das três primeiras etapas proporcionou a criação de um programa com ações de preservação dos bens materiais e imateriais, tais como; pesquisa, identificação, restauro e manutenção.

Esse programa também gerou ações de apoio à preservação da cultura indígena e quilombola, no tocante à realização de festas, rituais, oficinas de artesanato; produção de documentários, orientação técnica para elaboração de projetos culturais, divulgação das expressões culturais, exposições fotográficas, apresentações culturais, fóruns, seminários, intercâmbio entre as comunidades do Estado e implantação de museus e bibliotecas.

5.1.1. Patrimônio material ou tangível

O Estado do Tocantins, cuja origem de povoamento ocorreu no século XVIII, tem pouco da sua arquitetura colonial preservada.

Talvez devido ao esquecimento do antigo norte goiano por parte dos governos do Sul, que não tinham políticas de desenvolvimento econômico sustentável e, menos ainda, uma política de salvaguarda do patrimônio cultural para essa região, isso fez com que aos poucos, esses bens culturais fossem sendo mutilados.

A Diretoria do Patrimônio Cultural da Fundação desenvolve várias ações de preservação e salvaguarda do patrimônio arquitetônico do Tocantins. Essas ações se baseiam em conservação, revitalização, tombamento e restauração de edificações e bens móveis que são referências histórico-culturais para o povo tocantinense.

Dentre essas ações destacam-se: o tombamento dos prédios que abrigaram os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) durante o primeiro Governo do Estado na cidade de Miracema do Tocantins, do primeiro prédio que abrigou a

Assembléia Legislativa em Palmas e do prédio que abrigou a primeira sede do Governo do Estado em Palmas (Palacinho, atual Museu Histórico do Tocantins); restauração da Catedral Nossa Senhora das Mercês (na cidade de Porto Nacional), dos retábulos da mesma catedral, do retábulo da Igreja Nossa Senhora do Carmo (na cidade de Monte do Carmo), do Palacinho, etc.

Além disso, a Fundação presta assistência técnica aos municípios e a diversas instituições que pretendem preservar o seu patrimônio cultural. Essa assessoria técnica se resume à elaboração e aplicação de leis de preservação do patrimônio cultural, intervenção em edificações históricas (reformas, restauros, revitalizações, etc) além de orientações sobre o uso do patrimônio edificado e sobre tombamento.

Esse trabalho já resultou em ações concretas em municípios como Dianópolis (com tombamento municipal de seis edificações), Araguacema (tombamento municipal das ruínas da Igreja Nossa Senhora da Providência), Porto Nacional (Elaboração e implantação da Lei de Preservação do Patrimônio Cultural do município) e Alvorada (que está em fase de elaboração de sua Lei).

O Estado do Tocantins, através da Fundação Cultural do Tocantins, é parceiro do Programa Monumenta/BID/Iphan no projeto de revitalização do centro histórico e na restauração dos prédios públicos históricos da cidade de Natividade. A UEP, Unidade Executora do Programa, é mantida pelo governo do Estado. O Programa Monumenta de Natividade, no que diz respeito aos imóveis privados, é uma referência no país.

5.1.2. Patrimônio imaterial ou intangível

Considerando que os bens culturais imateriais compreendem toda a produção cultural de um povo, desde sua expressão musical, até sua memória oral, passando por elementos caracterizadores de sua civilização, entendemos que a identidade cultural do Tocantins está no seu patrimônio cultural imaterial. Portanto qualquer política que vise à preservação do patrimônio cultural no Estado deve levar em conta, principalmente, os saberes, as celebrações, a forma de o povo tocantinense se expressar.

As folias, os festejos do Senhor do Bonfim, São Sebastião, Santos Reis, a Congada, a Roda de São Gonçalo, as Cavalhadas, os Caretas, o cotidiano das quebradeiras de coco do Bico do Papagaio, os povos indígenas, os quilombolas, o artesanato em capim dourado, couro, madeira, cerâmica, dentre outros, reúnem um pouco do modo de ser e fazer do povo tocantinense.

Por isso foi criado o programa de Inventário Estadual de Referências Culturais – IERC. Este programa foi criado a partir da experiência vivenciada com a metodologia adotada pelo Iphan no Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC e executado pela Fundação Cultural na cidade de Porto Nacional .

O Inventário Estadual tem uma metodologia mais simplificada do que o INRC, visa inventariar o patrimônio imaterial do Estado, a fim de torná-lo conhecido pelo próprio povo tocantinense como um todo.

O referido inventário foi feito na cidade de Monte do Carmo, escolhida como experiência piloto para essa metodologia. Mas o objetivo da Fundação Cultural é ampliar as ações do IERC, montar um banco de dados capaz de atender às necessidades

de pesquisadores e instituições afins e, o mais importante, tornar conhecida a cultura tocantinense através de sua divulgação, preservação e proteção.

Além do IERC, foi criado um programa de educação patrimonial denominado HERANÇAS. Esse programa é desenvolvido principalmente nas cidades onde é executado o IERC. As ações são realizadas pelas emissoras de rádio e através de oficinas e palestras para estudantes, professores e comunidade do local onde é desenvolvido o inventário. Apesar do HERANÇAS ser prioridade nas localidades onde está sendo realizado o inventário, a Fundação Cultural do Tocantins também vem atuando em várias cidades do Estado com ações que visam ao conhecimento, à valorização e à preservação do patrimônio cultural do Tocantins. Essas ações se resumem nas palestras e oficinas para as comunidades.

Também são valorizados os museus do Estado. Nos últimos anos foram realizados dois fóruns de museus e, anualmente, realiza-se a Semana Museológica, que se baseia principalmente nas oficinas voltadas para gestores municipais, estudantes, professores e interessados.

Afora tais práticas, o artesanato também é valorizado com diversas ações de fomento, qualidade técnica e comercialização dos produtos. Estas ações se baseiam em oficinas para artesãos, apoio na exposição e comercialização do artesanato, participação dos artesãos em feiras regionais, nacionais e internacionais.



CONCEIÇÃO



PARANÃ



ARRAIS

5.2. Mapeamento do Patrimônio Cultural

- Mapeamento do patrimônio cultural do estado do Tocantins

Este trabalho durou dois anos e mobilizou muitas pessoas, prefeitos, servidores, Fundação Cultural e foi coordenado por Ivana Cavalcante e Simone Kimura.

No Estado do Tocantins, a atuação do Iphan tem se concentrado na gestão do núcleo histórico de Natividade, que fora tombado, em nível federal, no ano de 1987, quando ainda pertencia ao Estado de Goiás. Outras ações, pontuais e de caráter emergencial, também foram viabilizadas pelo Iphan em alguns municípios cuja origem data da atividade de mineração do século XVIII.

É um desafio traçar diretrizes de planejamento e execução de ações, com a finalidade de garantir a eficácia da política de preservação a ser estruturada tardiamente em um território impactado pelos processos de desenvolvimento, urbanização e modernização, os quais se deram de maneira acelerada em meados do século XX, em um espaço que secularmente mantivera-se em acentuado grau de isolamento.

A ausência de informações sistematizadas sobre o Estado do Tocantins – capazes de dar a dimensão de objetos e áreas de atuação que constituíssem o campo do patrimônio no Estado – revelou a necessidade de um estudo prévio da questão. Assim, foi traçada uma ação de mapeamento, no intuito de realizar um diagnóstico adequado para estruturar, minimamente, um programa de ações planejadas para serem implementadas no Tocantins, cumprindo o desígnio institucional de preservação do patrimônio cultural e democratização de suas políticas.

Com o projeto de mapeamento, iniciou-se, no ano de 2007, o reconhecimento dessa parcela do território brasileiro e de suas referências culturais, com a maior amplitude possível, a partir de pesquisas realizadas em campo, de leituras de

trabalhos acadêmicos e da consulta a alguns autores referência na historiografia do Estado, recorrendo-se, também, à memória institucional no arquivo da 14ª. SR. O trabalho de campo foi direcionado para a realização de uma espécie de levantamento expedito, sem a utilização das metodologias de inventários do Iphan em sua integridade.

Para estruturar o projeto, sobretudo no tocante às etapas de campo constituíram-se diversas unidades territoriais.

O resultado foi um diagnóstico para se conhecer uma política do patrimônio para o Estado, em termos de estabelecer linhas gerais e orientadoras e definir escopos de ação, que vão se desdobrar na indicação de projetos já avaliados como necessários e no apontamento de itens, que funcionarão como pistas a serem aprofundadas e elaboradas, com vista a compor o corpo dessa política.

- O percurso do Patrimônio

Recorrendo à atuação do Iphan, que representa a visão instituída e oficial de patrimônio nacional, vê-se que seu próprio escopo de trabalho foi se modificando, abrangendo, sendo reconstruído ao longo de sua trajetória.

A instituição, criada como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), através do Decreto-Lei nº. 25, em 30 de novembro de 1937, foi concebida para proteger o patrimônio brasileiro. Quanto a isso, o anteprojeto de lei de 1936, de autoria de um dos grandes nomes do movimento modernista brasileiro, Mário de Andrade, previa o reconhecimento amplo das referências culturais nacionais. Todavia, o decreto não se utilizou da integridade dos seus apontamentos, considerando que se tornou o instrumento legal em vigência até os dias de hoje.

“Segundo Edgar Jacinto, arquiteto que começou a trabalhar no Sphan em 1944, a primeira visita da instituição ao Tocantins ocorreu na década de 1950, a partir de uma incursão pelo então norte goiano, especialmente nas cidades do ciclo da mineração. Desta experiência, o arquiteto assinala como valoráveis os bens móveis existentes nas Igrejas de Monte do Carmo e Paraná, acentuando que a primeira, por sua feição singela e sertaneja, teria a preservação justificada pelo acervo que abrigava, ao passo que a segunda seria a maior construção de adobe já vista em Goiás. Ademais, Jacinto também se refere à Casa de Câmara e Cadeia de Arraias, “considerada um exemplar arquitetônico valioso”. (CAVALCANTE, 2008)

O Estado do Tocantins, ainda norte goiano, só passou a ser contemplado efetivamente pela política nacional de preservação a partir de nova tendência do Sphan, de valoração dos bens culturais no âmbito do patrimônio, que se juntara à Fundação Pró-Memória nos anos 80, de maior amplitude no tocante ao valor cultural.

O arquiteto Marco Antonio Galvão, que ingressou na Fundação nesse período e foi diretor da 8ª. DR/SPHAN, abrangendo todo o centro oeste e com passagem pelo Programa Monumenta, fez um depoimento importante sobre as ações do Iphan nesta região do hoje estado do Tocantins, com as primeiras viagens a Natividade, Taguatinga, etc e está neste trabalho.

5.2.1. Depoimento de Marco Antonio Galvão, Arquiteto

"Os amigos da 14ª. SR/Iphan pedem-me um depoimento (...)

Nos primeiros momentos analisávamos projetos de restauro dos vários Estados e acompanhávamos as obras. Desta forma, pude conhecer quase todas as então chamadas Diretorias Regionais da Sphan.

Mas, no mesmo prédio da Central, em Brasília, também funcionava a 8ª. DR/Sphan, cuja gestão atingia todo o Centro-Oeste. A proximidade física fez com que o meu interesse pelo patrimônio histórico dessa região se intensificasse. O pouco conhecimento que na época se tinha sobre esse acervo aguçou minha curiosidade. Coincidiu também que, em meus primeiros dias de trabalho, fui convidado pelo nosso então chefe, Henrique Oswaldo de Andrade, a assistir a uma apresentação sobre o patrimônio do Estado de Goiás, por Ana Maria Borges e Pe.Palacin. Talvez tenha sido a primeira varredura sobre o acervo histórico arquitetônico desse Estado. (...). Em 1985, talvez pelo interesse que demonstrava sobre o assunto, fui convidado por Ângelo Oswaldo, secretário da Sphan, para exercer a Diretoria da 8ª. Regional do órgão. Esta Diretoria abrangia, além do Estado de Goiás (incluindo Tocantins), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. Minha primeira viagem a Goiás como diretor foi para participar da solenidade de aquisição da Casa de Cora Coralina com recursos externos e que mais tarde, após o restauro pelo Iphan, iria se transformar em Museu.

A partir daí, muitas obras de restauro foram executadas na cidade, inclusive a Casa do Bispo, hoje sede do Escritório Técnico, comprada por Belmir Finageiv, que me antecedeu como diretora.

Certo dia, ela me apresentou dois técnicos do Estado de Goiás, vinculados a então Suplan-Go. Eram o engenheiro Jacinto Belém e o arquiteto Pedro Batista dos Santos. Eles estavam trazendo um projeto de restauro para a Igreja de São Benedito, em Natividade, no norte de Goiás, atual Tocantins. Entretanto tinham algumas dúvidas

sobre como restaurar grandes fissuras que apareciam na fachada principal da igreja. Convidado, prontifiquei-me a ir até lá com eles.

Combinada a data, fui pela primeira vez a Natividade. Passávamos por Pirenópolis, pegávamos a Belém-Brasília, que abandonávamos na altura de Paraíso do Norte, onde, em estrada de terra e depois de atravessar as balsas do Tocantins e do Manoel Alves, vislumbrávamos, após a curva da Manhã, a pequena cidade colonial, a essa época quase intacta. Foi uma surpresa. Não havia luz elétrica, apenas um gerador que era desligado por volta das 10 horas da noite. Não havia televisão. Então as praças ficavam cheias de pessoas conversando. O único hotel, Central se não me engano, do Sr. Joaquim, também era a rodoviária. Ou, pelo menos, o local aonde chegava o ônibus vindo de Goiânia.

Mas, voltando a São Benedito, nessa ocasião ela era quase uma ruína, toda em pedra com poucas marcas do revestimento que o tempo levou. Examinamos as fissuras das fachadas. Pretendiam reforçar as fundações.

Percebi que talvez não fosse o caso. Lembrei-me de meu amigo Ferrão, José Ferrão Castelo Branco, o grande restaurador, funcionário do Iphan em Pernambuco. Sugeri, pois, ao Dr. Jacinto que deveríamos trazê-lo para uma solução segura. Retornamos a Brasília e imediatamente contatamos o Ferrão, que se dispôs a visitar Natividade. Desta forma, pouco tempo depois, retornávamos à pequena cidade.

Visitando S. Benedito, Ferrão logo percebeu que a causa das fissuras nas paredes era o esforço conseqüente do estrago das tesouras de madeira do telhado. Os tirantes apodrecidos deixavam as pernas das tesouras descarregarem sobre as paredes laterais, empurrando-as.

Ferrão, acostumado às igrejas do Nordeste, surpreendeu-se com a Igreja de São Benedito.

Não posso deixar de anotar que a solução estrutural por ele proposta para São Benedito foi adotada e resolveu o problema até os dias de hoje.

Em outra viagem, meses depois conheci seu Marcolino, ferreiro que fez ou restaurou todas as ferragens da Igreja de São Benedito. Fui até ele levado por Dr. Jacinto. (...)

Em outra ocasião, fomos conhecer as ruínas da Serra de Natividade. É uma belíssima, mas longa jornada. Pela quantidade e extensão das ruínas, pode-se imaginar o número de escravos que ali trabalhou. São ruínas de pequenas habitações, canais, um pequeno dique a relembrar os áureos tempos. Por duas vezes subimos a Serra. Mesmo assim não conseguimos ver tudo o que foi descrito pelo botânico Gardner quando ali esteve por volta de 1827. Quando voltamos a Brasília, ainda em nossa primeira viagem de 1981, comentamos com Henrique Oswald, então coordenador do Programa de Cidades Históricas, sobre a integridade do velho sítio histórico, até ali pouco conhecido. Achava que merecia o tombamento federal. Ele sugeriu que eu falasse com Silva Teles, diretor do DTC/Sphan. Foi então este o início de um processo que culminaria no registro do Sítio Histórico de Natividade, em 1987. Por coincidência, neste momento eu estava à frente da então 8ª. DR/Sphan. Quem montou todo o processo foi a arquiteta Helena Mendes e a historiadora Márcia Chuva, da DTC. Como base, foi utilizado um pequeno inventário que fizemos com alunos de Arquitetura da Universidade Católica de Goiás. Para isso fomos incentivados pelo professor Edgar Graeff, professor de Arquitetura desta Universidade.

Ele conseguiu o apoio do Projeto Rondon para a ida dos alunos. Para fechar o processo, fizemos outra viagem a Natividade, com as arquitetas Helena e Dora Alcântara, da DTC-Rio, Nessas viagens, aproveitávamos para visitar inúmeros lugares ou pequenas cidades que sabíamos terem sua origem na mineração ou como consequência dela. Assim visitamos Pilar de Goiás, Porto Nacional, Peixe, Monte do Carmo, Almas, Conceição do Norte, Dianópolis, Taguatinga do Tocantins, Aurora do Tocantins, Monte Alegre e Cavalcante, dentre outras.

Dessas, junto com os alunos do professor Graeff, fizemos levantamento de imóveis em Monte Alegre, Cavalcante, Aurora e Taguatinga. Em Natividade, além de seu Marcolino, alguns personagens fazem parte de minhas reminiscências (...). Natividade, ao pé da serra de mesmo nome, também guarda segredos que jamais serão decifrados. Nem mesmo com o sol que brilha após a chuva, mostrando aos meninos que saem às ruas pequenas fagulhas de ouro, princípio de tudo e agora rebrilhando na Oficina de Ourivesseria, que com suas delicadas “filigranas” mantém a tradição das jóias ali fabricadas desde o século XVIII.

Em 2001, depois de longa ausência, retornamos a Natividade para participar da Oficina Participativa que o Programa Monumenta ali realizou no mês de março. Seria o ponto de partida para a revitalização do sítio histórico do antigo Arraial de N.S. da Natividade, na época necessitando urgentemente de restauro em boa parte de suas edificações (...)

Técnicas do Sphan, a historiadora Márcia Chuva e a arquiteta Helena Mendes dos Santos conceberam o estudo de tombamento de Natividade no novo conceito de “cidade-documento”. A arquiteta relatou que o conjunto harmonioso, as edificações muito íntegras e a preocupação da Procuradoria de Justiça quanto à

preservação de Natividade constituíram razões para inscrevê-la no Livro do Tombo de Belas Artes, no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Paisagístico e Etnográfico, em 1987.

Ainda assim, o núcleo histórico de Natividade foi o único tombamento no Estado. Somente em 2007, outro estudo foi realizado com vistas ao tombamento do centro histórico de Porto Nacional, cidade também originada durante o ciclo do ouro, Tombamento que se efetivou em 2009. (...)

Neste contexto, surgiu a categorização de outra natureza de bens: o patrimônio cultural imaterial, relativo aos bens inseridos em processos dinâmicos da vida social, como as celebrações, as formas de expressão, os saberes, as relações e os sentidos sociais que configuram espaços e edificações. Sob esta ótica, foram realizadas pesquisas nas cidades de Porto Nacional e Natividade para inventariar suas referências culturais locais. Além disso, estão sendo atualizados estudos sobre a ourivesaria tradicional de Natividade, com a finalidade de reconhecê-la como patrimônio cultural do Brasil, através do instrumento do Registro (Decreto no. 3551, de 4 de agosto de 2000).”

“Conforme se nota, situar o território do Tocantins nessa trajetória institucional não é um caminho muito longo, apesar de tortuoso e áspero – mas isso não pela matéria/objeto em que se detém o Iphan, pois o Estado é pleno de realidades e processos culturais próprios. Porém o trabalho que poderia ter sido realizado ao longo do tempo esteve limitado pelos enquadramentos de uma parca estrutura institucional de limitados recursos e corpo funcional, o que aliás, torna o Estado – também no campo do patrimônio – um sertão a ser desbravado”. (CAVALCANTE, 2009).

O contexto do mapeamento:

“Assim se empreende a ação do mapeamento do patrimônio cultural do Tocantins: Como o patrimônio não é constituído de bens em si mesmos (IC e SK), mas signos referenciadores de identidades coletivas, o projeto evidencia não bens culturais propriamente, mas algumas paisagens, alguns processos históricos, algumas atividades (econômicas ou artísticas), algumas expressões...Ícones do povo tocantinense identificados a partir do olhar do patrimônio, por meio de uma base territorial, enquanto campo de conhecimento e enquanto campo de implementação de políticas públicas que, na verdade, resultam na identificação de diálogos construídos num discurso de patrimônio de base territorial.” (CAVALCANTE, 2009)

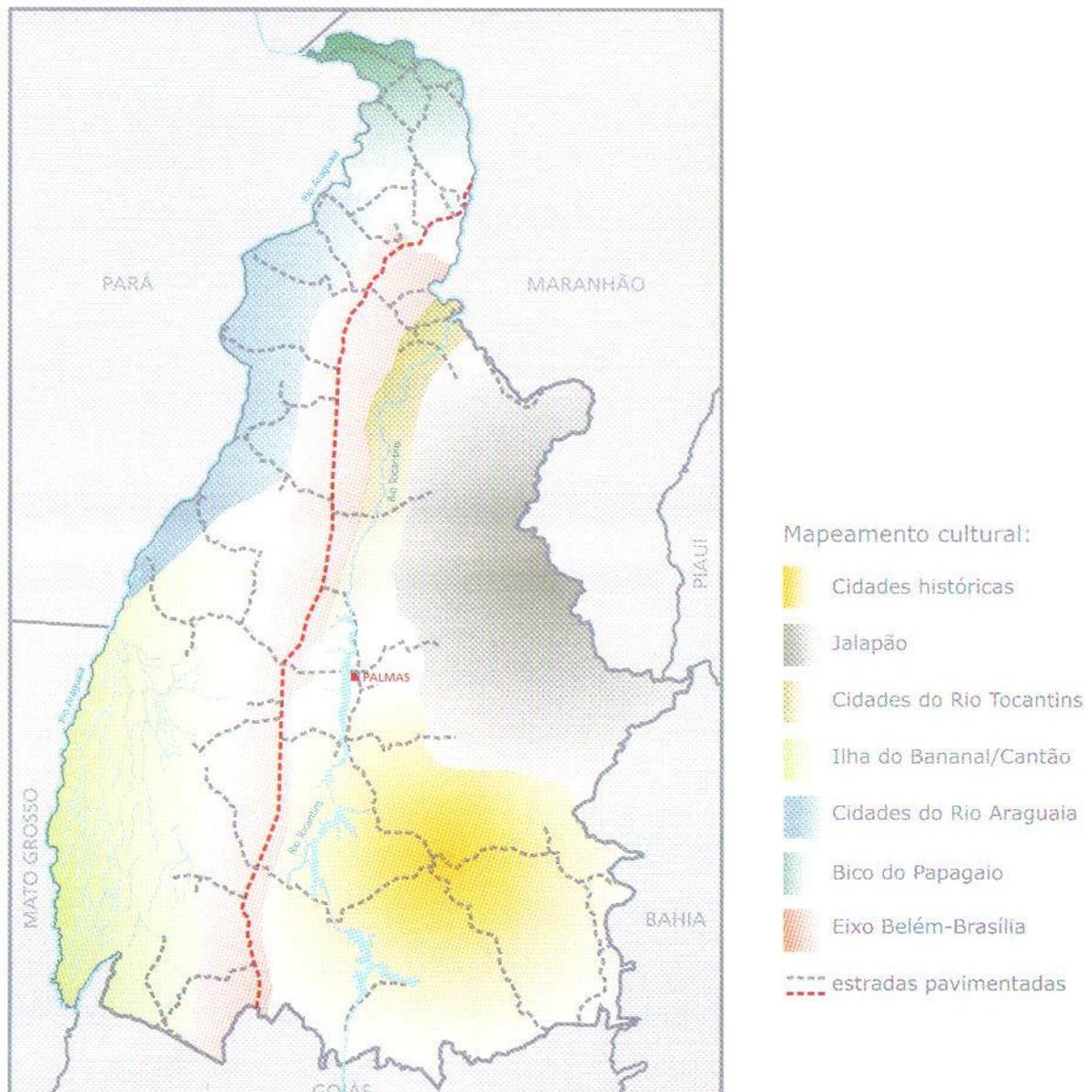
O discurso de patrimônio construído é, então, uma elaboração da história de ocupação do território e de alguns processos de vivência que puderam existir em função de conjunturas históricas, econômicas, sociais e ambientais que informam sobre a vida do povo tocantinense. Os caminhos percorridos são as marcas que o território oferece: marcos naturais, caminhos da mobilidade do homem e vetores da ocupação do espaço através dos tempos, os quais forneceram indícios obtidos em rápidos encontros com cidades, pessoas e paisagens, evidenciando processos históricos de vivências e identidades, que constroem noções de territórios.

O resultado, nessa perspectiva, apresenta um discurso formulado a partir de diversos discursos regionais ou regionalizantes, cujos principais enfoques são a própria historiografia do território, a regionalização geográfica do Tocantins (estabelecida em função dos perfis de geologia, vegetação e recursos naturais), além de um esboço feito a

partir das memórias apreendidas nos relatos e depoimentos coletados. Assim as unidades territoriais constituídas elegem processos tidos como mais amplos, porque marcados por contextos mais gerais e pela apropriação consonante ente os grupos, embora admita-se que cada território tenha sua pluralidade de sentidos de existir, visto que transfigurado em processos locais.

“A sistematização dessa informação foi feita através da concepção de mapas com manchas de influências culturais, cuja análise torna possível a constituição de olhares sobre o patrimônio, ou seja, visões investidoras de valores, propiciadora de diferenciações culturais e formadoras de discursos.”

(CAVALCANTE, 2009)



MAPEAMENTO CULTURAL



BISCOITO AMOR PERFEITO DE NATIVIDADE



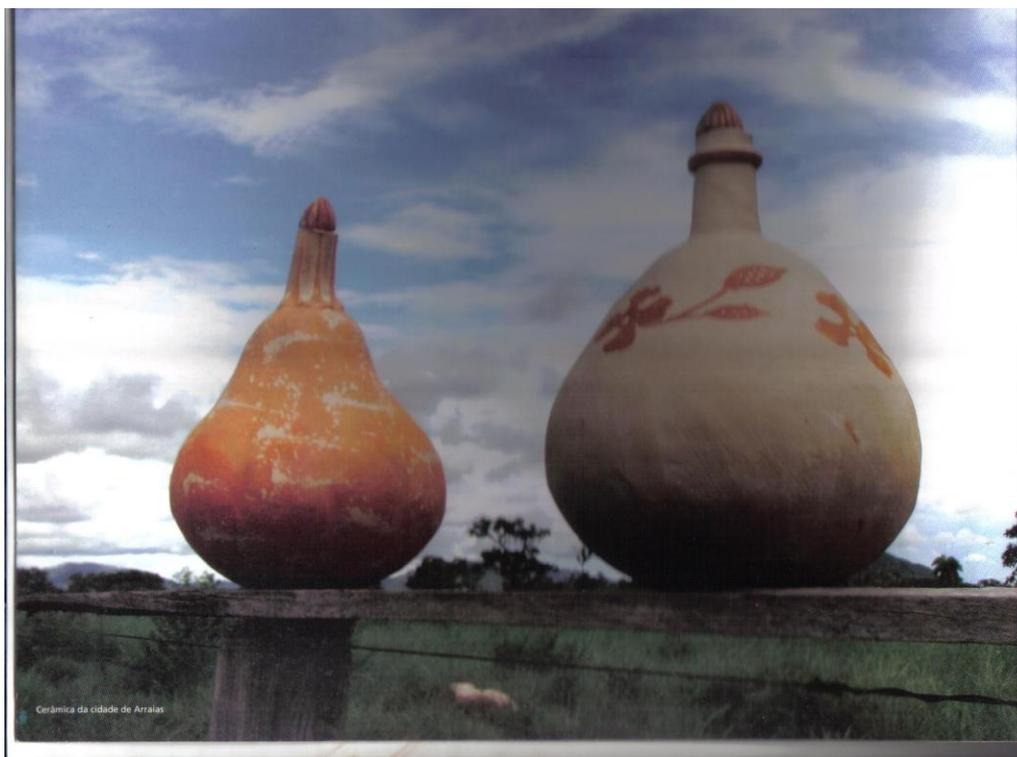
BANDEIRA DO DIVINO



CAPIM DOURADO



CAVALHADAS DE TAGUATINGA



CERÂMICA DE ARRAIS

5.3. As Manifestações Culturais

- As manifestações culturais do Tocantins, Patrimônio imaterial

As mais expressivas manifestações culturais do Tocantins ordem ser agrupadas em Festas Religiosas e Outras Manifestações.

As Festas, cronologicamente são: 1- A Festa do Divino, que ocorre praticamente em todo o estado, de janeiro a julho, conforme de acordo com outras ocorrências festivas em cada município, 2 – A Festa Geral do Carmo, de 7 a 18 de julho, no município de Monte do Carmo, 3 – A Romaria do Bonfim, de 6 a 17 de agosto, no município de Natividade, povoado de Bonfim, 4 – A Festa de Nossa Senhora de Natividade, de 30 de agosto a 11 de setembro, em Natividade, 5 – A Festa de Nossa

Senhora das Mercês, 24 de setembro em Porto Nacional e 6 – A Festa de Santos Reis, em grande parte do estado, de 31 de dezembro a 6 de janeiro.

As Outras Manifestações têm sempre vinculações com os acontecimentos religiosos. Quatro são por meio de danças: 7 – A Sússia, 8 – O Congo, 9 – A Taieira, na Festa de Nossa Senhora do Rosário, em Monte do Carmo, 10- A Roda de São Gonçalo, em Arraias e 11 – Os Caretas, na Semana Santa, em Lizarda. Há ainda 11 – As Cavalhadas de Taguatinga, na Festa de Nossa Senhora da Abadia.

- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

No Tocantins, a Festa do Divino Espírito Santo é realizada de janeiro a julho, de acordo com as características de cada localidade. Acontece na maioria das cidades do Estado, destacando-se em Monte do Carmo – onde a celebração ao Divino Espírito Santo foi aproximada à época da festa da padroeira da cidade, passando a ter data fixa para a sua realização dia 16 de julho – e Natividade, que mantém a tradição da data móvel.

As folias do Divino anunciam a presença do Espírito Santo. As romarias conduzem a bandeira. O giro da folia representa a andança de Jesus Cristo e seus 12 apóstolos durante 40 dias, levando a sua luz e a sua mensagem, convidando todos para a Festa, a festa da Hóstia consagrada.

Os foliões, que representam os apóstolos, andam em grupo de 12 ou mais homens, conduzidos pelos alferes em jornada pelo sertão. Esse grupo percorre as casas dos lavradores, abençoando as famílias e unindo-as em torno da celebração da Festa que se aproxima. Saem a cavalo pelas trilhas e estradas, e, quando chegam às fazendas para

o pouso, alinham os cavalos no terreiro e cantam a licença, pedindo ritualmente acolhida. Durante o giro, os foliões recolhem donativos para a Festa.



FOLIA DO DIVINO

- FESTA GERAL DO CARMO

A Festa Geral do Carmo, uma das mais tradicionais em todo o Estado, é realizada no período de 07 a 18 de julho. Homenageia-se nessa festa o Dia do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora do Rosário. A festividade secular mistura fé e folclore por meio de uma série de rituais que reúnem costumes religiosos dos brancos europeus e dos negros africanos, o que transforma a Festa em uma atração única, mantida com fidelidade pela população local.

Na Festa de Nossa Senhora do Carmo –padroeira da cidade – o novenário à Santa conta com leilões de prendas oferecidos pela comunidade, e a renda arrecadada é empregada na manutenção e benefício da igreja. Uma tradicional missa também marca a festividade.

Já para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, são escolhidos a rainha e o rei de Nossa Senhora do Rosário. A Festa começa com a Caçada da Rainha, momento em que seus súditos saem em cortejo, caçadores a cavalo, caretas e tambores. A missa de Nossa Senhora do Rosário é celebrada com a presença do rei e da rainha já coroados. De volta para casa, a rainha segue em cortejo com a imagem da virgem, congo, taieira e o tambor.

- ROMARIA DO BONFIM

O festejo ao Nosso Senhor do Bonfim – maior festa religiosa do Tocantins – é realizada nos municípios de Natividade, no sudeste do Estado, movidos pela fé, Araguacema, a sudoeste e Fortaleza do Tabocão, na região central.

Romeiros de diversas partes do Estado, motivados pela fé, se reúnem durante as festividades. Em Natividade, a romaria remonta ao século XVII, com a formação dos primeiros arraiais. Os moradores da região afirmam que um vaqueiro teria encontrado nessa área a imagem do Senhor do Bonfim em cima de um pedaço de madeira. A imagem teria sido retirada várias vezes do local e levada para Natividade, mas desaparecia e reaparecia no mesmo lugar onde foi encontrada. A crença nesses fatos deu início à peregrinação para essa localidade. No município a romaria é realizada de 06 a 17 de agosto, no povoado do Bonfim, situado a 22 km da sede do município. Em média, 60 mil fiéis vindos de várias regiões do Estado e do País participam das

comemorações, que têm seu ponto alto com a celebração da missa campal em louvor ao Senhor do Bonfim.

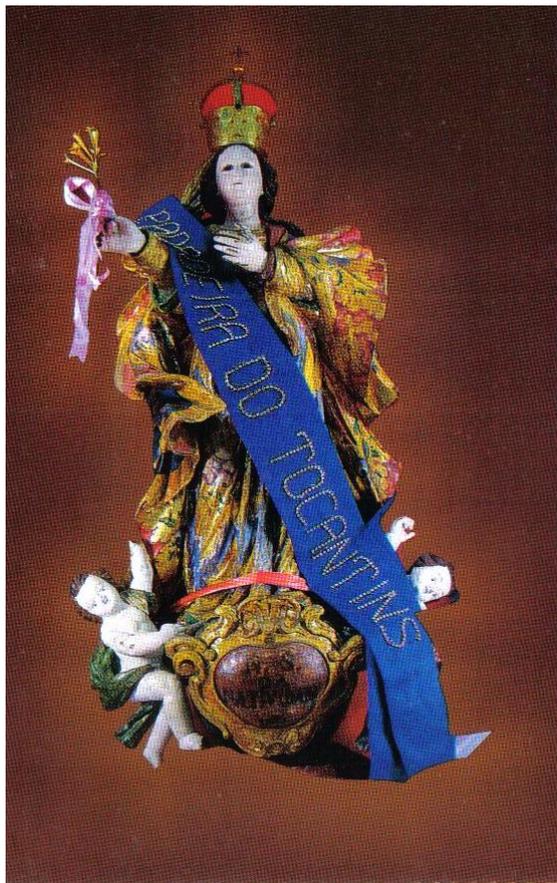
Em Araguacema, a Romaria do Senhor do Bonfim acontece no povoado do Bonfim, distante 40 km da cidade. Atualmente, para lá se deslocam cerca de 10 mil pessoas. São romeiros das cidades vizinhas e do sul do Pará. O festejo inicia-se com o novenário e termina com a celebração da missa campal em homenagem ao Nosso Senhor do Bonfim no dia 15 de agosto.

- FESTA DE NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

A Festa de Nossa Senhora da Natividade é realizada de 30 de agosto a 08 de setembro. Durante os festejos acontece o novenário e são montadas barracas nas quais se fazem leilões. É celebrada missa solene no dia dedicado à Santa (08/09). As comemorações acontecem na Igreja Matriz de Natividade, uma das mais antigas do Estado datada de 1759.

A comemoração a Nossa Senhora da Natividade está relacionada à festa da Imaculada Conceição de Maria, celebrada em 08 de dezembro. Nove meses depois, comemora-se Nossa Senhora da Natividade. Esse intervalo diz respeito ao período da gestação de Maria no ventre de Santa Ana. Os devotos acreditam que Maria, como mãe de Jesus, preservada do pecado original, merece ser cultuada.

A devoção a Nossa Senhora e a história de sua imagem – existente em Natividade onde é festejada a quase três séculos, no dia 08 de setembro – motivaram a eleição dessa como Padroeira do Tocantins.



NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

- FESTA DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Nossa Senhora das Mercês é padroeira de Porto Nacional. Os registros históricos mostram que celebrar a padroeira dos portuenses remonta aos idos de 1890, quando o Ouvidor Joaquim Theotônio Segurado, que sensibilizado com a festa desta nascente sociedade, determinou a imediata construção de uma singela igrejinha no largo principal da crescente Porto Nacional.

Deste período, até os nossos dias, se constata visivelmente a consolidação desta fé, principalmente com a chegada da Missão Dominicana, que aportou em terras portuenses em 20 de outubro de 1886, com a firme convicção da evangelização e da

disseminação de uma cultura humanística e cristã entre os povos habitantes deste esquecido coração do Brasil.

Os frades dominicanos realizaram muito bem esta missão em Porto Nacional e região. Aqui liderados por Frei Bartolomeu Meirinho, eles ergueram a Catedral, um emblemático templo de fé, que desde 1903, abriga a padroeira desta centenária comunidade, Nossa Senhora das Mercês, que é celebrada todos os anos, no dia 24 de setembro, com a presença de milhares de devotos, que em orações e cânticos, renovam a fé em Deus e em seus pilares e princípios de devoção.

- FESTA DOS SANTOS REIS

A Folia de Reis comemora o nascimento de Jesus Cristo e a visita dos três Reis Magos à gruta de Belém, para adorar o menino Jesus, tendo a estrela como guia. No Tocantins, a Festa, também chamada de Folias de Reis, é comemorada a partir de 31 de dezembro (saída das folias) até 06 de janeiro (encontro das folias, missa solene e festa comemorativa). A tradição é muito forte. Os mais velhos acreditam ser os Santos Reis os protetores contra a peste, a praga na lavoura e, os responsáveis pela prosperidade, pela fartura e por muito dinheiro.

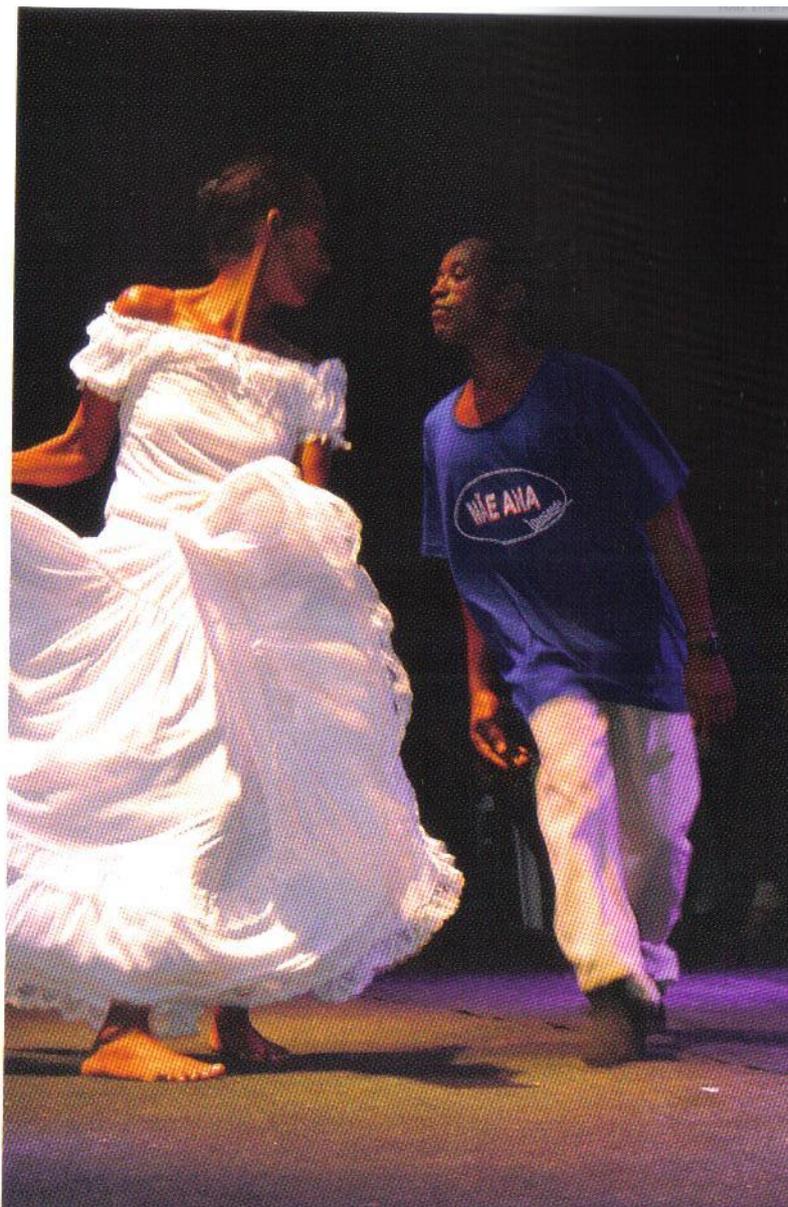
O Santos Reis é comemorado em vários municípios, onde os foliões têm o alferes como responsável pela condução da bandeira, que sai pelo sertão “tirando a folia”, ou seja, cantando e colhendo donativos para a reza de Santos Reis, realizada sempre no dia 06 de janeiro. A Folia acontece em função de pagamento de promessa pelos devotos e somente à noite. O compromisso pode ser para realizar a Folia apenas uma vez ou todos os anos.

A Folia visita as famílias de amigos e parentes. Os foliões chegam à localidade e se apresentam tocando, cantando e dançando. A família recebe a bandeira, o anfitrião percorre com ela toda a casa, guardando-a em seguida, enquanto aos foliões são servidos bolos, biscoitos e bebidas que os mantêm nas suas andanças pela noite. Ao se retirarem, o proprietário da casa devolve a bandeira e os foliões agradecem a acolhida, repetindo o gesto da entrada. Quando o dia amanhece, os foliões retornam às suas casas para descansar e, ao anoitecer, retornam às andanças. Quando termina o roteiro da Folia, realiza-se a festa e encerramento na residência da pessoa que fez a promessa.

- SÚSSIA

Uma manifestação do folclore tocantinense que está presente em várias cidades do Estado. A dança, provavelmente de origem africana trazida pelos escravos, é caracterizada por músicas agitadas ao som de tambores, cuícas e violas. Os instrumentos variam de localidade para localidade.

É uma espécie de bailado em que homens e mulheres dançam em círculos. Os movimentos são variados. No caso da Jiquitaia – música dançada na sússia – eles lembram a retirada de formigas conhecidas como jiquitaia, que invadem os corpos dos pares num bailado sensual, leve e, ao mesmo tempo, frenético, uma vez que apenas insinua o toque. A dança é a eterna busca da conquista do par.



SÚSSIA

- CONGO OU CONGADA

A Congada é a representação da coroação do rei e da rainha eleitos pelos escravos e da chegada da embaixada, que motiva a luta entre o partido do rei e do embaixador. Vence o rei, perdoa-se o embaixador. Termina com o batizado dos infiéis. A dança é composta por doze dançarinos – somente os homens participam - cantando

músicas que lembram fatos da história do seu país. O vestuário usado pelos componentes do grupo é bem colorido, e cada cor tem o seu significado. Azul e branco são as cores de Nossa Senhora do Rosário. O vermelho representa a força divina. Os adornos na cabeça representam a coroa. O xale sobre os ombros representam o manto real.

Em Monte do Carmo, o Congo é acompanhado por mulheres, chamadas de taieiras. Essas dançarinas usam trajes semelhantes aos usados pelas escravas que trabalhavam na corte. De acordo com a vontade da rainha da Festa são as vestimentas ao confeccionadas. Os dois grupos se apresentam juntos nas ruas, durante o cortejo do rei e da rainha, na Festa de Nossa Senhora do Rosário.

- TAIEIRA

Manifestação resgatada no final da década 70, está presente em uma das mais tradicionais festas do Estado, a Festa de Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Monte do Carmo. Na Taieira, o grupo é composto por doze mulheres que, em fileiras ou em rodas, cantam e bailam na frente da rainha e do rei, que são escolhidos a cada realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

- RODA DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo tem para com os seus devotos, a tradição de santo casamenteiro. Inicialmente a dança tinha um caráter erótico, que, com o tempo, foi desaparecendo, permanecendo apenas o aspecto religioso.

Em Arraias, no sul do Estado, a dança de São Gonçalo é chamada de roda e sempre é dançada em pagamento a uma promessa, por mulheres em pares, vestidas de branco, com fitas vermelhas colocadas do ombro direito até a cintura. Nas mãos carregam arcos de madeira enfeitados com flores de papel e iluminados com pavios feitos de cera de abelha. Também participam do ritual dois homens vestidos de branco com fitas vermelhas transpassadas. Os homens tocam viola e têm a função de acompanhar as dançarinas para que essas não se percam nas evoluções da dança.

Os violeiros entoam versos em louvor a São Gonçalo, que fica num altar preparado exclusivamente para a Festa, em frente ao qual se faz as evoluções da roda. Acompanha ainda a roda de São Gonçalo um cruzeiro todo iluminado, colocado próximo ao altar.

- A FESTA DOS CARETAS

De acordo com os relatos dos moradores, A Festa dos Caretas é realizada a mais de 100 anos, na região de Lizarda, cidade localizada a 317 km de Palmas. A brincadeira acontece, tradicionalmente, durante a Semana Santa, na Sexta-Feira da Paixão, e os caretas são homens que usam máscaras confeccionadas em couro, papel ou cabaça, como objetivo de provocar medo nas pessoas.

O cenário é um semicírculo com pés de bananeira, chamado pelos caretas de quinta atrativa, onde se colocam pedaços de cana de açúcar. Nesse se desenrola um verdadeiro espetáculo teatral. Os caretas perseguem com pinholas, uma espécie de chicote feito de sola ou trançados de palha de buriti, as pessoas que tentam a quinta para roubar a cana. Como numa luta entre o bem e o mal, eles não respeitam parentes nem amigos. Jovens, mulheres, crianças e idosos, todos se sentem instigados a invadir a

quinta e levar algum produto, mas qualquer um que atreva é rapidamente castigado a chicotadas.

A proteção da cana pelos caretas pode ter relação com a crença da população de que, no calvário, Jesus cristo foi açoitado com pedaços de cana. Na encenação, os caretas tentam impedir esse sofrimento.

Fazem parte das manifestações dos caretas personagens como a catita e a égua. Catita é um trajando roupas femininas, é a mulher dos caretas, que fica se oferecendo para os homens que estão assistindo a encenação. Enquanto esses ficam envolvidos, os caretas chegam e açoitam os distraídos. A diversão e o medo estão presentes no decorrer de todo o evento. Isso aparece também quando alguém tenta roubar a cana. Só os bons corredores escapam. E continuam as tentativas de roubar a quinta e as surras de pinhola até a madrugada do Sábado de Aleluia.

- CAVALHADAS

A atração mais esperada dos festejos de Nossa Senhora da Abadia são as Cavalhadas, realizada no mês de agosto, na cidade de Taguatinga, sudeste do Estado. O ritual, uma encenação na qual a fé é exaltada num campo de guerra, teve início em 1937, e relembra os tempos das Cruzadas na Idade Média.

As Cavalhadas, que se repete ano após ano, mobilizam toda a cidade para o grande espetáculo. Os preparativos começam com antecedência, com a escolha dos 24 cavaleiros que irão ao campo de batalha – 12 vestidos de vermelho, representando os mouros e 12 de azul, representando os cristãos. São escolhidos também como homenageados o imperador da Festa, a madrinha dos cavaleiros e as rainhas de cada exército.

A Festa tem início com a bênção do sacerdote aos cavaleiros e a entrega, ao imperador, das lanças usadas nos treinamentos para a batalha, simbolizando que esses estão aptos a se apresentarem em louvor a Nossa Senhora da Abadia e em honra ao imperador. E rufam os tambores! A apresentação solene dos cavaleiros na arena é a encenação do embate entre mouros e cristãos, quando haverá a conversão dos mouros ao cristianismo por meio do batismo.

No último dia do festejo, acontecem as corridas de confraternização entre mouros e cristãos. A disputa é real, e o principal e mais emocionante é a disputa das argolinhas, que são oferecidas pelos cavaleiros em homenagem às pessoas que colaboraram com a realização da festa. O cavaleiro, a galope, tenta capturar a argola com a lança. Vence a equipe que conseguir a maior argola.

O ritual da Festa entre mouros e cristãos é antecipado pelo desfile dos caretas, grupo de mascarados representando bruxas, caras de boi com chifres e outros animais. Os cavalos usados pelos caretas são enfeitados com flores e portam instrumentos que produzem um barulho que os identifica.



CAVALHADAS DE TAGUATINGA

III PARTE

6. PRESERVAÇÃO LOCAL

6.1. Natividade

6.1.1. Aspectos históricos

Logo após a fundação dos arraiais dos rios Cuiabá (1719) e Vermelho (1726), que inauguram a colonização dos sertões cerratenses, tanto os paulistas, companheiros do Anhanguera como os novos mineradores, vindos de todas as regiões – Minas Gerais, Bahia e de além-mar – iniciaram uma frenética busca por novas minas nesse vastíssimo território, tão grande quanto suas lendárias riquezas. Havia mais que notícias a orientar os aventureiros. Durante todo o tempo entre meados do século XVI e início do XVII, o interior da América Latina foi atravessado por inúmeras expedições, sendo mais notórias as Entradas e Bandeiras paulistas, que se organizavam para descobrir novas minas de ouro, índios para serem escravizados e, mais tarde estabelecer um sistema de autoridade política e cobrar os direitos reais. Essas expedições exploratórias produziram mais que apresamentos de indígenas e impressões e viagem. Fizeram registro de todas as formas necessárias para preservar os conhecimentos da nova terra aos que se arrogavam direitos de posse e exploração, mesmo que a maioria deles tenha por fim se perdido, até por serem privados e secretos. O conhecimento mais precioso, sem dúvida, era sobre a geomorfologia, pois permitia o reconhecimento de suas características – rios, vegetação, montanhas, vales, caminhos, localização do gentio e, principalmente, minerais.

Entre, 1728 e 1740, pouco mais de uma década, foram fundadas algumas dezenas de arraiais, sendo que, pelo menos, a localização da maioria ainda remanesce. Além dos pioneiros Santana, Barra, Ferreiro e Ouro Fino, surgiram na Capitania e

posterior Província de Goiás, Santa Rita, Anta, Santa Cruz, Meia Ponte, Córrego de Jaraguá, Crixás, Traíras, São José, Arraias, São Félix, Pilar, Cavalcante, Natividade (São Luis), Carmo, Almas, Porto Real (hoje Porto Nacional), Pontal Corumbá, Bonfim, Santa Luzia, Santo Antonio, Flores entre outros de menor porte ao longo das nascentes e córregos da famosa Serra Geral.

O mais provável é que a cidade tenha surgido no alto da serra, gradativamente, a foi descendo em busca de mais liberdade, acabando por se fixar na localidade atual. As minas de ouro foram bastante produtivas até por volta de 1770, chegando Natividade a ser considerado o quarto arraial com maior captação de ouro da Capitania de Goiás. As primeiras construções foram erguidas com pedras, madeiras e barro do local. Foi possível aprender sobre o regime de chuvas, as cheias, passagem de animais etc., para determinar as áreas efetivamente adequadas para as construções definitivas. Nesse sistema, o número inicial de construções não deve ter sido mais que umas poucas dezenas. Os demais mineiros estavam espalhados ao longo dos córregos próximos e nos pequenos vales altos no interior da serra, tal como no provável povoado de São Luís.

Este documento adota uma formulação que considera principalmente a lógica de ocupação e exploração dos territórios coloniais e as evidências físicas, que indicam a maior, e não necessariamente a primeira, aglomeração proto-urbana que teria de ser aquela assente em terreno propício, em termos de salubridade, facilidades construtivas e acesso. Examinando o desenho do arruamento remanescente de Natividade, verifica-se uma ocupação em cota segura, acima da borda das áreas mais suscetíveis às cheias anuais, coincidindo com a praia, à época plena de ouro. Portanto

considera-se o conjunto desses testemunhos como referências únicas do Arraial, Vila e finalmente Cidade de Natividade.

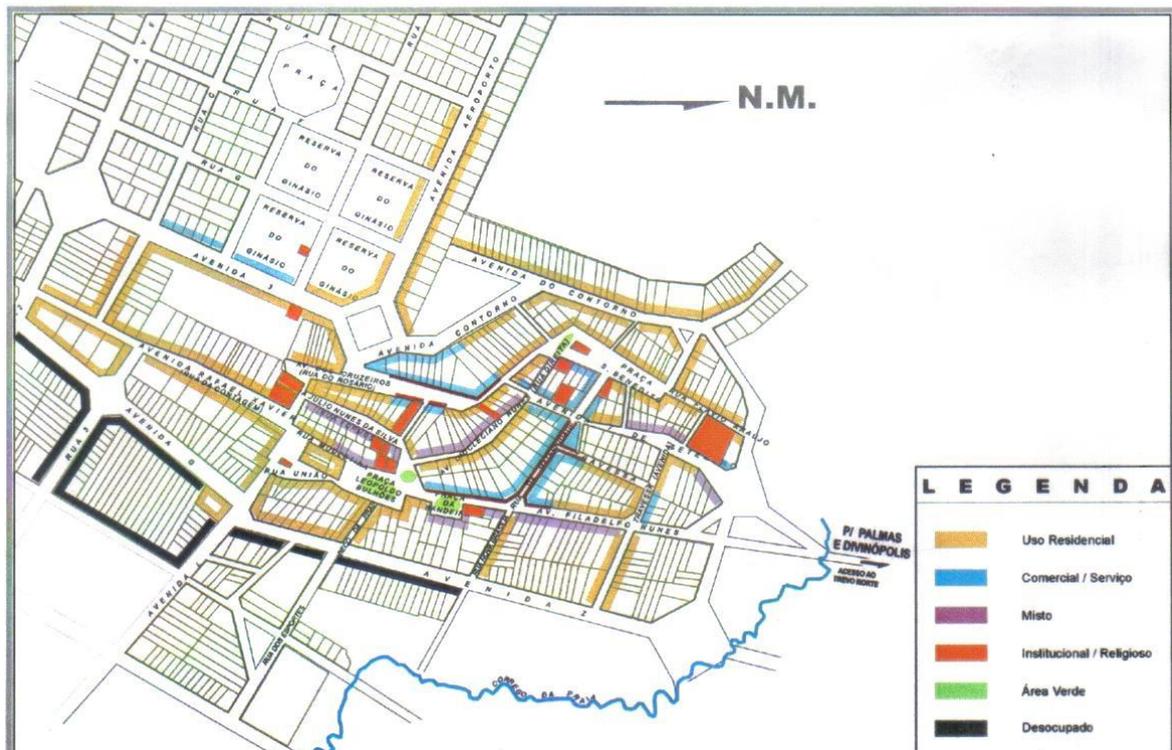
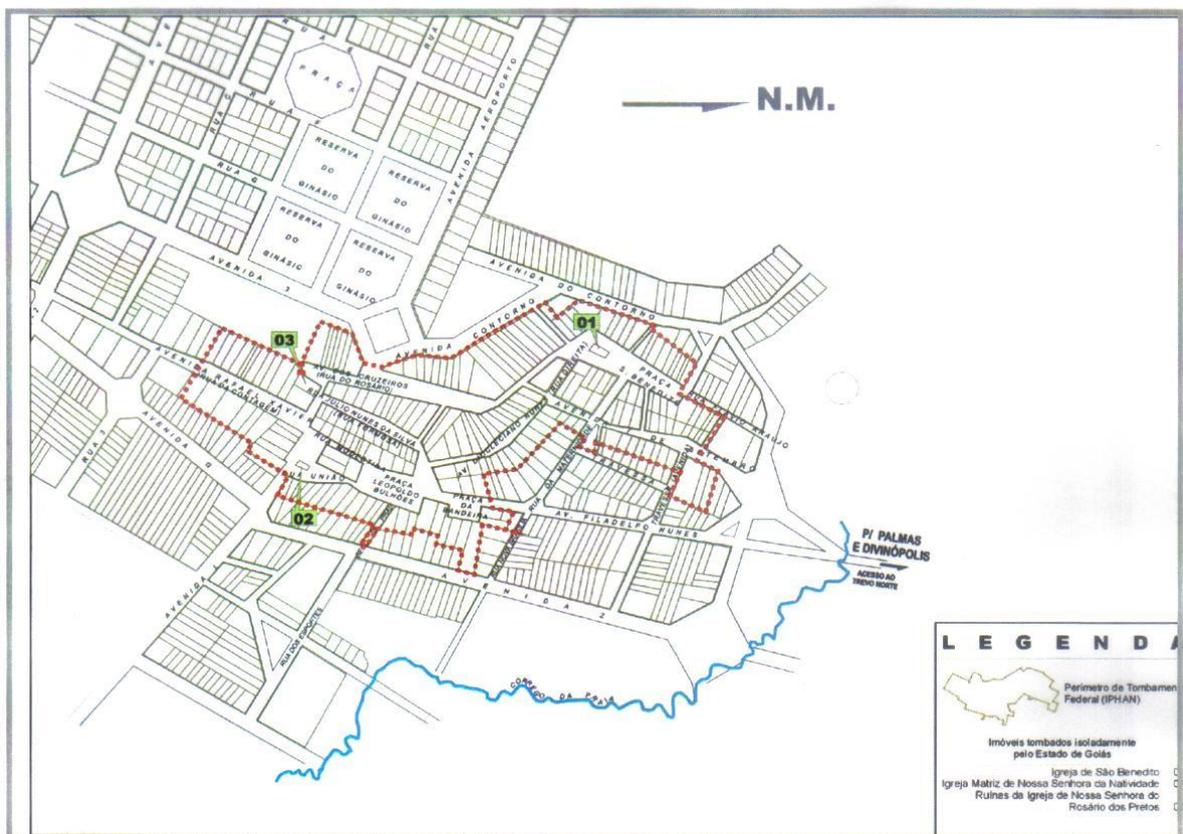
Além das razões urbanísticas locais, deve-se considerar que Natividade era parte de uma das rotas (Caminho Real) sul-norte da Capitania, conectada à chapada da Serra Geral na Bahia, bastante próxima a Porto Real (atual Porto Nacional) e, sendo pólo de uma região aurífera, chegou a ser o segundo maior arraial da Capitania de Goiás na captação do ouro.

Natividade conformou-se a seu termo urbano principal, sede de Julgado e durante 1805 e 1815 foi sede da Comarca do Norte da Província de Goiás e residência do Ouvidor Joaquim Teotônio Segurado. Durante 100 anos foi um Arraial; em 1833 foi alçada à categoria de Vila e, por pequeno período, sede do Governo Provisório da Província do Norte no primeiro Império. Não é pouco para uma urbe distante milhares de quilômetros e meses de jornada das capitais litorâneas e do contato com a Europa. No início desse período tinha, segundo Saint Hilaire, umas 330 casas, todas térreas, construídas com adobe, cobertas com telhas e dispostas umas contíguas às outras. Esse número certamente considerava umas tantas casas fora do perímetro atual e outras já desaparecidas. De toda maneira, é um número semelhante ao existente atualmente na área tombada, embora as edificações remanescentes do século XIX não ultrapassem a metade disso, tendo como complementação edificações mais recentes.

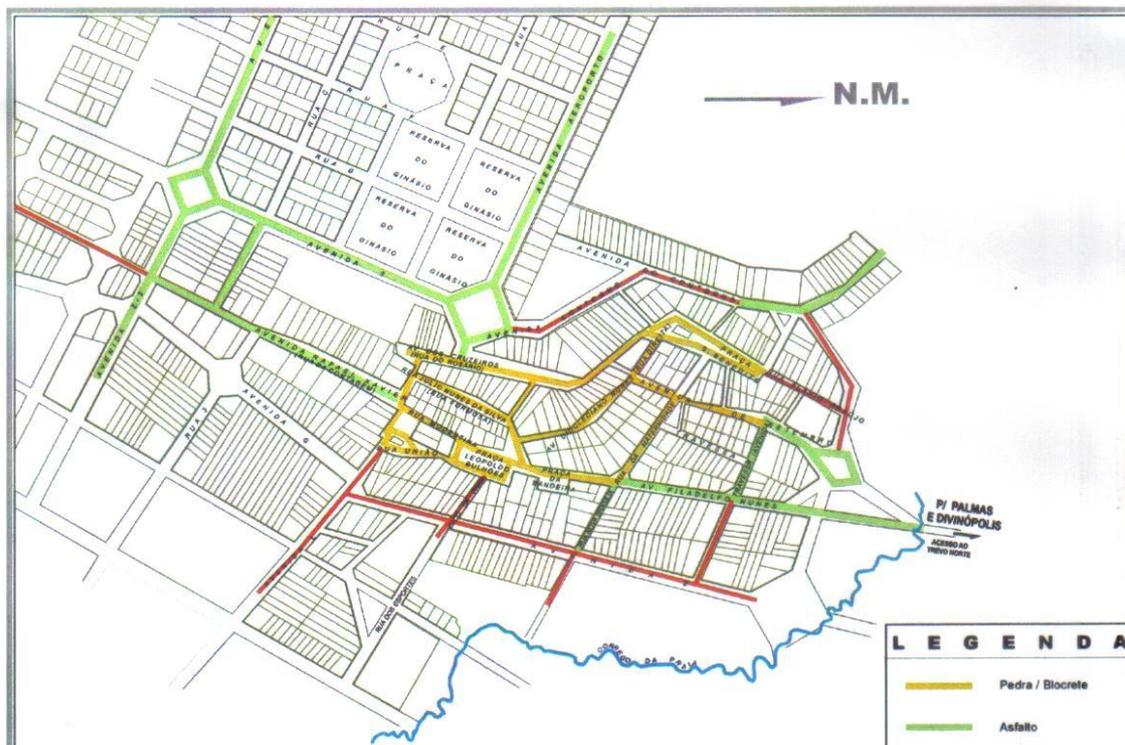
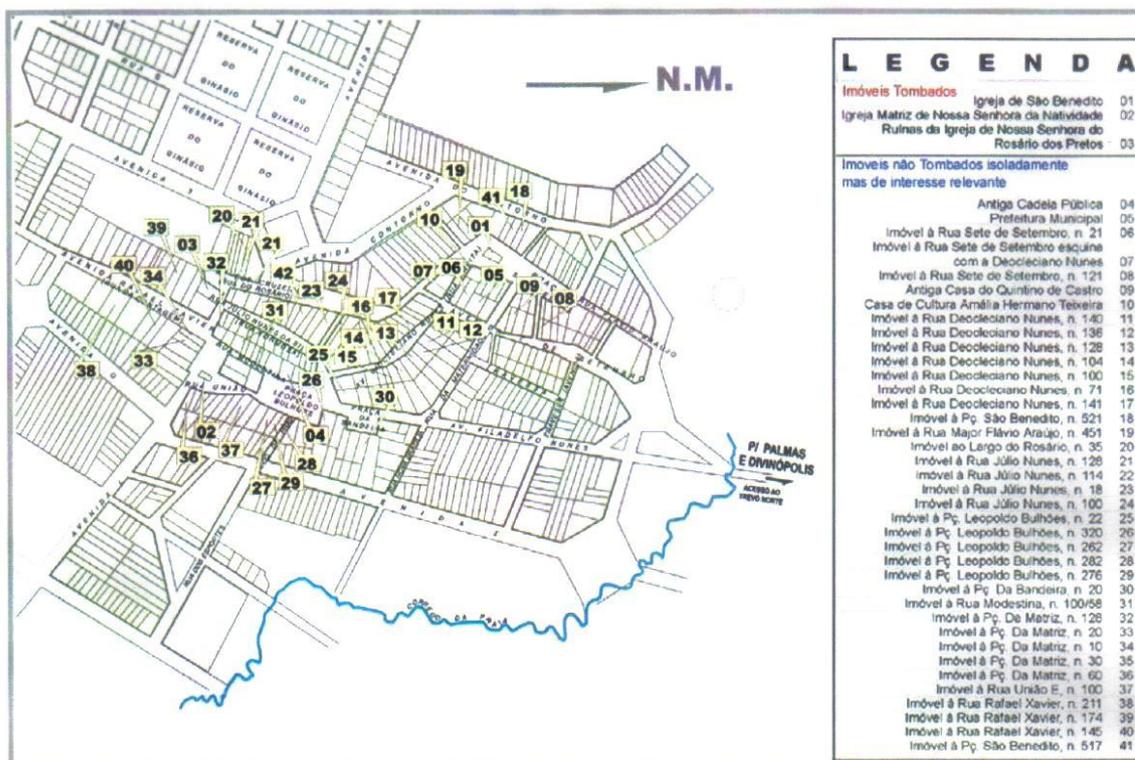
6.1.2. Trama urbana

O arruamento consolidado até fins de do século XVIII e ainda remanescente, tanto define a área histórica como sofre com a inserção de vias internas e adensamentos, em adaptações havidas desde a década de 1950 pra automóveis e novos conceitos de

espaço público nas praças e largos. Convive com certa dificuldade com as novas áreas urbanas, mercê das pressões de acesso e concentrações e esvaziamentos sem planejamento ou sincronia. Entretanto as intervenções que mais que mais a atualizam - com evidente perda da imagem antiga ou tradicional – são os pavimentos dos logradouros. Ação inexorável poderia ser mais bem realizada, face às exigências mínimas de preservação. A pavimentação da maior parte do centro histórico é feita em blocrete, apesar de haver alguns trechos sem movimentação.



CENTRO HISTÓRICO PARA TOMBAMENTO E ÁREA INCLUÍDA NO PROGRAMA MONUMENTA



IMÓVEIS TOMBADOS - NATIVIDADE

- Imóveis tombados e pavimentação do centro histórico

Resultado de um processo de planejamento participativo, por meio da realização de oficinas de trabalho, o Projeto Natividade, incluído no Programa Monumenta, definiu como objetivo um patrimônio histórico cultural urbano resgatado e preservado de forma sustentável. Para alcançar este objetivo, reconhece ser necessário conseguir, por meio das ações do Programa, os seguintes resultados:

- Patrimônio arquitetônico preservado.
- Infra-estrutura e serviços públicos eficientes.
- Gestão eficaz e participativa.
- Comunidade comprometida com o patrimônio.
- Área explorada adequadamente.

Não há, no centro histórico e, de resto, nas demais partes da cidade, áreas próprias para lazer. É inexistente a arborização das vias públicas. Apenas algumas poucas praças contam com árvores ou gramados. Os quintais dos lotes é que formam os corredores verdes da Cidade, por serem em sua grande maioria plantados, principalmente com mangueiras.

Além do conjunto arquitetônico, há alguns monumentos tombados isoladamente no centro Histórico. Os estudos para a preparação da Carta-Consulta de Natividade ao Programa Monumenta identificaram vários outros imóveis que, embora não tombados, merecem atenção por seu valor como patrimônio cultural.

Segundo o Plano Diretor, é possível e provável que a primeira rua tenha sido a atual rua União, que se estende pela rua Filadélfia Nunes, na verdade pouco mais que um caminho e um largo para a primeira Capela de Nossa Senhora da Natividade. Foi bastante comum nesse tipo de situação a adoção de denominações genéricas do tipo:

Rua de Baixo (a mais próximo do córrego ou rio), Rua do Meio (após a instalação das casas fronteiras às primeiras e além de seus quintais, Rua de Cima, quando se repetem os modos de ocupação e findam os quintais. Às vezes a Rua de Cima podia ser a Rua do Campo ou esta vinha além da de Cima, sempre repetindo o modelo.

A trama urbana resultante é, portanto, constituída por quadras irregulares, com formatos resultantes das mais diversas variações de paralelepípedos, 50x50m, 200x80m, 100x50m. O sistema viário é irregular e as caixas de rua variam de relativamente estreitas, de 8m, com calçadas acanhadas e faixas de rolamento estreitas, dificultando a circulação quando os carros estacionam junto ao meio fio, até se abrirem em largos, de 20 m, em alguns casos com canteiro central gramado e até plantado. As ruas podem ser descontraídas, mudar bruscamente de direção, e apresentar repetidas vezes em T e em Y. É também característica desta trama a existência de praças de praças das mais diversas formas, localizadas nos lugares mais surpreendentes.

Apesar de bastante bem conservada, esta forma de ocupação tem sofrido, ao longo dos últimos anos, intervenções que desfiguram as suas características primordiais e o ritmo de cheios e vazios nas fachadas, o que provoca apreensão e consolida a necessidade de regulamentação e fiscalização mais efetivas, de modo a preservar o conjunto urbanístico e arquitetônico, uma das grandes vantagens e um ponto forte da Cidade, a partir do qual é possível alavancar o seu desenvolvimento.



foto Acevo /phan/Tocantins

RUÍNAS DO ROSÁRIO

A criação de um novo Arraial tinha por obrigatório a edificação de um templo católico, com eleição de seu santo de invocação. A primeira capela dedicada a Nossa Senhora da Natividade deve ter sido construída de pau-a-pique na área em que, na construção do templo definitivo, ficou atrás da camarinha. De fato a Matriz divide o largo em duas partes. A mais antiga permanece como local de reuniões festivas.

A Igreja de São Benedito foi erigida mais acima, de frente para o norte, iniciando rua nova ou largo alongado, semi-fechado. Devia constituir a moradia dos pretos livres e homens pardos, apartados da sociedade senhorial, junto à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, talvez por que esta não se TENHA COMPLETADO (O

DESENHO DE BURCHEL NÃO INDICA ISSO), Não houve a constituição de um largo que lhe fosse proporcional, mesmo para a proporção da Capela-Mór.

As Igrejas seriam os únicos imóveis de uso público remanescentes do período colonial.

Outro espaço público importante é a margem do córrego Praia, desde os primórdios usado para fornecimento de água, limpeza de utensílios e banhos.

Os espaços privados foram bastante alterados, mas ainda remanescem alguns imóveis com características coloniais, inclusive os grandes quintais para criações, frutas, hortas, etc. Casas com as portas abertas, um tipo de franqueza bastante comum nas cidades tradicionais, já são escassas, indicando a separação mais contundente entre os espaços públicos e privados.

- Cheios e vazios

A relação volumétrica entre os cheios e vazios, na escala urbana, destaca-se principalmente pela constituição das ruas principais como uma espécie de espaço interno, amurado pelas fachadas contínuas. Na área histórica são raras as áreas vazias que indiquem necessidade de preenchimento. Até mesmo os quintais, por não serem grandes e estarem plantados, não representam vazios a serem preenchidos.

As áreas de ligação entre o centro histórico e os novos loteamentos também não poderiam ser classificadas simplesmente como vazio urbano, pois serem foram áreas de campo ou arvoredos. Mesmo considerando que parte delas é hoje propriedade privada, a realidade urbana exige soluções compatíveis para melhorar a faixa de transação e integrar o centro histórico à cidade mais moderna.

- Características arquitetônicas

As fachadas são basicamente de dois tipos, correspondentes aos ciclos econômicos pelos quais passou a cidade: as fachadas mais despojadas, do período relativo à mineração do século XVIII; e as fachadas mais ornamentadas, do 2º período, ligado à pecuária, a partir do século XIX. As fachadas mais simples largas com domínio de cheios sobre vazios. A pequena distribuição entre as vergas, predominantemente retas, e o beiral reforça o aspecto horizontal das edificações. As fachadas mais ornamentadas, ao contrário, apresentam aparência mais esbelta e variada, em função da diversidade dos tipos de platibandas, vergas e dos ornatos que lhes sobrepõem, algumas vezes sobrecarregando as fachadas.

A horizontalidade do conjunto é ressaltada pela largura das edificações, seu pé-direito baixo, a proporção dos vãos, as cimalthas marcando as fachadas e a superfície dos telhados de duas águas com cumeeira paralela ao logradouro público.

- Usos

Há a ocorrência adensada de usos institucionais e comerciais na área central ou parte histórica da Cidade. É ali que se encontram localizadas as 3 igrejas remanescentes da época da ocupação inicial (igreja de São Benedito, ruínas da igreja do Rosário e Matriz Nossa Senhora da Natividade), as instalações da Prefeitura Municipal e a sede do IPHAN, na rua sete de Setembro, a sede da Câmara Municipal, na Praça da Bandeira, os bancos da Cidade (Banco da Amazônia – BASA junto à Praça da Bandeira), prédios institucionais como a Casa da Cultura Amália Hermano, A Biblioteca Municipal, junto à Praça São Benedito, a sede do Sebrae, a Associação Comercial, as sedes do Programa Sudeste e do Programa Monumenta e a secretaria

Municipal de Ação Social, na rua Major Júlio Nunes, as instalações do Batalhão da Polícia Militar (futuras instalações do Centro de Tradições e Banco do Brasil), o Museu, implantado no antigo prédio da cadeia pública etc.

- Cultura

Além do conjunto urbanístico e arquitetônico tombado pelo IPHAN, Natividade tem uma tradição cultural de séculos, fundamentada na religiosidade de sua gente. A Festa do Divino Espírito Santo é a maior manifestação cultural e religiosa da Cidade.

Outra festa, de um cunho religioso, muito famosa em Natividade é a romaria à vila de Bonfim, por ocasião da data festiva do Nosso Senhor do Bonfim, em agosto.

Ao longo do percurso de Natividade a Bonfim foi aberta uma trilha de pedestres, ao longo da qual foram construídos os quadros da Via Sacra que os romeiros fazem a pé, em oração.

A Semana Santa, a festa da padroeira da Cidade, em setembro, e a de São Benedito, em novembro, são também tradicionalmente celebradas com pompa.

Dentre os grupos culturais, merecem destaque os Catireiros de Natividade, o Grupo de Súcias Mãe Ana e os Grupos de Foliões.

Os catireiros cresceram vendo os pais e avós dançando nas rodas de folia. Assimilaram os passos e passaram a marcar o toque do pandeiro e a batida da viola com os pés, transformando-se em um grupo muito respeitado. Apresentam-se durante as Foliás, cantando e dançando, em uma forma de convite ao povo para a festa. Nos versos da Catira imperam a crítica social, a religiosidade e as preocupações ecológicas.

Natividade conta com a Casa de Cultura Amália Hermano Teixeira, onde funciona a Biblioteca Municipal Mestre Zacarias Nunes da Silveira e são realizados eventos culturais diversos, com a biblioteca do IPHAN e a da ASSCUNA (Associação Comunitária de Natividade). A antiga cadeia pública passou por uma restauração em 1996, quando foi transformada em Museu, onde, além do acervo, são realizadas exposições de artistas locais ou de fora.



FILIGRANAS DA OURIVESSARIA DE NATIVIDADE

Natividade é conhecida pela ourivessaria artesanal em filigrana, feita em ouro e prata. Há na cidade, pelo menos, dois grupos de artesãos trabalhando nessa atividade. Praticamente todos os artesãos da ourivessaria em Natividade aprenderam o ofício com o Mestre Juvenal ou seus seguidores diretos.

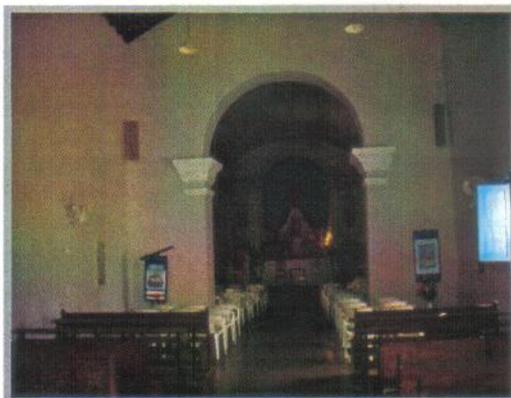
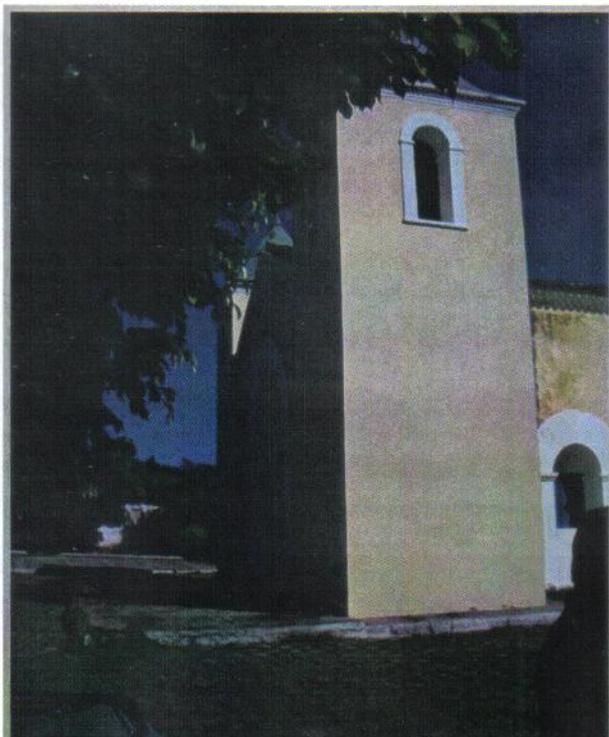
No campo da culinária, são famosos os bolos e biscoitos de Natividade, particularmente o “amor perfeito”, biscoito muito apreciado pelos moradores e visitantes. Também são muito conhecidos e procurados os doces e licores, feitos com frutas da região.

No campo do artesanato, o bordado em vagonite e ponto cruz e o crochê são os mais conhecidos, a par dos bordados em máquina. Encontram-se ainda, pinturas em

telas e tecidos e trabalhos em madeira, cipó e os trançados, além dos tambores feitos em barro, e couro.



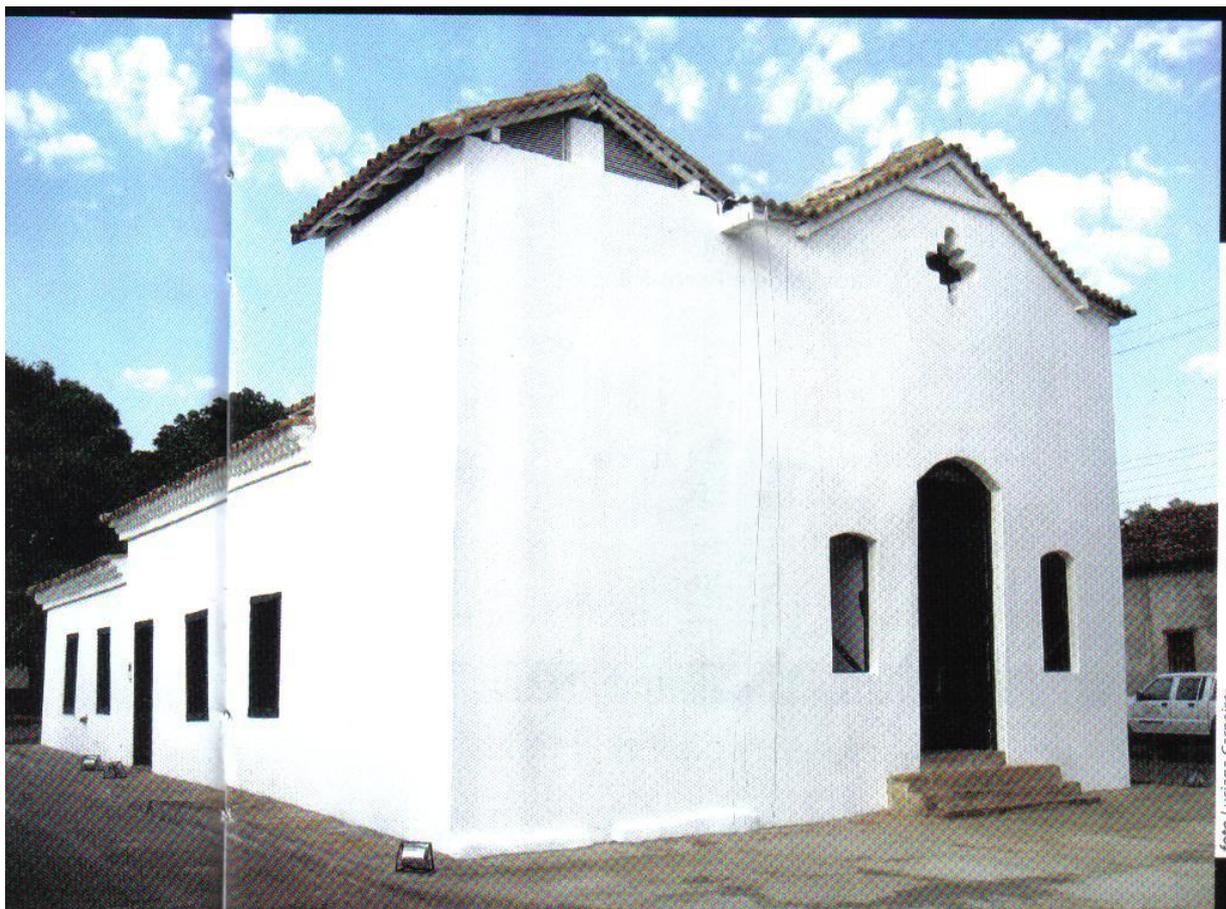
RUÍNAS DO ROSÁRIO



IGREJA MATRIZ DE NATIVIDADE



IGREJA MATRIZ DE NATIVIDADE



IGREJA DE SÃO BENEDITO

Neste Capítulo estão abordados aspectos históricos, culturais, que o Plano Diretor contempla.

São temas que importam neste trabalho, em que se evidencia o sentido de preservação dos aspectos culturais, inclusive para o desenvolvimento do turismo, neste aspecto.

As propostas de desenvolvimento do município são amplas em seus aspectos econômicos e de aproveitamento dos recursos do município em sua totalidade.

6.1.3. Plano diretor de desenvolvimento de Natividade

O Plano Diretor foi realizado pelo Governo Estadual, sob a supervisão do arquiteto Humberto de Campos.

A sede municipal de Natividade, com cerca de 8.000 habitantes, localiza-se no entroncamento das rodovias TO-50, que liga Palmas a Brasília, e TO-280, que liga a Gurupi, no sentido oeste, e a Almas, Dianópolis e ao estado da Bahia, no sentido leste. A condição de entroncamento importante na região sudeste do Estado e o fato de os conjuntos urbanístico, arquitetônico e paisagístico do núcleo original da Cidade terem sido reconhecidos pelo IPHAN como patrimônio histórico e cultural nacional fizeram com que Natividade fosse incluída entre as cidades pólos regionais, estratégicas para a composição da rede urbana propulsora do desenvolvimento no Tocantins.

Natividade surgiu da mineração do ouro e teve seu período de maior dinamismo na primeira metade do século XVIII, quando chegou a ser o segundo Arraial na captação desse minério. Na segunda metade do século XVIII, assistiu ao declínio da mineração que foi, pouco a pouco, substituída pela agropecuária.

O potencial mineral do município, entretanto, é considerável e o reconhecimento pelo IPHAN da importância do núcleo original da cidade como patrimônio histórico colocou Natividade entre os cerca de cem sítios urbanos de maior importância cultural no País. Mais que isto, o centro histórico de Natividade está incluído entre os vinte e seis sítios históricos urbanos priorizados pelo Programa Monumenta para receber recursos com vistas à sua recuperação, valorização e adequação a novos usos sustentáveis, dentre eles o turístico. A religiosidade é outra marca de Natividade. Seu calendário cultural é quase todo composto por festejos

religiosos. A romaria do Senhor do Bonfim, em agosto atrai dezenas de milhares de turistas.

O centro histórico, considerado patrimônio histórico e cultural nacional confere a Natividade uma importância significativa que merece atenção especial quanto à preservação e utilização com usos que possibilitem impulsionar o desenvolvimento local. O turismo religioso, ao mesmo tempo em que atrai milhares de pessoas, movimenta a economia e divulga a Cidade.

6.1.4. O tombamento de Natividade

O Processo de Tombamento no. 1,117-T-84, relativo à solicitação da inscrição da cidade de Natividade/GO (hoje Tocantins) nos livros do Tombo da SPHAN, teve o pedido de tombamento do Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico da cidade de Natividade/GO encaminhado à Coordenação do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, feito por Helena Mendes dos Santos, arquiteta da DTC em 8 de agosto de 1985.

O pedido fora feito pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e encaminhado através da 8ª. Diretoria Regional, fundamentado em propositura do Deputado Maranhão Jupiassú.

O interesse em se preservar o patrimônio fora manifestado anteriormente, através de convênio de 1981, entre SPHAN/FNPM, SUPLAN e Fundação Cultural de Goiás, para a execução das obras de restauração da Igreja Matriz de N.S. da Natividade e a Capela de São Benedito, tombadas pelo IPHA/GO.. Verificou-se também a vinculação histórica entre o Núcleo Urbano e a Serra de Natividade, que guarda os

remanescentes da atividade que deu origem à cidade, também importante elemento geográfico e paisagístico da área.

A historiadora Márcia Regina R. Chuva, nos “subsídios históricos para o estudo de tombamento do conjunto de Natividade”, anexados ao processo de tombamento, faz abordagem histórica, delimitação do objeto, ressalta o valor paisagístico e mesmo ecológico da serra e explica o conjunto historicamente determinado: NÚCLEO URBANO E SERRA.

Segundo aquele texto, Natividade fora fundada em 1734, em função da exploração de ouro na região. Com características fundamentalmente urbanas, como exige a atividade econômica de mineração, agia como centro regional do norte. Era cabeça de julgado e freguesia, da qual dependiam os arraiais de São Miguel das Almas e o de Chapada de Natividade e as aldeias de Minas ou Formiga e do Duro.

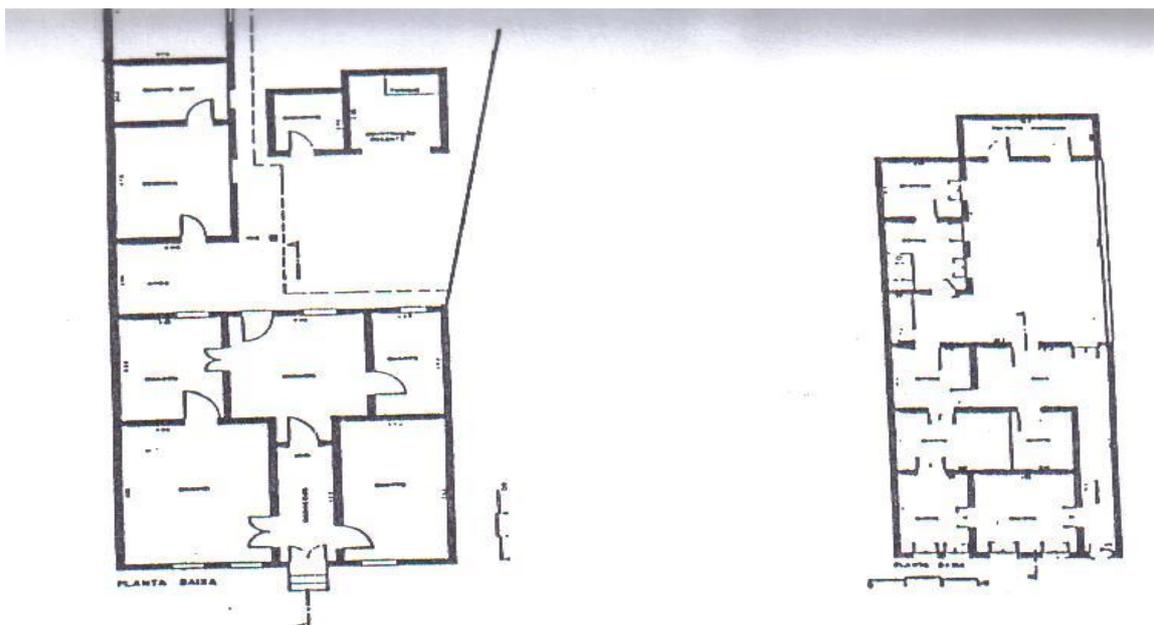
Salienta que é preciso ficar claro, porém, que não ocorre uma ruptura entre a Natividade mineradora e a pecuarista que veio em seguida. A passagem de um momento ao outro deu-se através de um longo processo, do qual faz parte o próprio cotidiano daquela população.

A planta de Natividade, levantada pela Saneago em 1976, mostra o alargamento das ruas e praças/largos, quase sempre de forma irregular, funcionando como espaços abertos de perspectiva, dando maior destaque aos edifícios públicos, compensando a ausência de monumentalidade destas edificações. A área nova contrasta com malha urbana de quadras regulares, quadradas.

Para instruir-se o processo foi solicitado o material pertinente ao arquiteto Marco Antonio Galvão da 8ª. DR, coordenador em Natividade, do projeto “Oito

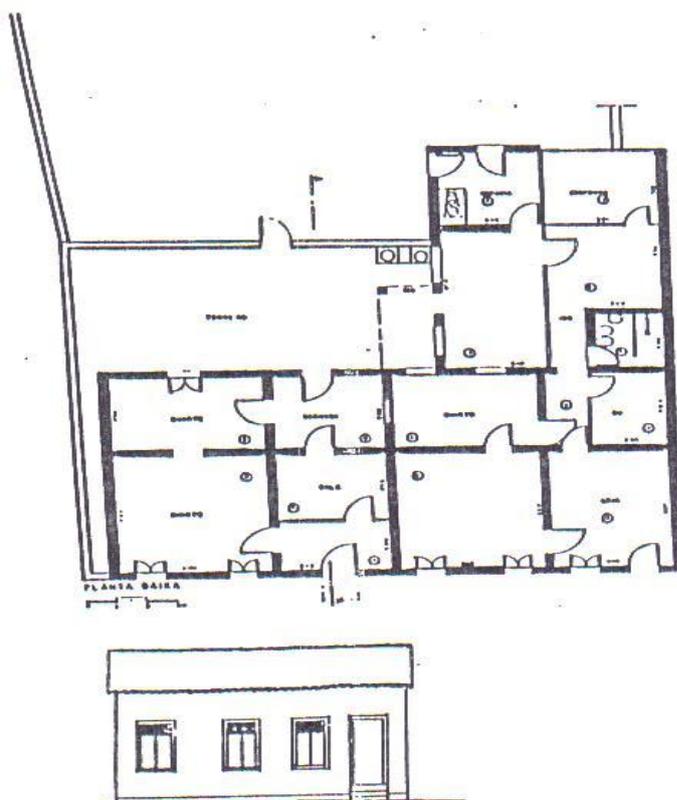
Vertentes e Dois Momentos de Síntese da Arquitetura Brasileira – Levantamento Cadastral de Natividade”.

Do conjunto arquitetônico da cidade, foram inventariadas pelo trabalho “Oito Vertentes e Dois Momentos de Síntese da Arquitetura Brasileira” 28 unidades de arquitetura civil (função privada e pública) e religiosa; dentre estas unidades, as 21 edificações residenciais possibilitam uma análise sobre as características tipológicas do conjunto.

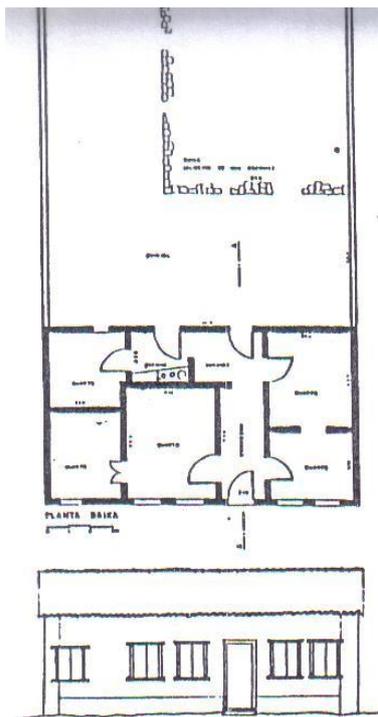


I - Praça de São Benedito, 517

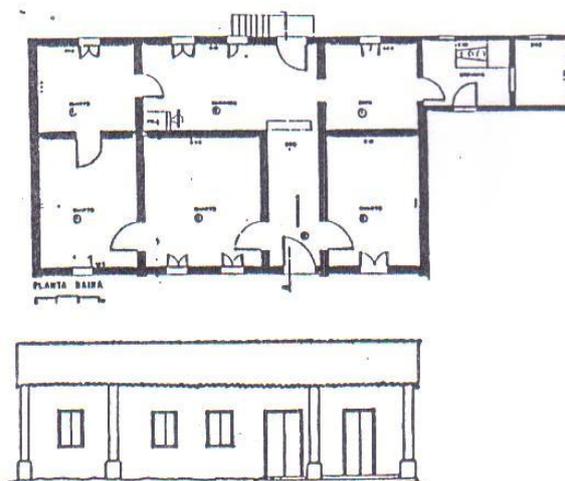
R - Praça da Matriz

M - Rua Major Julio Nunes, 120
Acréscimo de um corpo

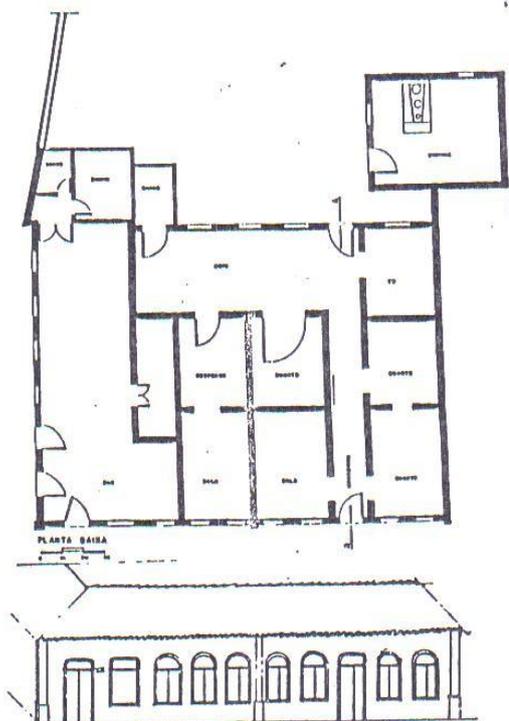
PLANTAS - NATIVIDADE



J - Praça de São Benedito



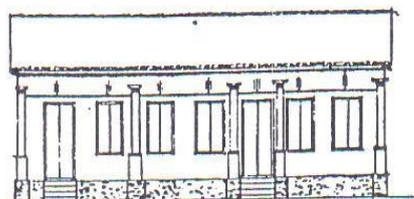
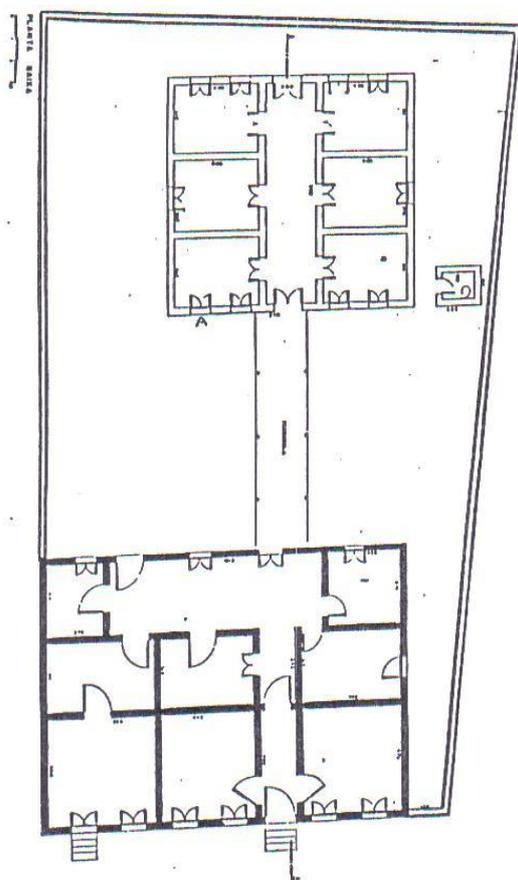
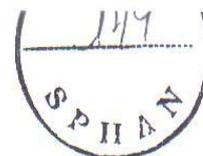
F - Rua Rafael Xavier
Ano: 1922



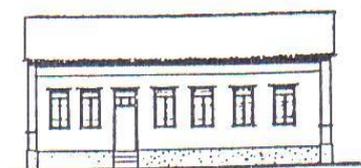
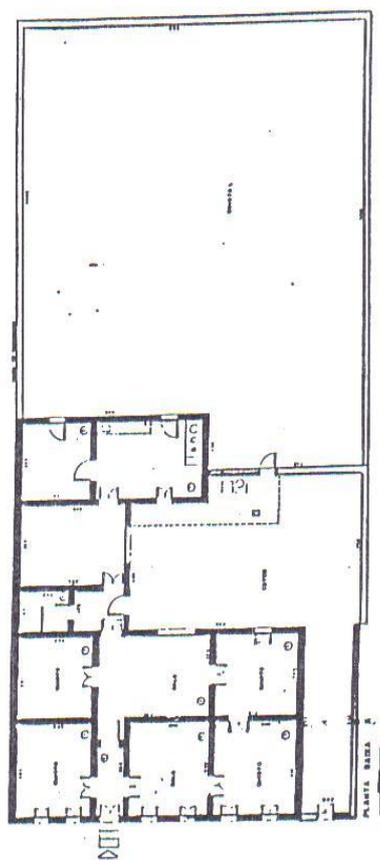
C - Praça Leopoldo de Bulhões, 22
Ano: 1903

PLANTAS - NATIVIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



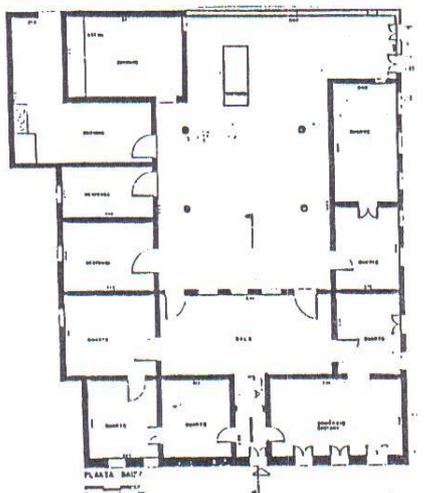
K - Rua 7 de Setembro



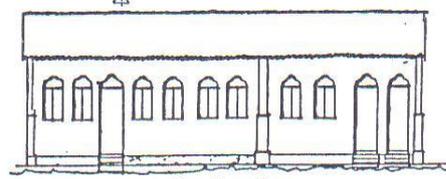
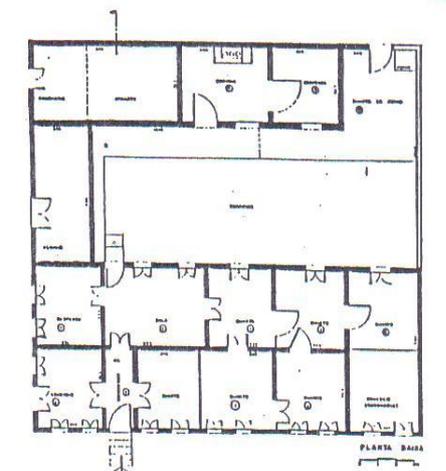
N - Rua Major Julio Nunes, 114

PLANTAS - NATIVIDADE

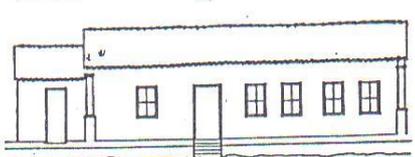
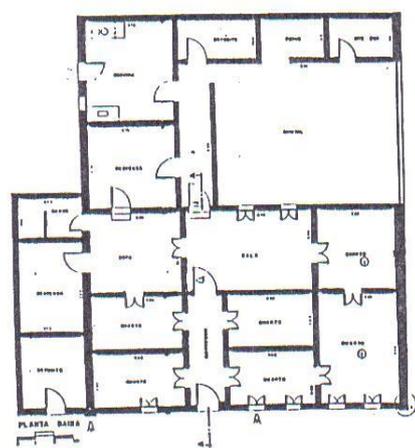
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



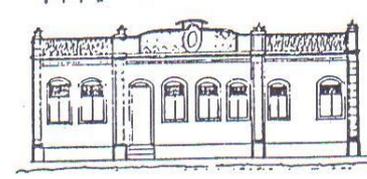
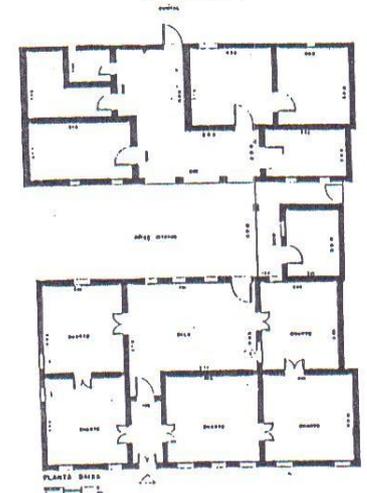
B - Rua da União



Q - Praça da Matriz



A - Rua dos Cruzeiros, 25
Reconstruída: 1940



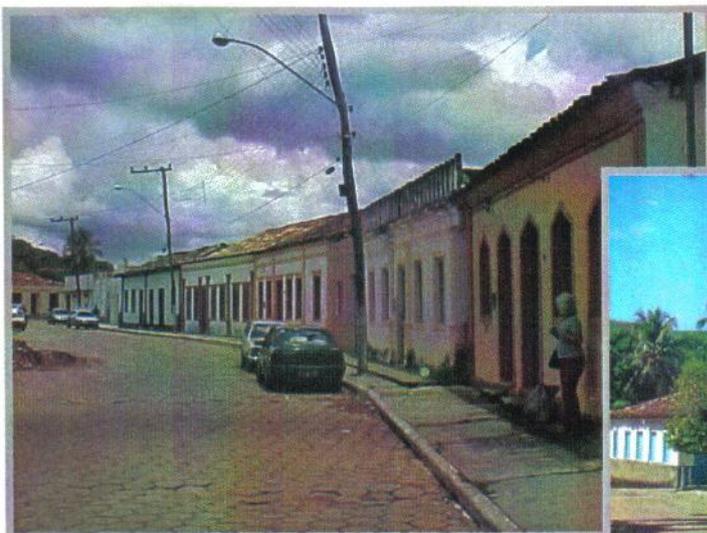
L - Rua 7 de Setembro, 87

PLANTAS - NATIVIDADE

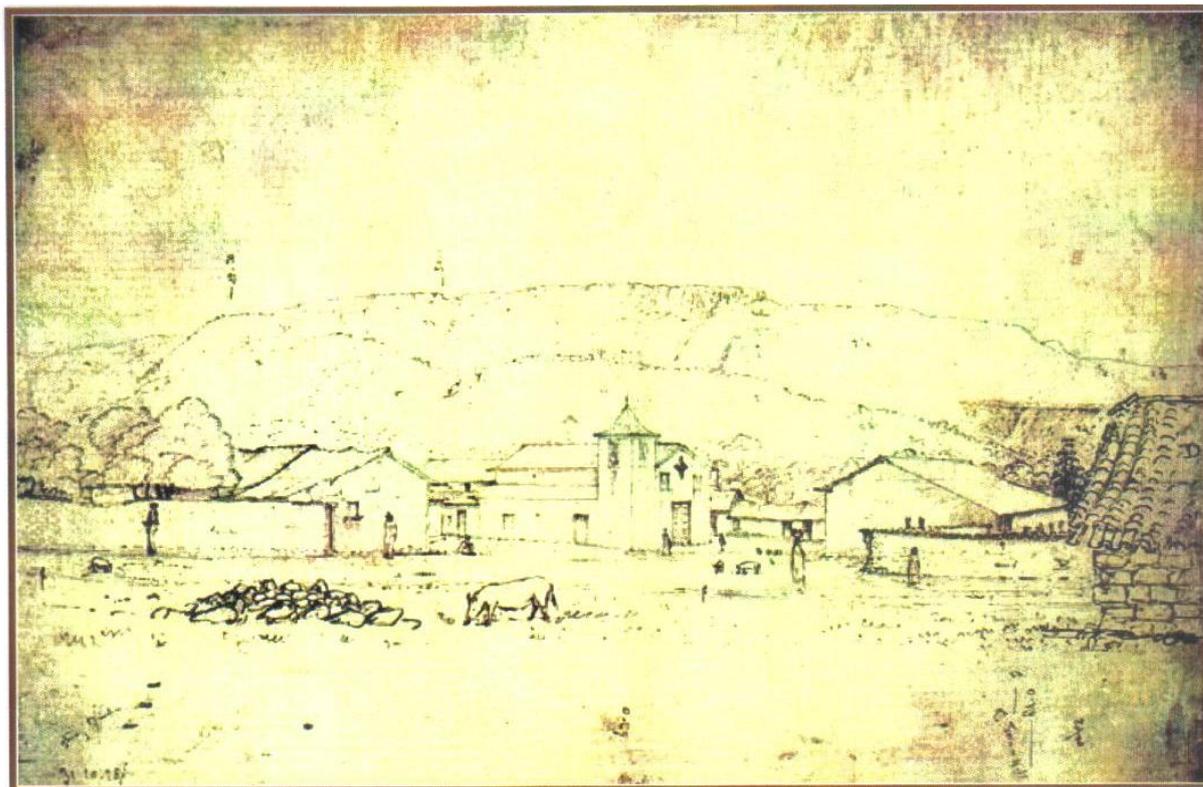
A implantação das unidades, situadas lado a lado, difere da implantação dos edifícios públicos, sobretudo as igrejas, situadas isoladamente na paisagem.

A Igreja Matriz Na. Sra. Da Natividade e a Capela de São Benedito repetem o partido geral de igrejas do século XVIII em planta (nave, capela-mór e corredor lateral que dá acesso à sacristia) e fachada (torres laterais – campanário e frontão triangular).

A obra inacabada da Igreja de Na. Sra. Do Rosário, (concluídas as paredes da capela-mór), foi mencionada por viajantes e cronistas que estiveram em Natividade no século XIX, como sendo, se concluída, uma das melhores obras ou talvez a principal da província. (O DESENHO DE W. J. BURCHELL MOSTRA-A CONCLUÍDA, ELE RETRATAVA, COMO MOSTRAM OS OUTROS DESENHOS A SITUAÇÃO REAL ENCONTRADA)



CASAS EM NATIVIDADE E PRAÇA LEOPOLDO DE BULHÕES



DESENHOS DE W. J. BURCHELL - 1825

O processo contempla a Proposta do perímetro de tombamento do conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da cidade de Natividade.

Além de efetuar o detalhamento de alguns dados, ficou estabelecido que a 8ª. Diretoria Regional faria contatos junto ao IBDF, para viabilizar a proposta de criação de um parque na Serra e com o Estado, no sentido de efetuar a delimitação topográfica dessa, localizando e demarcando os vestígios e remanescentes da atividade mineradora.

Dora M. S. de Alcântara, coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, ao Diretor da DTC, na análise do processo levanta algumas dúvidas quanto à validade do tombamento a nível nacional e outras quanto à aceitação da comunidade, em local afastado da sede da DR, onde a fiscalização seria provavelmente deficiente. (os acessos de então eram precários), mas em viagem à cidade coloca-se plenamente favorável.

O Diretor do DTC, Augusto C.da Silva Teles, encaminhou parecer favorável ao Secretário da SPHAM em junho de 1986.

Após os trâmites burocráticos, deu-se a Notificação em edital com tombamento provisório dos bens, logradouros e paisagens integrantes do conjunto, assinada por Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional –SPHAN

O Tombamento definitivo ocorreu na 124ª. REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA NO RIO DE JANEIRO, NO SALÃO PORTINARI, EM 13.01.87:

“...Foi passada então a palavra, então, a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo no. 1.117-T-84, referente ao tombamento do Conjunto

Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Estado de Goiás. O Conselho Gilberto Velho iniciou dizendo tratar-se de um pedido de tombamento feito pela Assembléia Legislativa e considerado plenamente justificável, segundo os pareceres técnicos da SPHAN. Elogiou a competência dos mesmos e prosseguiu dizendo que Natividade teve importante papel na história da região, ligada ao ciclo da mineração e do gado e que o Conjunto Arquitetônico expressa essa importância, pois, embora modesto, é definido como significativamente homogêneo nos pareceres técnicos. O Conselheiro enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana com o meio ambiente natural da Serra da Natividade, explicitando claramente a relação do fator sócio-cultural com a geografia e com a ecologia, através da atividade econômica, e com a história. Continuou, ainda, dizendo que Natividade parece ser excelente exemplo de tombamento que leva em consideração a complexidade do sistema natureza e cultura, nos diferentes níveis. O Conselheiro, com referência à impugnação interposta pelo proprietário de bem integrante do conjunto a ser tombado, acompanhou a opinião da Coordenadoria Jurídica da SPHAN, entendendo que o Conselho deve conhecer o recurso apresentado, sem contudo lhe dar provimento. Em seguida o Conselheiro passou a ler o texto da Coordenadoria Jurídica, constante do processo no. 1.117-T-85. Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro manifestou-se, mais uma vez, de comum acordo com todos os pareceres técnicos, propondo a aprovação do tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, bem como da área sugerida para o seu entorno.”

O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade, e ratificou o compromisso da SPHAN com aquela comunidade.

Inscrito, em 16 de outubro de 1987, sob o no. 102, a fls 55 a 58, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; sob o no. 519, a fls 5 a 7, do Livro do Tombo Histórico-Segundo Volume, e sob o no. 590, a fls 14 a 16, do Livro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume.



FILIGRANAS DA OURIVESSARIA DE NATIVIDADE



CENTRO DE ARTESANATO



Casa de Cultura Amália Hermano Teixeira, Natividade

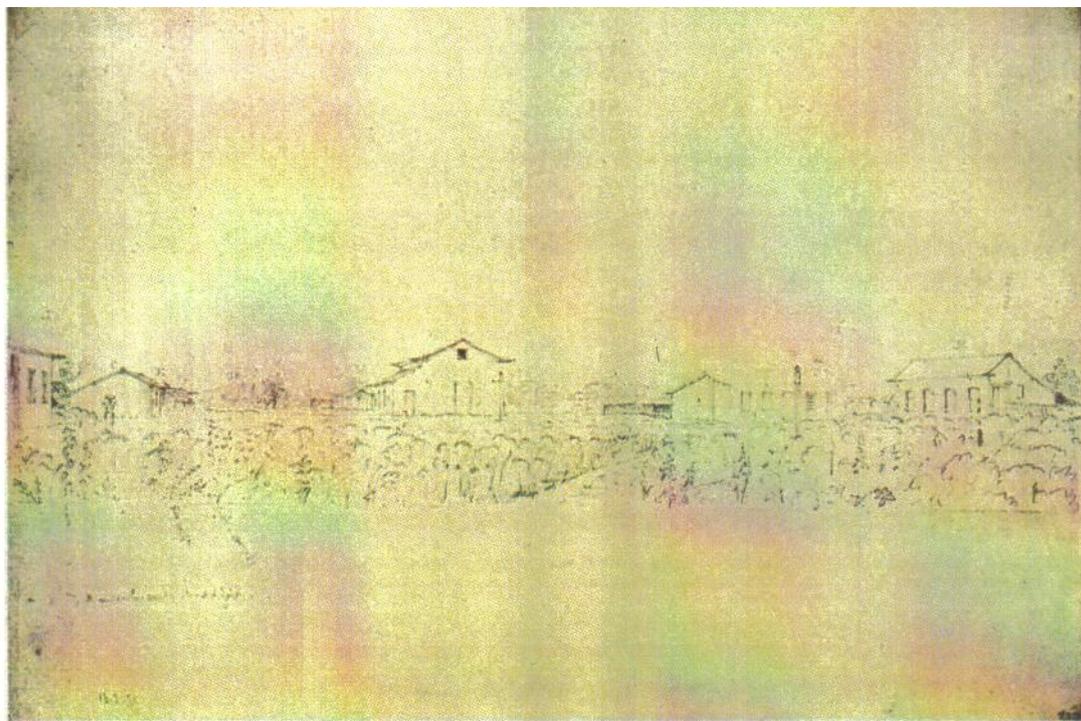
foto Lúcia Carneiro

CASA DE CULTURA EM NATIVIDADE



CASA EM NATIVIDADE

6.2. Porto Nacional



DESENHO W.J. BRUCHELL - 1825

A Cidade de Porto Nacional localiza-se na região sul do Estado, distando da capital Palmas 60 km.

Falar da história de Porto Nacional é começar por falar dos bandeirantes paulistas que desde o começo do século XVIII, se embrenharam pelo interior do Brasil, inicialmente na busca de índios, a mão de obra agrícola, para trabalhar na lavoura.

“Seguem os bandeirantes em direção ao norte, pelos rios, sobretudo os da bacia do Tocantins, descobrindo ouro em diversos lugares. Cria-se no um novo eixo mineiro, agora no norte de Goiás, as minas do Tocantins. O isolamento e a dificuldade de comunicação dos centros maiores com a região dificultavam a cobrança do quinto pela coroa de Portugal e facilitavam o

contrabando do ouro. Para coibi-lo, Portugal resolve taxar demasiado a mineração e controlar as vias de comunicação, proibindo a navegação pelo rio Tocantins.

O descontentamento de mineradores e comerciantes é geral e dizem os historiadores que as idéias separatistas iniciam-se nesta época, surgindo então o primeiro rompimento entre o sul e o norte de Goiás.” (PRADO JUNIOR,1943)

O desembargador Teotônio Segurado, de origem portuguesa, é enviado para a região para ocupar o cargo de intendente e, curiosamente, ao se inteirar dos fatos, concebe a instalação do governo independentista do norte, que teve vida curta e foi logo reprimido. Teotônio é chamado de volta a Portugal, lá permanecendo, sem jamais voltar ao Brasil. O movimento separatista perde força e se dispersa por então.

Próximo aos locais de mineração, formaram-se simples povoados, pequenas aglomerações urbanas, com construções cobertas de palha, às margens dos cursos d'água. Essas aglomerações logo começaram a crescer e se desenvolver sustentadas pelo valioso metal amarelo, vindo mais tarde a se transformar nas principais vilas do então norte goiano, hoje estado do Tocantins.

Na verdade, o que se via era um imenso corredor, itinerário dos bandeirantes que, em sua passagem, deixavam gravados na imensidão daqueles sertões os pequenos arraiais auríferos, que vieram hoje a se transformar nas cidades históricas do estado do Tocantins. Dois desses arraiais representam um papel importante para Porto Nacional: Carmo, de 1746 e Pontal, de 1738, ambos prósperos centros de mineração. O primeiro, como Porto Nacional, situado na margem direita do rio

Tocantins a 42 km sertão adentro, e o segundo, situado na outra margem, a 12 km, a noroeste, rio abaixo.

As versões sobre a formação da então Porto Real são de historiadores e intelectuais que se baseiam nos poucos documentos escritos, nas narrativas e desenhos dos viajantes que, no início do século XIX, por lá passaram, assim como em informações orais de antigos moradores.

Porto Real tornou-se um importante entreposto de víveres e de toda sorte de artefatos necessários à época para o trabalho nas minas e para a sobrevivência da população. O Tocantins era a via de navegação que conduzia até Belém do Pará. Pelo Porto Real, saía também parte do ouro de contrabando, extraído do Carmo e em outros arraiais próximos, assim como todo o excedente da produção agrícola e pecuária regional.

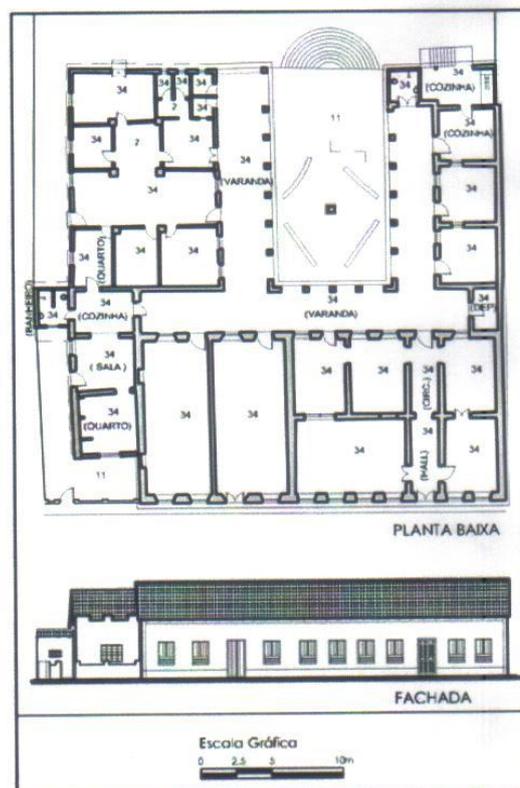
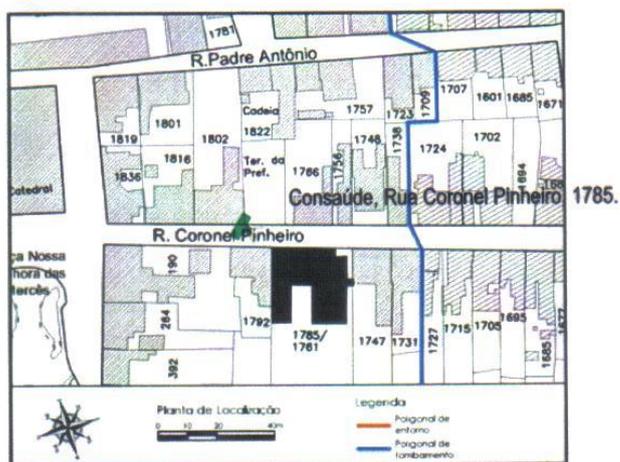
Em 1831, torna-se Vila de Porto Imperial (com o Império) e em 1835 foi elevado a paróquia, deixando de pertencer à Paróquia de Vila do Carmo e elevada a Distrito. Em 1861 torna-se cidade.

Em 1886 chega a Porto a primeira leva de frades dominicanos franceses para cuidar da evangelização e, sobretudo, do ensino. A presença desses frades trará novo impulso à vida da cidade, que logo após a proclamação da República, muda novamente de nome, em 1890, para Porto Nacional.

Os frades constroem a catedral, o seminário dominicano, para a educação de meninos e rapazes, enquanto as freiras francesas que ali aportaram em 1904 criam e constroem o Colégio Sagrado Coração de Jesus, também conhecido como Caetanato.



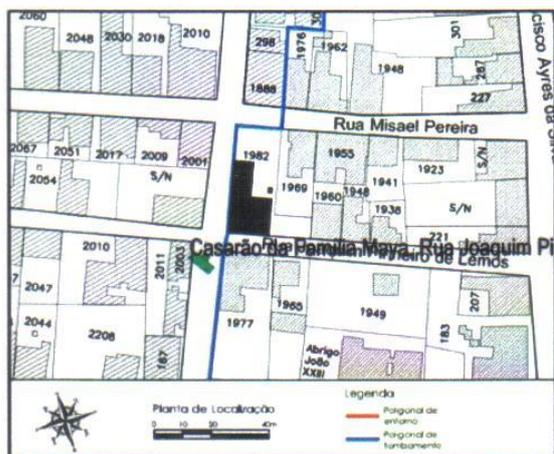
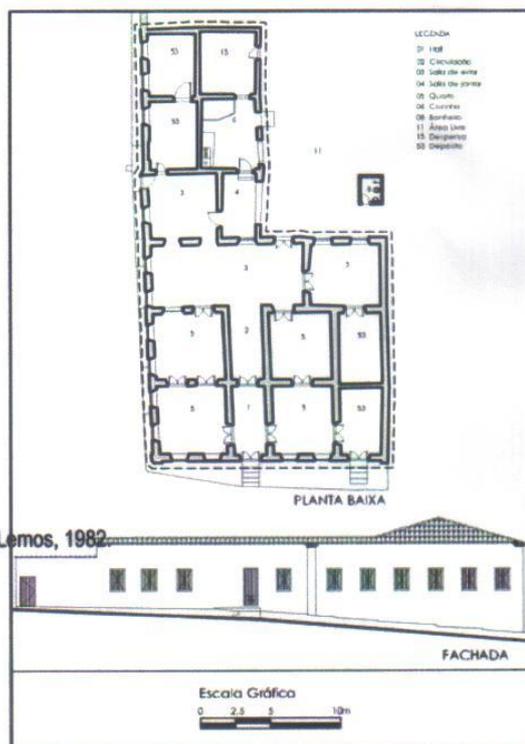
Antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, conhecido também como Caetanato, construído pelas freiras dominicanas, é desde então referência da educação em todo o estado.



COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

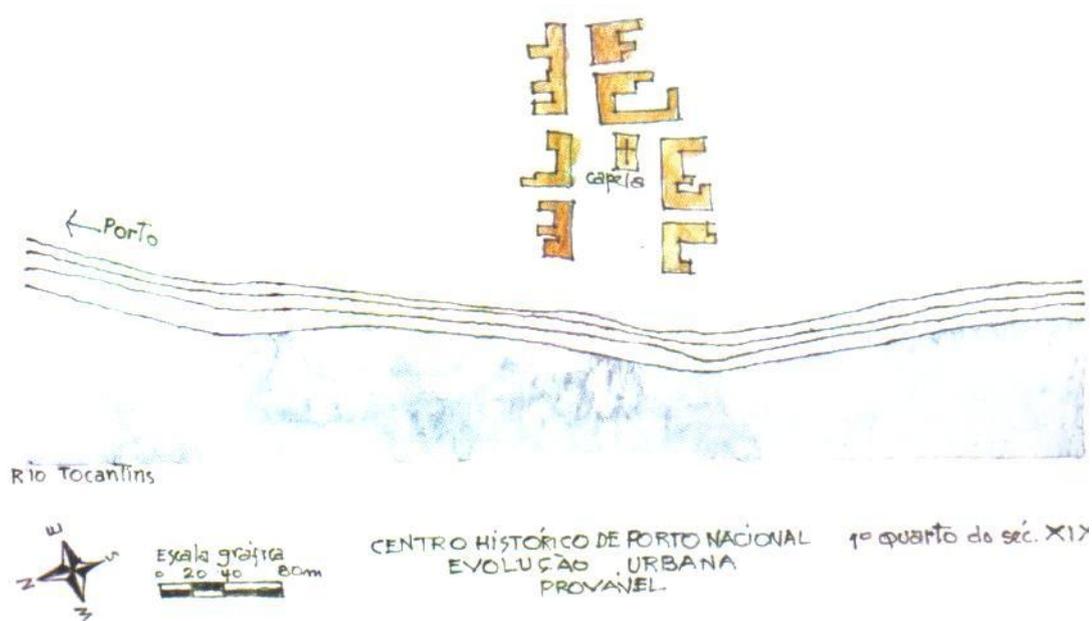


Provavelmente construção da 1ª metade do séc. XIX, mas que já sofreu alterações ao longo do tempo. Suas fachadas se mantêm, porém seu interior foi bastante modificado.

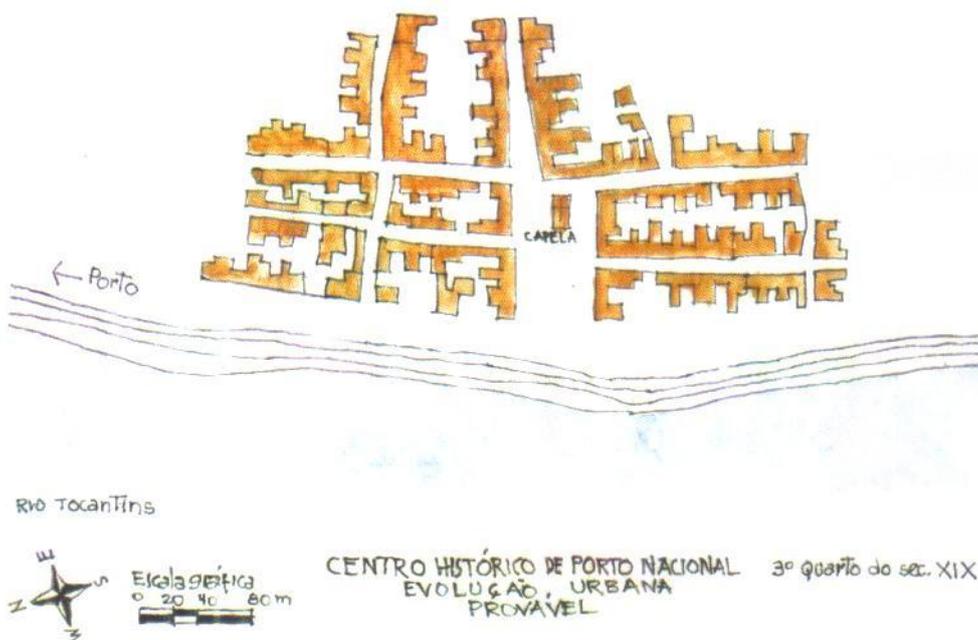
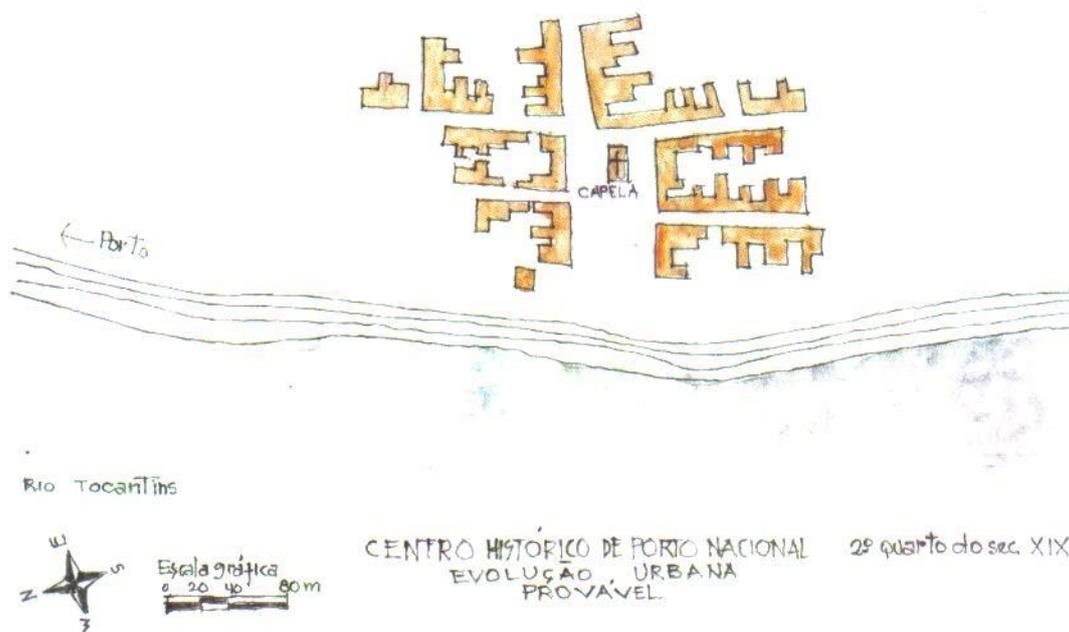


CASARÃO EM PORTO NACIONAL

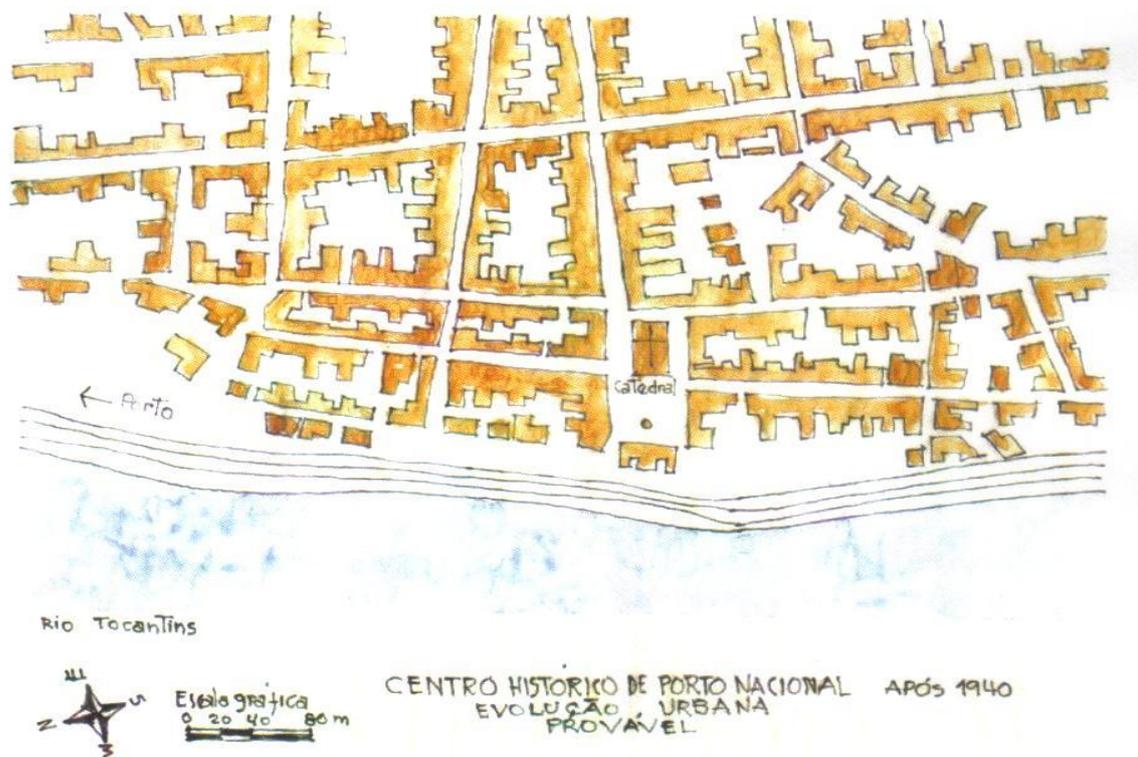
Entre 2006 e 2007 são organizados vários encontros entre a Prefeitura de Porto e a 14ª. Superintendência Regional do Iphan com vistas à preservação do Centro Histórico. Esses encontros geraram ações que culminaram com a restauração da antiga Cadeia e da antiga sede da Prefeitura para a instalação da Biblioteca Pública e do Museu Histórico respectivamente e com o preparo do dossiê de tombamento do Centro Histórico de Porto Nacional.



CENTRO HISTÓRICO – 1º QUARTO DO SÉC. XIX



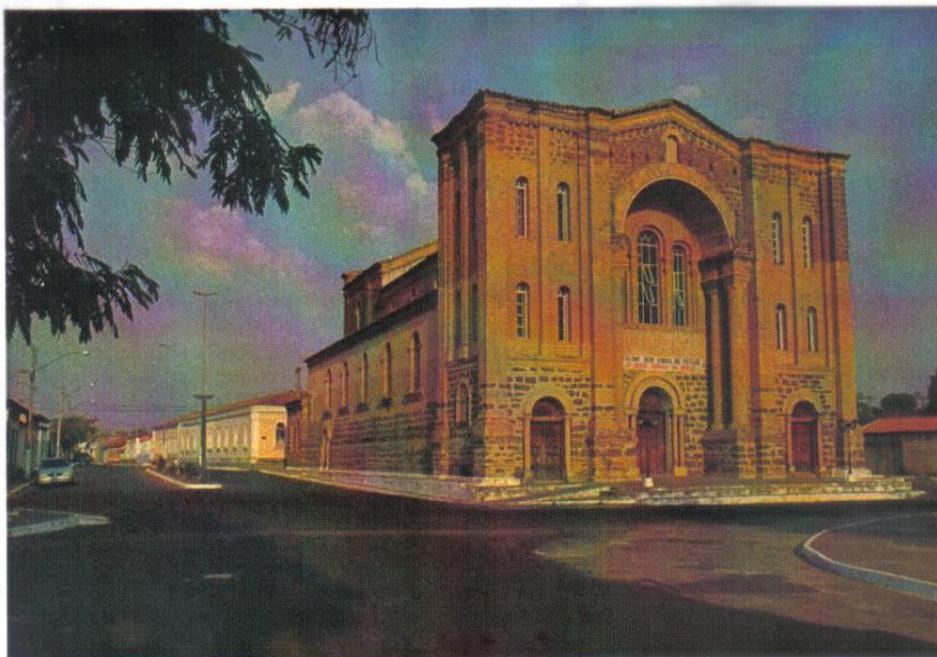
CENTRO HISTÓRICO – 2º E 3º QUARTO DO SÉC. XIX



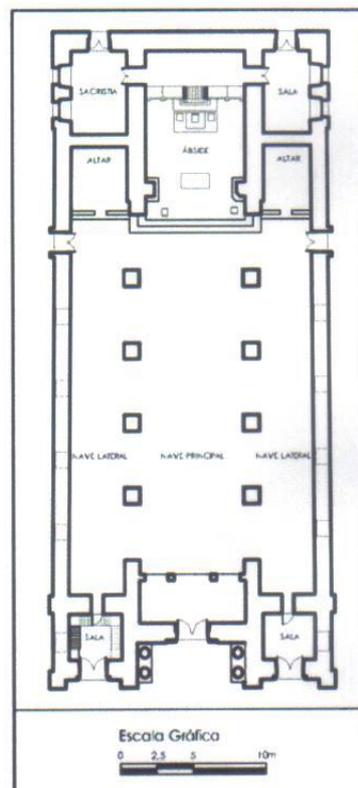
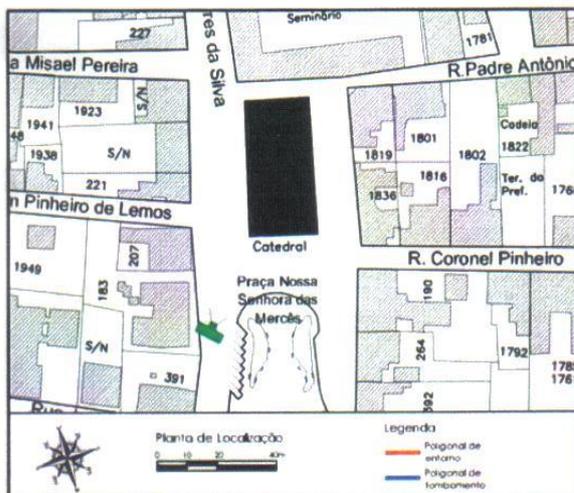
CENTRO HISTÓRICO – FINAL DO SÉC XIX E 1º QUARTO DO SÉC. XX

- A Catedral

O projeto da nova Igreja de Porto Nacional, que substituiu a capela encontrada pelos frades dominicanos, comporta o pequeno vestíbulo, com o coro acima, o paravento, a entrada para o batistério à esquerda e entradas para as duas torres. Na seqüência, três naves: a central e as duas laterais que se prolongam dando origem a duas capelas. A nave central, com pé direito mais elevado, termina no arco cruzeiro, onde se situa a mesa de comunhão. Em seguida a capela mor ladeada por duas salas, a do evangelho e a da epístola.



Vide texto, capítulo A Catedral.



Catedral Nossa Senhora das Mercês

MATRIZ E PLANTAS

- Matriz de Porto Nacional – foto e plantas

As fachadas refletem e deixam antever o interior do templo, exprimindo corretamente a planta e a estrutura e acusam a destinação do monumento. Elas não recebem revestimento. A fachada principal, imponente e monumental segue o modelo das igrejas românicas provençais do sul da França. Destaca-se também a fachada posterior, cujo frontão tem a mesma altura da fachada principal, dando à capela-mor um pé direito bastante elevado.

De proporções avantajadas, esta elevada alvenaria de pedra e tijolos se destacava no meio das casinhas térreas de adobe e telhas de barro cozido.

A igreja construída pelos dominicanos em Porto Nacional não possui abóbodas. A carpintaria do telhado é aparente, formada por tesouras, terças, frechais, caibros e ripas. A nave central é separada das colaterais por arcadas em arco pleno, apoiadas em pilares de seção quadrada. O piso, provavelmente, era todo em lajotas de barro cozido.

É, portanto, neste hibridismo, mistura de estilos e materiais, que reside o interesse maior deste centro histórico e de sua igreja, a Catedral de Porto Nacional.

A construção é iniciada em 1894, e as fundações de mais de dois metros de profundidade, começam a ser escavadas envolvendo o antigo templo, pois que a nova igreja deveria ser erguida no mesmo local da anterior e era, por enquanto, necessário manter a antiga para atender aos atos religiosos. Pouco a pouco, as paredes de aproximadamente um metro de espessura começam a ser levantadas.

Foi uma verdadeira epopéia a construção daquela igreja. Decidiram os frades enviar por barco a Belém, descendo o Tocantins, alguns homens com a incumbência de comprar ferramentas tais como grampos de aço, serras, machados,

picaretas e outras mais. Esta expedição levou dois meses para chegar a Belém e quatro meses para voltar a Porto Nacional, rio acima, chegando todos muito cansados, famintos e alguns enfermos. Foram recebidos pelo povo como verdadeiros heróis como conta o escritor portuense Edvaldo Rodrigues.

Não se sabe ao certo quem foi o autor do projeto de arquitetura ou da traça, como se dizia então. Um ou vários frades dominicanos, homens cultos, versados em diversas ciências e artes, provavelmente foram os responsáveis pelo projeto da nova igreja.

A mão de obra foi toda conseguida no local, pois logo após a abolição havia um enorme contingente de escravos libertos que, sem ter para onde ir, permaneceram no local e foram oferecidos aos frades pelos fazendeiros e ricos comerciantes portuenses, seus antigos senhores. Parte dos recursos veio da França, e outra parte foi obtida no local por doação de fiéis, dos comerciantes e donos de mineradoras, pois o ouro ainda era bastante explorado na região.

Os dominicanos montam no local da construção um enorme canteiro e formam, no melhor estilo das construções das grandes catedrais, escolas de formação de oficiais: pedreiros, carpinteiros, entalhadores e ferreiros. É a mão de obra desses trabalhadores que será utilizada na construção do seminário, localizado ao fundo da catedral e concluído em 1913. Constroem uma olaria e uma carpintaria e ativam a exploração de uma pedreira para a retirada das pedras, que eram levadas para o canteiro, já lavradas ou para serem ali lavradas e aparelhadas.

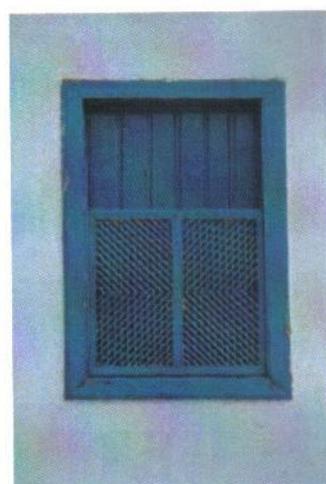
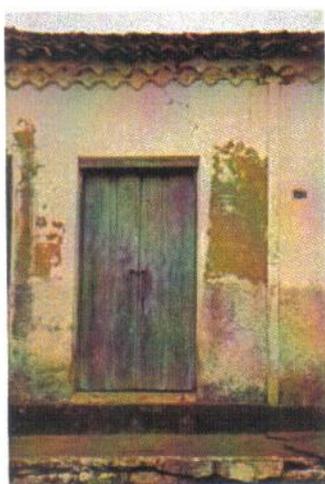
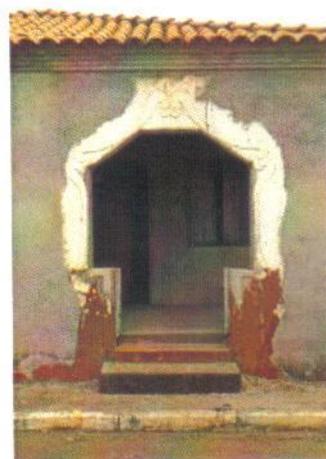
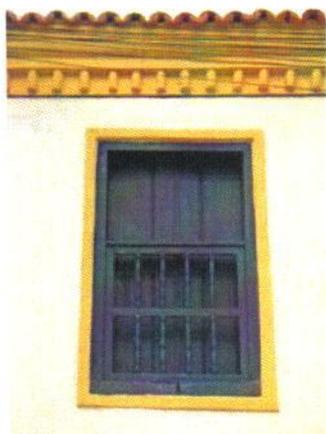
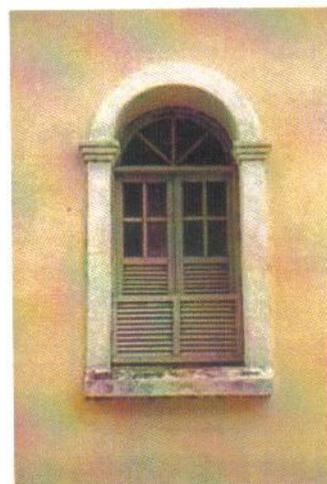
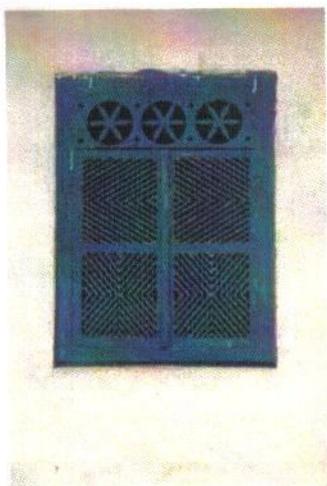
O prédio é todo construído empedra e tijolo assentes em argamassa de cal e areia, ora com juntas estreitas, ora largas. O arenito foi usado nas bases e em alguns elementos decorativos: grandes tijolos de barro e alta resistência e a pedra canga na

parte superior, formando um original paramento. No interior a catedral é toda revestida em reboco. As telhas e tijolos foram produzidos em Ribeirão dos Potes, arraial de excelente barro, situado do outro lado do rio Tocantins, distante de Porto Nacional, três quilômetros acima.

De acordo com alguns pesquisadores, a catedral foi concluída em 1903, porém em foto de 1911, parece que o telhado da nave ainda não estava totalmente concluído, o que faz pensar que a catedral teria sido totalmente terminada às vésperas da criação do bispado de Porto Nacional, em 1915.

O então estado de Goiás era dividido em duas dioceses, a do sul com sede em Vila Boa e a do norte, recém-criada, com sede em Porto Nacional. Isto prova o interesse e o prestígio regional desta cidade que, naquela época, era a mais importante da região que hoje é o estado do Tocantins.

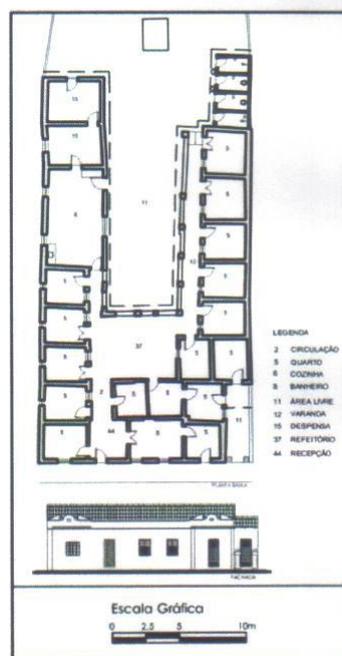
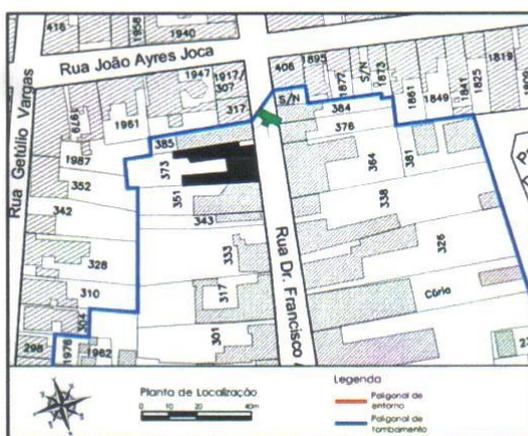
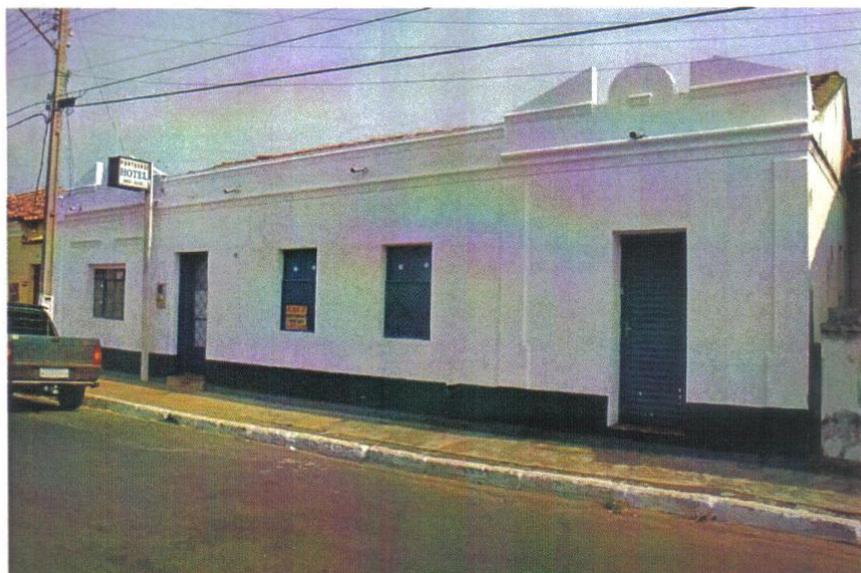
A intervenção realizada pela Fundação Cultural do Tocantins, de 1997 a 2002, tem a intenção de reparar os enganos cometidos anteriormente. Recupera todo o telhado, deteriorado; todo o piso é trocado seguindo o modelo das originais tijoleiras (estava em ladrilho hidráulico); é estabilizado e consolidado o grande arco da fachada principal, com a construção de um sub-arco em concreto armado.



JANELAS DE PORTO NACIONAL

A malha urbana e o casario colonial de Porto Nacional foram relativamente pouco afetados. De um lado a malha urbana tradicional, modesta, pequena, em estilo colonial; do outro a catedral românica encaixando-se no grande largo. O resultado é interessante e bastante curioso: um hibridismo de conceitos e de realizações. Nenhuma intervenção outra de vulto foi observada no centro histórico. Algumas poucas moradas entraram em ruína, deixando lacunas no tecido urbano. Outras sofreram reformas modernistas, às vezes ampliando mais um piso, e outras ainda sendo ornamentadas pelos pedreiros baianos que começaram a se instalar em Natividade e atuaram também em Porto Nacional. Estas pequenas intervenções decorativas são de um gosto popular que se espalhou pela região.

Internamente, as casas de Porto Nacional, guardam a mesma autenticidade mostrada em suas fachadas. Pequenas modificações não destruíram o clássico partido em L: corredor, quartos, alcovas, salas e, no braço do L, as dependências de serviço: copa, cozinha e sanitário, nesta seqüência da frente da rua até o quintal. Este modelo de ocupação permanece inalterado: casa de frente para a rua, tendo atrás o grande quintal arborizado, com sua horta, pomar e cercado para a criação de aves.



HOTEL DE PORTO NACIONAL

6.2.1. Justificativa para o tombamento

Porto Nacional é um digno representante do ciclo do ouro do norte goiano. O arraial de Porto Real era, à época, o mais avançado da margem direita do grande rio da bacia amazônica. Na outra margem a oeste situava-se o arraial de Bom Jesus do Pontal, em decadência a partir de 1805. Porto Real, embora explorasse o ouro em pequena escala, devido à sua localização, destacou-se antes de tudo como porto fluvial. As vilas vizinhas, Pontal, Carmo e Natividade, esta última tombada pelo Iphan desde 1987, é que eram as grandes produtoras de ouro.

Partiu da Prefeitura a iniciativa de elaborar o dossiê de tombamento, proposta esta logo acolhida e apoiada pelo Iphan.

Devido à proximidade de Palmas que dista 60 km de Porto Nacional, o turismo deverá crescer. Porto Nacional dispõe de diversos atrativos de interesse para os visitantes. Além do Centro Histórico, há belezas naturais como cachoeiras e rios propícios para diversos esportes, a praia e o lago.

O Patrimônio Imaterial de Porto Nacional é outro ponto de forte relevância na cidade, por sua qualidade e variedade. Além do artesanato de palha e barro, herança dos índios, e da comentada atividade das rendeiras, também é mantido um calendário das principais festas religiosas e profanas e dos festivais de música, dança, teatro e cinema.

A sede da secretaria de Cultura funciona em um Centro Cultural que também abriga uma biblioteca, um museu, salas para múltiplas atividades e um auditório com palco e 250 lugares.

A Escola de Música de Porto Nacional é mantida pela prefeitura municipal e conta com 240 alunos em cursos de teoria musical, piano, violão, flauta e percussão. É

conveniada com a rede municipal de ensino, mesmo as da zona rural. Esta escola tenta resgatar compositores e músicas de toda a região e sua meta é atingir 500 alunos em seus cursos para se transformar em conservatório.

Porto Nacional possui e cultiva suas festas religiosas. Elas representam uma forma de convívio social e de expressão, com participação efetiva da população na festa ou em sua preparação.

A festa de maior expressão em Porto Nacional é a festa da sua padroeira, Nossa Senhora das Mercês, cuja comemoração acontece no dia 24 de setembro. (ver capítulo das Manifestações culturais do Tocantins). Outras também são bastante celebradas, como os festejos do Divino Espírito Santo, dos Reis Magos e de São Sebastião, com respectivas folias.

É forte o grupo local de capoeira, assim como o Gruconto, o Grupo de Consciência Negra do Tocantins,

A dança mais popular em Porto Nacional é a súa ou sússia, ou “suça”, como se diz, dança ritualística que tem sua origem na África, com os quimbundos, nação que fala um dialeto banto. Representa a passagem da infância para a puberdade e a fase adulta. No Tocantins, ela se espalhou pelas cidades do ciclo do ouro, se adaptando ao meio e se baseia no ritmo de tambores e em vozes.

A culinária em Porto Nacional é variada, devido à localização do estado do Tocantins, entre o Maranhão, Bahia e Goiás. Destacam-se o “arroz sirigado”, que é cozido com carne de sol, pequi e arroz, e o “peixe na telha”, que é uma espécie de moqueca com muitos condimentos regionais, cozida numa forma de barro em forma de telha fechada nos lados. Também há diversos doces típicos, bolos (especialmente o bolo de arroz), licores, compotas e conservas. Doces de laranja, murici, manga, caju e

cajuzinho, espécie de caju muito pequeno e muito doce. Os licores mais conhecidos são os de jenipapo, murici, pequi e caju.

O Sítio Histórico de Porto Nacional foi tombado pelo IPHAN em 2009.



MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE PORTO NACIONAL

6.3. Paranã

A cidade de Paranã, estabelecida na confluência dos rios Palma e Paraná, tem sua existência ligada de maneira muito especial à ocupação da região sudeste do Tocantins. A cidade também possui uma importância histórica já que diferentemente dos demais centros urbanos criados nos séculos XVIII e XIX que tiveram sua origem de forma espontânea e ligada à mineração, à criação de gado ou à navegação do rio Tocantins. O núcleo urbano de Paraná nasceu São João da Palma e foi uma cidade com estabelecimento planejado que tinha como função ser a sede da Comarca do Norte, instituição administrativa criada para fomentar o crescimento econômico do norte goiano no início do século XIX.

O núcleo urbano que hoje é a cidade de Paraná foi fundado em 25 de fevereiro de 1814. Nomeada Vila de São João de Palma, tinha como objetivo ser a sede administrativa da Comarca de São João de Duas Barras, constituída pela metade norete da Província de Goiás. O estabelecimento da vila, na confluência dos rios Palma e Paraná, teve como propósito facilitar a administração da referida Comarca e incentivar e controlar a navegação pelos rios Tocantins e Araguaia.

O evento da divisão da Província de Goyaz, que levou à criação de São João da Palma (Paraná) se iniciou em 1809, data em que foi criada a Comarca de São João das Duas Barras. O estabelecimento da nova comarca se deu com os objetivos de diminuir os gastos com a administração da capitania, impulsionar a habitação não-indígena no extremo norte goiano e estimular e controlar a navegação nos rios Tocantins e Araguaia.

Formada a nova Comarca, o ouvidor Theotônio Segurado observou que a delimitação geográfica estabelecida pelo príncipe representava uma grande distância

entre a sede da comarca e os julgados que a formava, o que manteria a mesma situação que gerou a Comarca do Norte. O administrador partiu para diligências junto ao soberano para que o mesmo permitisse a mudança da localidade a ser erguida a vila administrativa. O monarca autorizou Segurado escolher um local mais útil à administração. Desta forma foi autorizado pelo Príncipe Regente Dom João em 25 de fevereiro de 1814, a criação da vila de São João da Palma, atual Paraná, para ser a sede da nova comarca com uma posição mais centralizada.. Criada a vila de São João da Palma, esta foi instalada pelo Ouvidor Joaquim Theotônio Segurado, em 26 de janeiro de 1815. Foi também da Vila de São João da Palma, que Theotônio Segurado envolveu-se com movimento que declarou a autonomia do norte goiano, criando a Província da Palma, em 1821. O não estabelecimento da sede da nova província em São João da Palma (Paraná) se deu em virtude das alianças firmadas por Segurado com as lideranças do norte.

Depois de 42 anos de sua criação a vila de São João da Palma foi elevada à categoria de cidade pela lei provincial de 5 de outubro de 1857. A povoação tinha nessa época 210 casas, sendo 150 cobertas de telhas e 60 de palha. Nessa época a cidade era um destacado centro comercial da região. Um interposto das mercadorias vindas de Belém do Pará para todo o atual sudeste tocantinense. Com a proclamação da República em 1889, a cidade tem seu nome mudado e passou a ser chamada apenas por Palma. Coincidentemente na virada do século XIX para o século XX a cidade inicia um período de retração. A rota de comércio que era realizada pelo rio Tocantins rumo a Belém perde a importância em razão de nova rota por terra estabelecida com comerciantes da cidade de Barreiras, na Bahia.

Júlio Paternostro descreveu a cidade em 1935 como um arraial de 120 habitações, pode-se perceber o declínio do aglomerado urbano.

A relação da cidade de Paraná com os aviões começa com a viagem de Lysias Rodrigues em 1931. O então Tenente Coronel empreendeu naquele ano uma viagem pelo interior do Brasil, partindo da cidade de Ipameri, em Goiás, até Belém, no Pará. Sua jornada teve um percurso terrestre, de Ipameri a Paraná, para estabelecer prolongamento do tráfego aéreo do Correio Aéreo Militar.

Paraná só receberá um novo incentivo de crescimento após a criação do estado do Tocantins, quando são erguidas as pontes sobre os rios Palma e Paraná.

O turismo é uma possibilidade diante das festividades religiosas e tradicionais, do casario antigo da cidade e de atrativos naturais como os rios e as fontes de água quente do município, contudo isso necessita de investimentos, planejamento e de uma política de divulgação.

O desenvolvimento urbano da cidade deu-se a partir do ponto mais próximo hoje do encontro dos rios Palma e Paraná. Impedida de crescer nos sentidos norte, sul e oeste, em função dos cursos de água, a cidade desenvolveu-se margeando a via principal de acesso, no sentido leste, onde hoje ainda estão previstos novos parcelamentos de solo.

A cidade, principalmente no seu núcleo original, possui espaços públicos generosos e farta arborização. Uma característica marcante na cidade, tanto nos espaços públicos quanto nas áreas particulares, é a presença de frutíferas. Os lotes em geral possuem frente ente 8 a 12 metros no núcleo central, e comprimento variável, girando em torno de 25 metros os presentes nos quarteirões centrais e entre 30 a 40 metros os que possuem fundo para os rios.

As edificações primitivas possuem alinhamento, em geral, junto à calçada. Algumas casas que já foram modificadas instalaram cercas e grades junto à calçada, porém consistem em minoria na área central. Na sua maioria, A PORTA DE ACESSO ÀS CASAS É POSICIONADA DIRETAMENTE NA CALÇADA, E AS LATERIAS E O FUNDO possuem muros. Nos lotes, maiores, com comprimento a partir de 30 metros, é freqüente a fragmentação do terreno. O proprietário divide o terreno em duas partes. Na frente, a casa e suas dependências muradas. Nos fundos, a área verde com pomar. Neste caso, algumas vezes encontra-se esta parte do lote apenas com cercamento em arame liso ou farpado.

A Igreja Matriz está localizada na praça principal da cidade, onde estão os principais serviços institucionais do município, a Prefeitura Municipal, agência bancária, correios. A igreja foi bastante alterada ao longo do tempo, sofrendo reformas, troca de cobertura, e constantes adaptações nas últimas décadas.(do estudo para o tombamento de Paranã)

6.3.1. Patrimônio cultural imaterial

- SAÍDAS DAS FOLIAS E FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

O festejo e as folias ocorrem desde a fundação da cidade em 1815. As folias costumam dirigir-se para o interior geralmente no domingo de Pentecostes, quarenta dias antes da festa. Os foliões angariam dinheiro para o imperador conseguir bancar a festa e o banquete.

- PROCISSÃO FLUVIAL

Sai no dia 25 de junho da igreja matriz. Um barco maior leva a imagem de São João, as bandeiras do Divino e o coral, pelo rio Palma, seguida de todo tipo de

embarcações, das mais rudimentares às mais sofisticadas. No encontro dos rios, eles retornam pelo porto do rio Paraná, onde pó padre faz um sermão e benze as águas.

- FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA

Também comemorada desde a fundação da cidade, os personagens da festa de reinado são crianças, uma vez que se comemora São João menino, uma tradição de origem portuguesa. Toda a comunidade se envolve, com bolos, rosca de tapioca, amor perfeito. Isso ocorre em 24 de junho. No dia 23 á noite há o levantamento do mastro (no dia 25 a procissão fluvial). No dia 26 acontece a missa da posse com o novo imperador, cantada por um coral.

- ROMARIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Começa no dia 13 e encerra-se no dia 16 de setembro. Surgiu na década de 80.

- FESTA DO VAQUEIRO (SÃO SEBASTIÃO)

Vaqueiros de diversos municípios participam da vaquejada com sua montaria típica. No dia 20 de janeiro, saem da Igreja São José e chegam na igreja Matriz para celebrar o mártir São Sebastião.

- SÚCIA

Dança-se em vários festejos

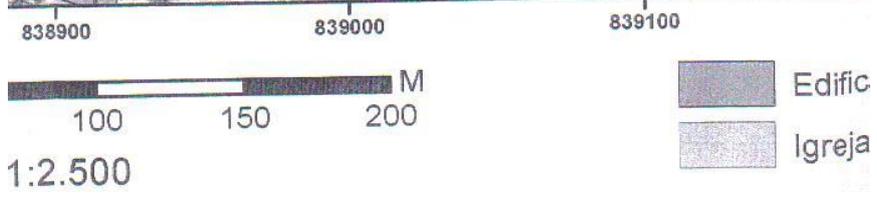
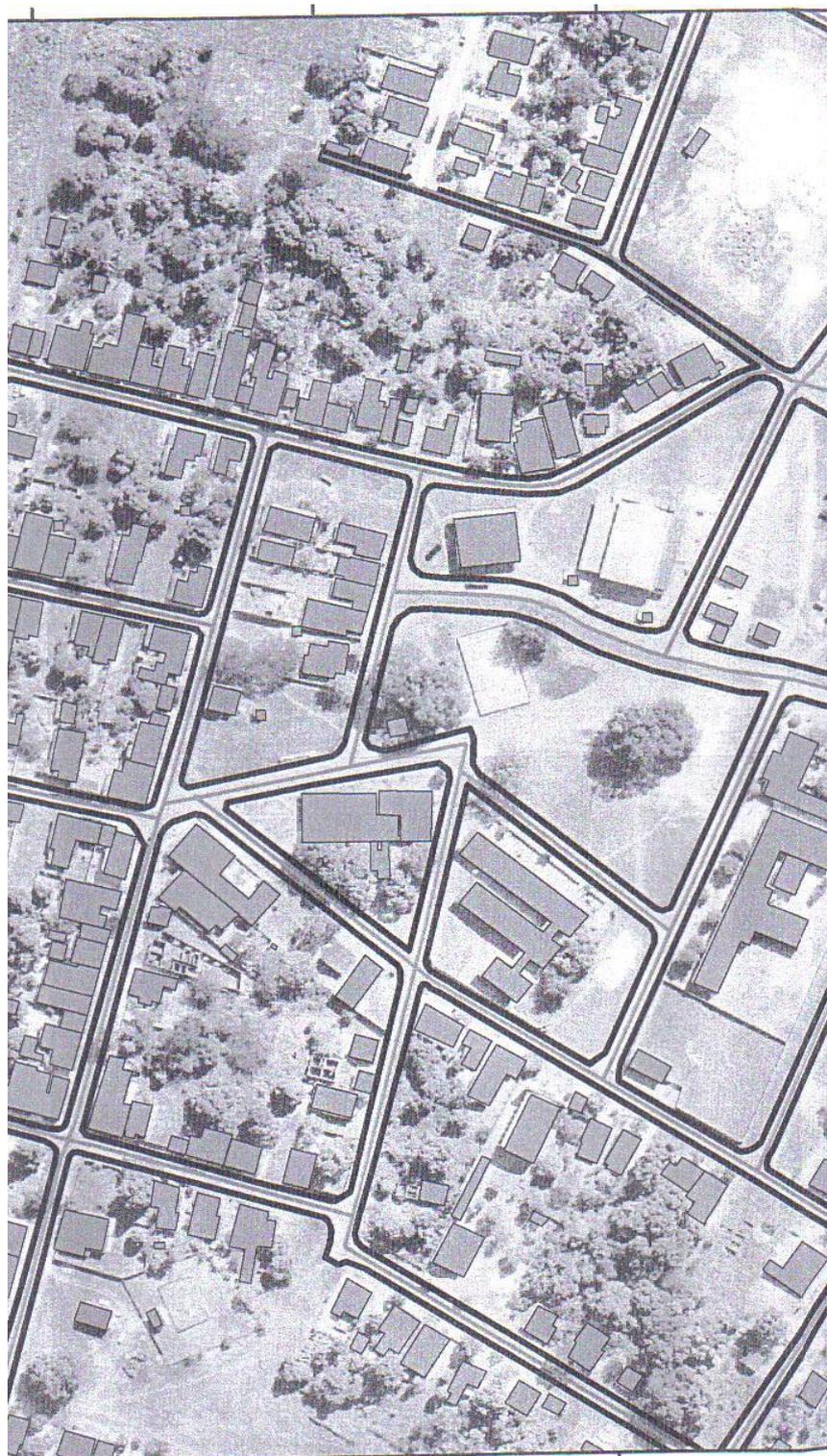
FOTOS CASA E PLANTA CIDADE:



FACHADAS

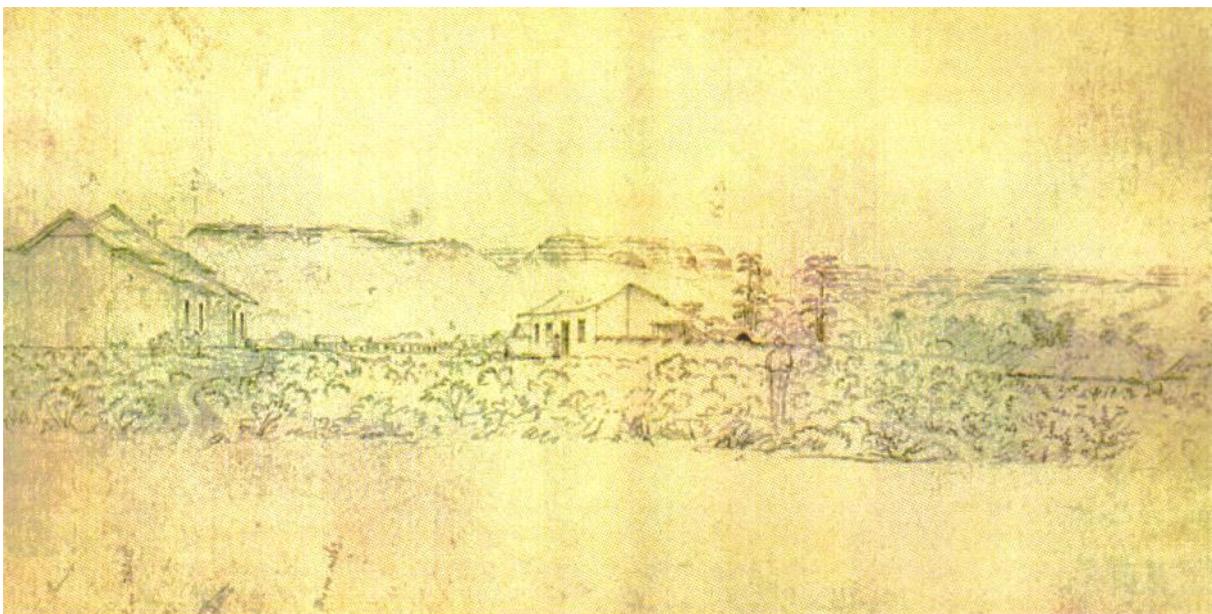


PROCISSÃO FLUVIAL PARANÃ



PLANTA DA CIDADE

6.4. Monte do Carmo



ARRAIAL DO CARMO, DESENHO DE BURCHELL - 1828

A História de Monte do Carmo começa partir do descobrimento das minas de ouro. Na primeira metade do século XVIII, em 1741 com a fundação do Arraial de Nossa Senhora do Carmo. Foi fundado pelo bandeirante Manuel de Souza Ferreira, na confluência dos ribeirões Matança, hoje córrego Água Suja (devido à lavagem do ouro) e o córrego Sucuri que abastece a cidade. Em 1911 foi denominado o Carmo e passou a chamar-se Monte do Carmo em 1953.

A Igreja de Nossa Senhora do Carmo data de 1801. No local onde havia a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (dos Pretos), hoje existe a Praça Alexandrino Pinto Serqueira. Em 1810 foi instalada a agência dos correios. A Escola de Primeiras Letras de 1830 e em 1914 foi criada uma escola noturna.

A Festa do Divino, uma das mais tradicionais em todo o estado, acontece em 7 e 8 de julho, desde o século XVIII. Os festejos têm atraído cerca de 8 mil pessoas,

que saem em peregrinação e novenas pelas residências da cidade, com a presença do Imperador, da Rainha e do Capitão do Mastro, personagens que verificam e coordenam o ritual religioso em homenagem ao Divino Espírito Santo e a Nossa Senhora do Carmo. A comunidade festeja ainda o dia dos Santos Reis, Festejos de Nossa Senhora do Rosário e Aniversário da cidade em 23 de outubro.

O distrito de Monte do Carmo foi emancipado pela Lei Estadual no. 4.704 de 23/10/1963.

A urbanização começa na Serra do Carmo a partir do descobrimento das minas de ouro, na primeira metade dos séculos XVIII. No sopé da serra, por volta de 1741, foram erguidos conjuntos de construções de pedra formando muros e canais construídos pelos escravos do padre Gama e usados na extração do metal.

Posteriormente, já não mais em cima da serra foi construída a Igreja de Nossa senhora do Carmo, por volta de 1801, e ao seu redor foram construídos casarões, erguidos por ricos portugueses. Em rua de tramas desordenadas e estreitas, apresentando arquitetura típica da época, de paredes geminadas e de larga espessura em adobe, com grandes portas e janelas em madeira, que resistem ao tempo mantendo as características tradicionais de uma cidade histórica.

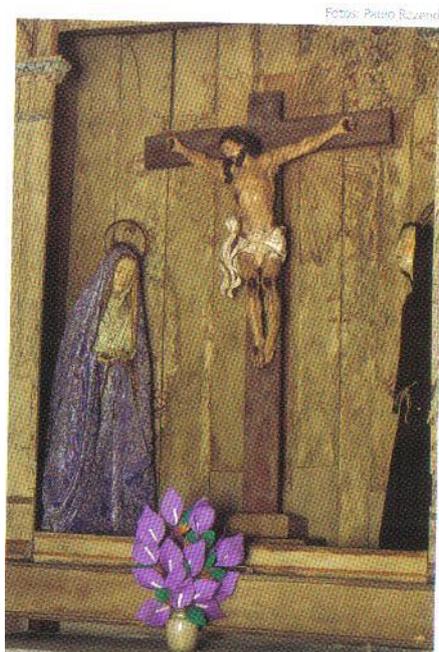
A organização do espaço da cidade encontra-se hoje com tipos de moradia bastante variada, grande parte das casas construídas é de boa estrutura, de tijolo e cobertura de telhas, e os novos setores têm traçado ortogonal e não mais espontâneo como no início de sua formação.

A igreja de Nossa Senhora do Carmo é a obra de expressão da cidade, recebeu restauro, entre eles, o Retábulo de Cristo Crucificado, possível graças ao patrocínio da Brasil Telecom, com apoio da Fundação Cultural do Tocantins.

O artesanato local é composto por artefatos de cerâmica, madeira, palha e couro. Um trabalho em andamento procura estimular a produção de colchas de retalhos e fuxicos, com o aproveitamento de retalhos de tecidos na produção de jogos americanos, cortinas, almofadas, etc. Além disso, há pequena produção de redes no tear.

A culinária local tem como ponto forte o obtido de suas frutas como bacaba, buriti, murici, cajuí, araticum ou fruta do conde e abacate.

Em Monte do Carmo, ultimam-se os resultados do IERC, experimental ali, feito pela Fundação Cultural do Estado, o Inventário Estadual de Referências Culturais.



ALTAR DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO

7. MONUMENTO NATURAL

7.1. Jalapão

Situado no extremo leste do Estado do Tocantins, o Jalapão fica nas proximidades das margens dos afluentes d'ório Tocantins – linha de fronteira com o noroeste da Bahia, o sul do Maranhão e o Piauí, onde está a Chapada das Mangueiras. Jalapão é a parte tocantinense das escarpas, rios e afluentes que nascem na Chapada das Mangabeiras, como o Rio do Sono, que drena em direção à região (sentido leste-oeste). Os mapas antigos também o chamavam de Jalapão, a Chapada das Mangabeiras.

“Colocada entre as vertentes do Parnaíba, ao norte, do São Francisco, a leste, do Tocantins, a oeste é rica em fontes de água e, em torno das enseadas ou de brejos de água clara e saudável, os campos são verdes, mesmo na seca. Há reduzidos agrupamentos de buritis, do lado de Goiás, e carnaúbas, do lado da Bahia, que outras pequenas árvores dão aspecto, ao meio dos campos, de parques artificiais. Constitui esta extensa faixa o Jalapão, terras de domínio público em que se cria o gado”. (Paternostro, 1935)

O Jalapão, patrimônio natural e cultural ainda preservado, é uma eterna descoberta. Ocupa uma área de 34 mil km² – pouco maior que o Estado de Alagoas. No Tocantins engloba os municípios de Ponte Alta do Tocantins, Mateiros, São Félix do Tocantins e Novo Acordo, estes quatro no centro do Jalapão, além de Lagoa do Tocantins, Lizarda, Santa Tereza do Tocantins e Rio Sono – o primeiro e o último os mais populosos, com 7.214 e 6.049 habitantes, respectivamente. O município menos povoado é São Félix do Jalapão, com cerca de 1.269 habitantes, totalizando 531 moradores na cidade. O mais próximo de Palmas, capital do Tocantins, é Novo Acordo, a 110 km.

Fazem limite com o Jalapão, os municípios baianos de Formosa do Rio Preto e Luiz Eduardo Magalhães, ambos na divisa com o município de Mateiros, com plantações de soja. No Piauí, os limites são: Barreiras do Piauí, divisa com Mateiros (TO), São Gonçalo da Gurguéia e Corrente. No Maranhão, o município de Alto Parnaíba faz divisa com o norte do município de Mateiros (TO).

A travessia completa, de Palmas ao coração do Jalapão – Mateiros – é de aproximadamente de seis horas de viagem. Até Ponte Alta do Tocantins, são 150 km de asfalto e os últimos 150 km, até Mateiros, sem asfalto. De Brasília, são quase 1.000km e os últimos 300km em estrada de terra.

A abundância de rios, cachoeiras e águas subterrâneas faz do Jalapão um imenso “oásis sertanejo”, com paisagens paradisíacas e muitas opções de lazer. A aparência é tão seca que ele ficou – erroneamente – conhecido como deserto brasileiro. Observando-se o cerrado em volta, não se imagina que exista tanta água.

- História

Os vestígios que comprovam a passagem do homem pré-histórico, no Jalapão, a cerca de 10 mil anos, estão registrados nas inscrições rupestres das cavernas da região.

Os índios que lá viveram – os acroás – foram extintos no século XVIII, massacrados após uma revolta. A ocupação, por outras raças – principalmente migrantes do Nordeste brasileiro, em meados do século XIX – deveu-se à pecuária, por tratar-se de uma região de passagem de gado, entre o leste (Rio São Francisco) e o oeste (Rio Tocantins). Os vaqueiros recebiam, em gado, o trabalho de cuidar dos animais e procurar locais de muita água. E, assim, iam-se estabelecendo na região.

A partir desse período, antigas fazendas transformaram-se em cidades pequenas que assim sobrevivem até hoje: Mateiro, Ponte Alta do Tocantins, São Félix do Jalapão Novo Acordo. Nesta parte, o livro intercala fotos dos atrativos turísticos de cada município – roteiro obrigatório para os amantes de aventura, como canoagem, rafting, rapel enduros e ecoturismo – e narra como surgiram estes povoados, seus pioneiros e exploradores. Idosos também contam como foi o início da ocupação da região. Mateiros, por exemplo, foi fundada por caçadores dos Estados do Piauí e da Bahia.

O capítulo relata as principais impressões de antigos viajantes, botânicos, historiadores, engenheiros de telégrafos, médicos, sanitaristas e expedicionários que passaram pelo Jalapão, alguns com importantes impressões sobre a natureza e as formas de vida da população daquela época: o inglês George Gardner (1846), o alemão naturalizado brasileiro Gustavo Luiz Guilherme Dodt (1867), o inglês James W. Wells (1886), a tropa do comunista Luís Carlos Prestes (1926), o engenheiro de telégrafos Agenor Augusto de Miranda (1933), o médico Júlio Paternostro (1938) (seu livro é de 1935) e o engenheiro Gilvandro Simas Pereira (1942), que comandou uma expedição para definir os limites dos quatro estados da região: Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. Finalmente os resultados da Expedição Técnico-Científica e Conservacionista, realizada pelo Ibama em 2001.

No aspecto cultural, além da Festa do Divino Espírito Santo, destaca-se o artesanato de tapetes, cestas, chapéus e bolsas, importante fonte de renda para a população local. As peças são produzidas por parentes de ex-escravos, remanescentes de quilombos, a partir do capim-dourado e que depende do manejo do fogo.

Aprenderam com os índios, resultando em um dos artesanatos mais lindos do Brasil – “o ouro do Jalapão”-, com fama nacional e internacional.

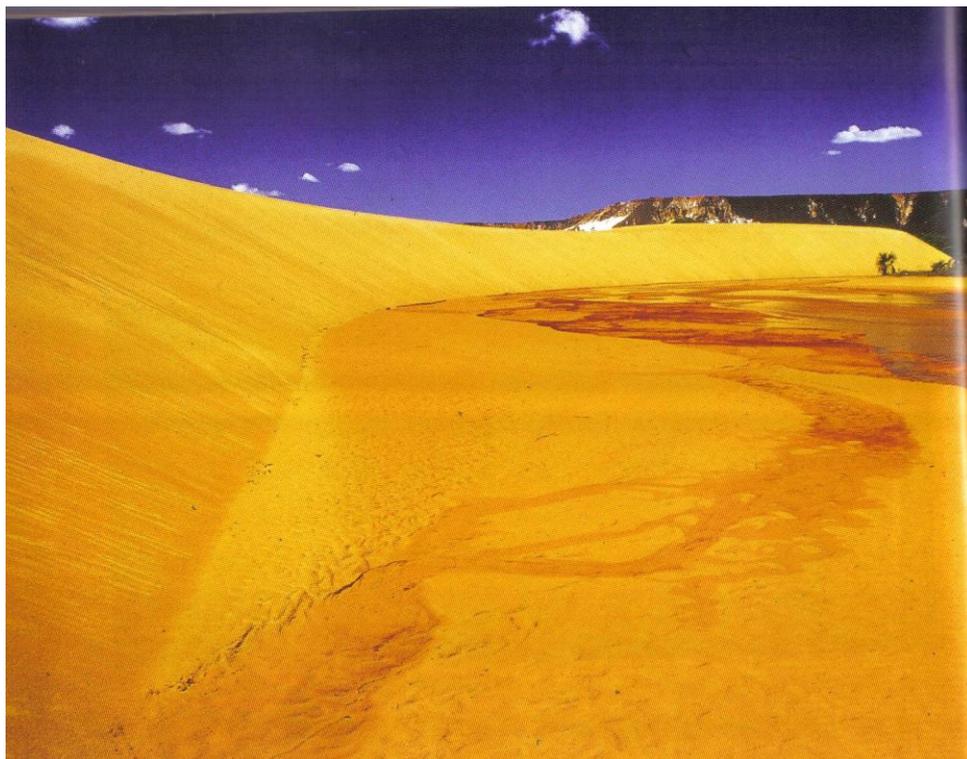
- Ocupação humana

Os vestígios que provam a passagem do homem pré-histórico na região, antes da influência do índio e do europeu, há cerca de 10 mil anos, estão registrados nas inscrições rupestres da Caverna do Homem, localizada no município de Novo Acordo – um morro de arenito conhecido como Morro do Homem. É um local de grande potencial arqueológico e de cultos religiosos, cujas pinturas estão se desfigurando pela visitação desordenada e muitas pichações.

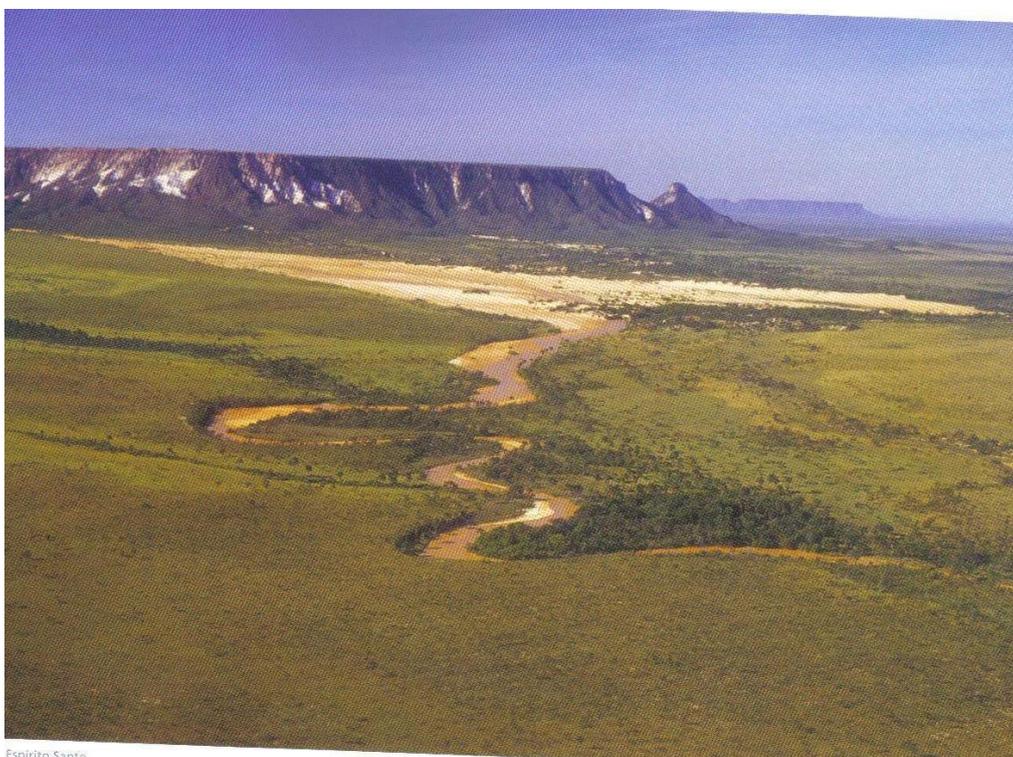
- Ocupação recente

O Jalapão foi povoado inicialmente por migrantes nordestinos e por vaqueiros que transportavam gado do Rio São Francisco para o Rio Tocantins e se transformavam mais tarde em criadores, fixando-se na região. Assim o Jalapão ia lentamente sendo povoado.

Contam os moradores mais antigos que os migrantes procuravam por “refrigério” no Jalapão, significando isso local de terra fértil e, principalmente, muita água; por isso, “Sertão das Águas”. A ocupação humana da região – muito rarefeita – intensificava-se com a fuga à seca nordestina, o trabalho com o gado e a descoberta da maniçoba – planta semelhante à mandioca que produzia uma espécie de látex para fabricação de borracha.



DUNAS DO JALAPÃO

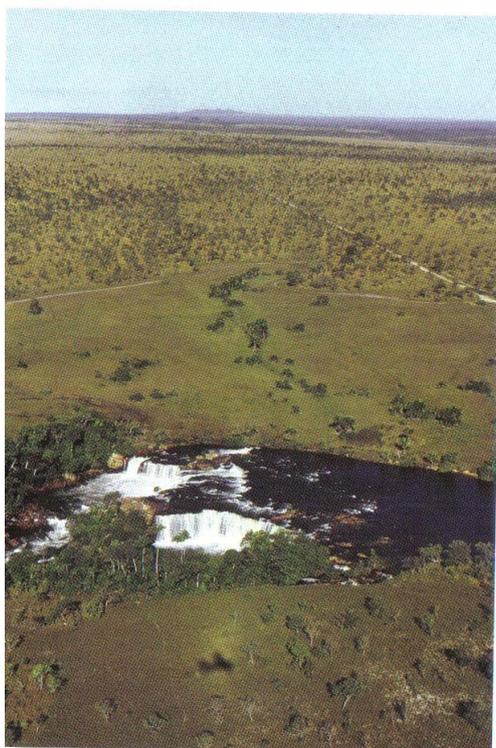


Espírito Santo

MORRO DO ESPÍRITO SANTO JALAPÃO



DUNAS JALAPÃO



CACHOEIRA DA VELHA JALAPÃO



DUNAS JALAPÃO

CONCLUSÃO

Procurar conhecer e entender o patrimônio cultural do estado do Tocantins foi o desejo. Há muito que aprofundar e contribuir, a partir desta pesquisa nas cidades já tombadas ou em estudo para tombamento ou com ação do Iphan, as manifestações religiosas, as danças, a culinária, enfim o Patrimônio Material e Imaterial, e Natural. Mas um ponto de partida, creio, importante.

Criado em 1988, com a promulgação da Constituição Brasileira, o Estado do Tocantins, teve sua ocupação iniciada 200 anos depois do Descobrimento do Brasil, com as “entradas” e as “bandeiras”, tendo sido encontrada aqui vasta etnia indígena.

Desde o período colonial, o anseio de separar-se do sul cresceu a partir da criação da Comarca do Norte. Esta região permaneceu em isolamento e abandono até a implantação da rodovia Belém-Brasília, a partir de 1956, quando surgiram as novas cidades no seu trajeto. Até então os eixos de transporte eram os rios Tocantins e Araguaia. Daí os núcleos urbanos ao longo destas vias: Filadélfia, Araguatins, Pedro Afonso, Araguacema e Miracema, da década de 1940. Quando da proclamação da República, em 1889 as vilas foram elevadas a Cidade e tínhamos: Natividade, Porto Nacional, Paraná, Monte do Carmo, Tocantinópolis, Arraias, Peixe, Taguatinga, Conceição e Dianópolis.

O campo de observação foram as cidades tombadas pelo Iphan, Natividade (1987) e Porto Nacional (2009), também Paranã, que hoje é objeto de estudo para tombamento. Monte do Carmo também, que teve ação do Iphan em sua igreja e teve a experiência do IERC, inventário estadual de referências culturais.

As Cartas Patrimoniais nos dão a preocupação com o patrimônio no âmbito mundial em seus diversos encontros registrados. São materiais de grande valia de pesquisa.

Sugiro para Natividade e as outras, Educação Patrimonial nas rádios locais, indicação da Carta de Atenas de 1931.

Jalapão e Cantão, monumentos naturais, são lembrados como nas Recomendações de Paris de 1962.

As Recomendações de Paris de 1968 nos leva a valorizar as ruínas históricas, como em Arraias, Pombal, Monte do Carmo e Chapada da Natividade.

Ainda a busca das legislações municipais, Planos Estaduais e Nacional são frutos desta Carta.

O Compromisso de Brasília, de 1970, leva com sua referência à proteção de bens de valor nacional, a lembrar dos bens que possam existir, de valor estadual ou local.

O Compromisso de Salvador recomenda a inclusão no ensino do segundo grau as disciplinas de Estudos Brasileiros e Museologia, porque não sobre o Patrimônio?

A Carta do Restauo, de 1922, estimula a observar em nossas cidades históricas, também a conservação das características do organismo urbanístico completo e como se dão suas reestruturações urbanísticas. Recomenda reconduzir o uso do centro histórico a funções compatíveis com as estruturas de outros tempos e faz lembrar da Natividade com areia, grama como no tempo do carro de boi, como revisão das comunicações viárias, pisos, ruas, iluminação.

As recomendações das Cartas Patrimoniais, a institucionalização nacional e os Programas (Monumenta, PAC e Nacional Imaterial) antecedem as políticas estaduais e o estudo de suas manifestações culturais.

Natividade teve a atuação marcante do Programa Monumenta, com revitalização de praças, igrejas e outros monumentos, as casas tiveram linha de financiamento especial e se renovaram, a comunidade está envolvida em todos os seus aspectos, a ourivessaria tradicionalíssima e única é retomada e garantida sua continuidade, o “amor perfeito” é o biscoito síntese de sua culinária peculiar. Prepara-se para o turismo cultural.

No capítulo da Política de Preservação do Tocantins, chama atenção a ação da Fundação Cultural quanto aos tombamentos municipais e vem a pergunta: e os tombamentos estaduais? Não há mecanismo ou interesse nesse tipo de tombamento. Eles seriam importantes na construção do interesse coletivo.

Sobre o Mapeamento Cultural do Tocantins há a verificação de que na verdade não foram identificadas as manifestações localizadas, nem o patrimônio edificado, os sítios, etc, apenas as manchas regionais, muito mais de localizações de evidências culturais, levando a crer que o trabalho merece continuar, com o detalhamento das ocorrências específicas em cada uma dessa manchas.

Quanto ao tombamento de Natividade, cumpre destacar que a Ata de aprovação vincula a área urbana com o meio ambiente natural da Serra de Natividade, explicitando a relação sócio-cultural com a geografia, e este aspecto, hoje, e ao longo desse tempo desde o tombamento, não é considerado de nenhuma forma e merece a reflexão para esta retomada, inscrito que foi dessa maneira no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e paisagístico.

Porto Nacional teve o tombamento do seu centro histórico, no fim de 2009. A Matriz de Nossa Senhora das Mercês teve restauração pelo Iphan, com a Fundação Cultural estadual. A propósito, os trabalhos de restauração não têm, conforme preconiza a Carta de Veneza de 1964, os relatórios analíticos e críticos que deveriam ser feitos nas diversas fases, diagnóstico, execução.

Paraná, vila projetada para sediar a Província do Norte, teve este ano os estudos para seu tombamento, este trabalho está em análise no Iphan.

O Jalapão, junto com o Cantão, na ilha do Bananal, é o grande monumento natural no Tocantins

O revestimento das ruas de Natividade em bloquetes e o trânsito ali, são perturbantes, quando areia, a grama e o uso só de pedestres em volta dos monumentos, em especial a Praça da Matriz, remontariam ao seu início de vida sem pressa.

Por fim uma consideração que considero importante e por isso a capa da dissertação: o desenho de Willian J. Burchel, viajante inglês, da igreja de Nossa Senhora do Rosário induz claramente que esta edificação era concluída por inteira quando da visita de Burchel (1825), contrariando as informações oficiais de que esta ruína nunca teria sido terminada.

Todos os outros desenhos de Burchel retratam edificações e paisagens, algumas permanecendo até hoje (como a Matriz de Natividade e a igreja Ns do Carmo de Monte do Carmo), como estavam na época.

BIBLIOGRAFIA

BOSI, Vera. *Participação e pesquisa no patrimônio cultural*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº22, p. 138-144, 1987.

BRITO, Marcelo. *Gestão de Núcleos Históricos: parâmetros para a sua permanência e recuperação urbana*. Documento referencial. Brasília, 1988.

BARBUY, Heloísa (compilação e comentários). *A cultura e o patrimônio cultural nos textos constitucionais brasileiros*. Revista de Museologia, v.1, n.1,p.24-27, 1989

CAMPOFIORITO, Ítalo. *Muda o mundo do patrimônio: notas para um balanço crítico*. Revista do Brasil, nº4, p.32-43, 1985.

CARRAZZONI, Maria Elisa. *Guia dos bens tombados*. 2.ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1987

CAVALCANTE, Ivana e Simone Kimura (Organização). *Vivências e sentidos: O Patrimônio Cultural do Tocantins*. 14 ed. Superintendência Regional do Iphan, Goiânia, 2008.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro e Maria Cecília Londres Fonseca. *Patrimônio Imaterial no Brasil: Legislação e Políticas Estaduais*. Brasília: Educarte, 2008.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do Patrimônio*. 3.ed. São Paulo; Estação Liberdade: UNESP, 2006.

COLETÂNEA DE LEIS SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO. Rio de Janeiro: Iphan, 2006.

CURY, Isabelle (organizadora). *Cartas Patrimoniais*. 3ª.ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

ESTUDOS DO TOMBAMENTO DE PARANÃ – TO. Fare, Projetos + Consultoria: Iphan, 2010.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ MinC – IPHAN, 2005.

LEITE, Sebastião Uchoa (organização). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 29. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ MinC – IPHAN, 2001.

LEMOS, Carlos. *O que é patrimônio histórico*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MATTOS, R. J. C. *Chorografia Histórica da Província de Goyaz*. Goiânia: Goiânia Líder, 1979.

MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida. *Materialidade e Imaterialidade Criadoras: O Local, o Nacional e o Global na Construção do Patrimônio Cultural – o Bairro do Recife como Estudo de Caso*. Tese de Doutorado. Brasília: Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, 2002.

MORI, Vítor Hugo e outros (organização). *Patrimônio: Atualizando o debate*. 9.ed. São Paulo: SR/IPHAN, 2006.

NASCIMENTO, Júnio Batista do. *Tocantins história e geografia*. Goiânia: Bandeirante, 2009.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. *Cidades históricas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ MinC – IPHAN, 2009.

OLIVEIRA, Ana Gita e outros - *Patrimônio Imaterial* – Revista TB, Rio de Janeiro, 2001, no.147.

PATERNOSTRO, Júlio. *Viagem ao Tocantins*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE NATIVIDADE, Seplan TO, 2005. Supervisão arquiteto Humberto de Campos, Coordenação Geral Luiz Albert Carneiro. Camargo e Cordeiro Consultores Associados s/s Ltda.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO NACIONAL. – *Relatório Técnico de conhecimento da realidade*. Seplan TO. 2005. Equipe de Coordenação Humberto de Campos e Rosângela Benvindo.

PRADO, Junior. *Formação do Brasil Contemporâneo: A Colônia*. São Paulo: Martins, 1943.

PROCESSO 1.117-T-84 - SPHAN – *Do tombamento do Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Goiás*.

SANT'ANNA, Maria G.de (Organização). *O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial*. IPHAN. 2006.

ANEXOS

Anexo I - Alvará criando a comarca de São João das Duas Barras

Eu, o Príncipe Regente, faço saber aos que este Alvará, com força de lei, que sendo presente que muito importará ao meu Real Serviço e aos meus fiéis vassallos da Capitania de Goiás, que a antiga Comarca se dividisse em duas, criando uma parte no norte, não só para melhorar e mais cômoda administração da Justiça, não poder um só Ouvidor cumprir as obrigações do seu cargo, indo a todos os julgados de tão extensa Comarca, os quais ficavam sem a necessária correição, instituídas com fins muito úteis e saudáveis, perpetuando-se os abusos e não se punindo os delitos, mas também para promover a Agricultura, a População e o Comércio daquela parte da Capitania por meio da navegação dos rios Maranhão e Araguaia, que fazem a comunicação dela com as Capitánias do Pará e Mato Grosso, resultando dessa a facilidade e aumento do comércio, a riqueza e a civilização dos habitantes destes terrenos ainda pouco aproveitados, e sendo de esperar que a criação da nova Comarca e da habitação de um Ouvidor naqueles lugares, cuja jurisdição econômica pode muito aproveitar-lhes e cresçam as mencionadas vantagens, que muito merecem à minha real consideração, sou servido a determinar o seguinte:

I – Haverá na Capitania de Goiás mais uma Comarca, que hei por bem criar e que se denominará a Comarca de São João das Duas Barras, desanexando a antiga parte norte, que compreende os Julgados de Porto Real, Natividade, Conceição, Arrais, São Félix, Cavalcante, Flores e Traíras. O Ouvidor que eu for servido nomear para esta Comarca

de Vila Boa e seu tempo, os Julgados de Crixás, Pilar, Meia Ponte, Santa Luzia e Desemboque, observando o mesmo Regimento, guardando todas as leis, ordens e regimentos, que são dados aos mesmos Ouvidores desse Estado do Brasil, vencerá o mesmo Ordenado, Propina e Emolumentos que vence o da Comarca de Vila Boa, e residirá interinamente no Arraial de Natividade ou em algum outro que mais convier ao meu Real Serviço, enquanto não puder estabelecer a sua principal residência em São João das Duas Barras, onde deve ser a cabeça da Comarca, como muito convém à navegação dos dois grandes rios Araguaia e Maranhão, ficando pertencendo a Capitania de Goiás esta povoação, não obstante continuar a ser provido o destacamento militar que nela existe pela Capitania do Pará, até que pelo aumento da Povoação, do Comércio e da Riqueza, que se deve esperar da navegação desses dois rios e de seus afluentes, possa ser provido pela sua respectiva Capitania de Goiás.

II – Ficarão pertencendo aos sobreditos dois Ouvidores em seus Distritos os cargos de jurisdição, que lhes costumem ser anexos na forma das minhas reais ordens. E ao da Comarca de São João das Duas Barras pertencerá o tirar devassas dos Oficiais de Provedoria e Comissária interinamente estabelecida no Arraial de Cavalcante e toda a jurisdição que nesse Distrito antecipadamente exercitava o intendente de Ouro de Vila Boa de Goiás.

III – Haverá por esta Ouvidoria um Escrivão que sou servido criar, e as pessoas que forem providas nestes ofícios os servirão na forma das Leis e Regimentos que a este fim se acham estabelecidos.

E este se cumprirá como nele se contém. Pelo que mando à mesa do Desembargo do Paço e da Consciência, Ordem: Presidente do meu real erário; conselho da minha Real Fazenda; a todas as pessoas a quem pertencer os conhecimentos o cumpram e guardem e o façam inteiramente cumprir e guardar como nele se contém e valerá como Carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há de passar e que seu efeito haja de durar por mais de um ano, sem embargo de lei em contrário. Dado e passado no Palácio Dório De Janeiro Em 18 De Março De 1809

Anexo II - Leis de preservação do Patrimônio da Constituição da República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Título II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º.

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de identidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isentos de custos judiciais e do ônus da sucumbência;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

Art. 30. Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Título VIII

Da Ordem Social

Capítulo III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção II – da Cultura

Art.215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Par.1º. O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Par. 2º. A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art.216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Par. 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Par. 2º. Caberá à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Par. 3º. A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Par. 4º. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

Par. 5º. Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Capítulo IV

Da Ciência e da Tecnologia

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos da lei federal.

LEI No. 6.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), previsto no Decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937, dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, após parecer do respectivo Conselho Consultivo.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste artigo ao caso de cancelamento a que se refere o Par. 2º. Do artigo 19 do Decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1975; 154º. Da Independência e 87º. Da República.

Ernesto Geisel

Ney Braga

DECRETO – LEI 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Título II

Dos crimes contra o patrimônio

Capítulo IV

Do dano

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Alteração de local especialmente protegido

Art. 166. Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei:

Pena – detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Título VIII

Dos crimes contra a incolumidade pública

Capítulo I

Dos crimes de perigo comum

Incêndio

Art. 250. Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Aumento de pena

Par.1º. As penas aumentam-se de um terço:

I – se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II – se o incêndio é:

b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

DECRETO-LEI No. 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Capítulo I**Do patrimônio histórico e artístico nacional**

Art. 1º. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Par. 1º. Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico ou artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4. desta Lei.

Par. 2º. Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º. A presente Lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º. Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

- 1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
- 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;
- 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;
- 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- 5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- 6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Capítulo II

Do tombamento

Art. 4º. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º. Desta Lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no par. 2º. Do citado art. 1º.
- 2) no Livro do Tombo histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional e estrangeira

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem nas categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

Par. 1º. Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

Par. 2º. Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1,2,3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido pela execução da presente Lei.

Art. 5º. O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º. Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º. Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º. O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

- 1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.
- 2) No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.
- 3) Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do recebimento. Desta decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens que a que se refere o art. 6º. Desta Lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta Lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

Capítulo II

Dos efeitos do tombamento

Art. 11. As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou as Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma outra das referidas entidades.

Parágrafo Único. Feita transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

Par.1º. No caso de transferência de propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis.

Par.2º. Na hipótese de deslocação de tais bens, deverão proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

Par.3º. A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a deslocação pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15. tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será seqüestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

Par. 1º. Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor da coisa , quer permanecerá seqüestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

Par. 2º. No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

Par. 3º. A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas , demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas,sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo Único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das determinadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dono sofrido pela mesma coisa.

Par. 1º. Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas serem iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

Par. 2º. À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

Par. 3º. Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º. Desta Lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Capítulo IV

Do direito de preferência

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão nesta ordem, o direito de preferência.

Par. 1º. Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo

Par. 2º. É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a sequestrar a coisa e a impor a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que

serão por ela solidariamente reponsáveis. Anulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

Par. 3º. O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

Par. 4º. Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

Par. 5º. Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, as pessoas, que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

Par. 6º. O direito de remissão por parte da União, bem como do estado e do município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

Capítulo V

Disposições Gerais

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção

do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas e artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta Lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo Único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for inferior ou equivalente a um conto de réis, e demais cinco mil réis por cento de réis ou fração, que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente Lei.

Parágrafo Único. Só terão prioridade sobre o privilégio a que refere este artigo os créditos inscritos no registro competente, antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937; 116°. Da Independência e 49°. Da república.

Getúlio Vargas

Gustavo Capanema

DECRETO-LEI No. 3.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941

Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo Único. O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto por qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o Decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1941; 120°. Da Independência e 53°. Da república.

Getúlio Vargas

Gustavo Capanema

DECRETO No. 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei no. 9.649, de 27 de maio de 1998, decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

Par. 1º. Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I – Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II – Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III – Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV – Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Par. 2º. A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

Par. 3º. Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º. São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I - o Ministro de Estado de Cultura;

II – instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;

III – Secretarias de Estado. De Município e do Distrito Federal;

IV – sociedades ou associações civis.

Art. 3º. As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Par. 1º. A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo Iphan.

Par. 2º. A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

Par. 3º. A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do Iphan ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Par. 4º. Ultimada a instrução, o Iphan emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.

Par. 5º. O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 4º. O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 5º. Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de Patrimônio Cultural do Brasil.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do Par. 3º. Do art. 1º. Deste Decreto.

Art. 6º. Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I – documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao Iphan manter bancos de dados com o material produzido durante a instrução do processo;

II – ampla divulgação e promoção.

Art. 7º. O Iphan fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil.

Parágrafo Único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cultura, o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, visando a implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

Parágrafo Único. O Ministério da Cultura estabelecerá, no prazo de noventa dias, as bases para o desenvolvimento do programa de que trata este artigo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000; 179º. Da Independência e 112º. Da República.

Fernando Henrique Cardoso

Francisco Weffort

PORTARIA No. 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 1986, DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Cultura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937, especialmente ao disposto nos seus artigos 17 e 18, e, ainda,

Considerando a necessidade de preservação de bens tombados pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN – e de seus respectivos entornos;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos referidos bens, bem como pela sua visibilidade e ambiência;

Considerando a conveniência de serem fixadas normas para que as novas construções não perturbem a moldura de que se revestem os bens culturais tombados;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados para aprovação de projetos para execução de obras em bens tombados ou em áreas de seus respectivos entornos, e

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados pelas Prefeituras Municipais na expedição de licenças para construir em áreas submetidas à proteção especial da SPHAN, resolve:

Art. 1º. Determinar os procedimentos a serem observados nos processos de aprovação de projetos a serem executados em bens tombados pela SPHAN ou nas áreas de seus respectivos entornos.

Art. 2º. As obras e atividades a serem realizadas em bens tombados pelo Poder Público Federal ou nas áreas de seus respectivos entornos, que estejam sujeitas a licenciamento municipal, deverão ser precedidas de aprovação da SPHAN.

Par. 1º. Dependem de expressa aprovação da SPHAN quaisquer obras de construção e reconstrução, total ou parcial, tais como modificações, acréscimos, reformas, consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisas, muralhas, muros de arrimo, desmontes ou explorações de todo gênero, arruamentos, parcelamentos, condomínios horizontais, assentamentos e demolições, a serem executados nas áreas constituídas por bens tombados ou integrantes de seus respectivos entornos.

Par. 2º. Caberá às Prefeituras Municipais, previamente à concessão das licenças, bem como à de suas prorrogações, enviar à competente Diretoria Regional da SPHAN, para análise e aprovação, os respectivos pedidos formulados pelos requerentes, preferencialmente já com as informações sobre a viabilidade de sua aprovação ou não pelas leis municipais.

Art. 3º. O pedido de aprovação para execução de obras e atividades relacionadas ao artigo anterior, que não estejam sujeitas a licenciamento municipal, será feito por requerimento a ser protocolado na respectiva Diretoria Regional da SPHAN.

Parágrafo Único. As Diretorias Regionais poderão exigir a apresentação de quaisquer documentos que se façam necessários à análise e aprovação do projeto.

Art. 4º. O prazo de validade das aprovações concedidas pelas Diretorias Regionais para execução dos projetos será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de expedição do alvará de licença pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O prazo de validade da aprovação concedida pela SPHAN será contado da data da sua concessão se, decorridos mais de 3 (três) meses desta, a Prefeitura Municipal ainda não houver licenciado a obra.

Art. 5º. Findo o prazo fixado na aprovação, o respectivo projeto deverá ser novamente submetido à SPHAN, que se concederá a prorrogação, desde que, a seu critério e mediante comprovação do requerente, não tenham as obras sofrido solução de continuidade em seu andamento.

Parágrafo Único. A prorrogação deverá ser requerida pelo interessado nos 30 (trinta) dias que antecedem o término do prazo fixado na aprovação.

Art. 6º. A aprovação será automaticamente cancelada se, findo o prazo de validade para execução da obra, esta não tiver sido iniciada, houver sido total ou parcialmente paralisada por período superior a 60 (sessenta dias).

Parágrafo Único. Ocorrendo efetivo impedimento judicial ao início das obras ou à sua continuidade, a SPHAN poderá prorrogar a aprovação anteriormente concedida.

Art. 7º. Nos processos em que for requerida substituição, total ou parcial, do projeto aprovado ou em andamento, aplicar-se-ão os critérios vigentes na data desse novo requerimento.

Art. 8º. Aplicar-se-ão também os critérios vigentes à época do requerimento aos projetos cuja aprovação foi cancelada por paralisação da obra, bem como nos caso em que a prorrogação prevista no art. 5º. E parágrafo único não tenha sido deferida.

Art. 9º. Aplicam-se aos projetos aprovados até esta data as disposições previstas nesta Portaria, especialmente aquelas relativas aos prazos de validade das aprovações.

Art. 10. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos

PORTARIA No. 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986, DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nos de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto-lei no. 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

Considerando especialmente o disposto no artigo 16, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial no. 313, de 8 de agosto de 1986, e

Considerando a necessidade de consolidação das normas de procedimento para os processos de tombamento, no âmbito da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, resolve:

Da instauração do processo de tombamento

Art. 1º. A inscrição de bens nos Livros do Tombo a que se refere o Decreto-lei no. 25/37 será precedida de processo.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica será parte legítima para provocar, mediante proposta, a instauração do processo de tombamento.

Art. 3º. A proposta de tombamento poderá ser dirigida:

Às Diretorias Regionais da SPHAN em cuja área de jurisdição o bem se situar;

Ao Secretário da SPHAN; ou Ao Ministro de Estado da Cultura.

Art. 4º. Proposto o tombamento perante às Diretorias Regionais ou quando destas for a proposição, o respectivo pedido, devidamente instruído, será encaminhado à Coordenadoria de Proteção, que o remeterá à Coordenadoria de Registro e Documentação para abertura do competente processo de tombamento.

Par. 1º. No caso de a proposta de tombamento se referir a bem ou a bens imóveis, a instrução do pedido constará de estudo, tanto quanto possível minucioso, incluindo a descrição do(s) objeto(s) de sua(s) área(s), de seu(s) entorno(s), à apreciação do mérito de seu valor cultural, existência de reiteração e outras documentações necessárias ao objetivo da proposta, tais como informações precisas sobre a localização do bem ou dos bens, o(s) nome(s) do(s) seu(s) proprietários, certidões de propriedade e de ônus reais do(s) imóvel(is), o(s) seu(s) estado(s) de conservação, acrescidas de documentação fotográfica e plantas.

Par. 2º. No caso de a proposta de tombamento se referir a bem ou bens móveis, a instrução do pedido constará de descrição pormenorizada do objeto, se se tratar de peça única ou da relação detalhada de peças componentes de coleção, listadas uma a uma, mencionando-se o material empregado, as dimensões de cada unidade e outras características que as individualiza, assim como de informações precisas sobre a localização, o proprietário e/ou responsável pela guarda do(s) objeto(s) e seu estado de conservação, acrescidas de documentação fotográfica e análise do valor desse bens para o patrimônio cultural do país.

Art. 5º. Na hipótese de ser a proposta de tombamento dirigida ao Secretário da SPHAN ou ao Ministro de Estado da Cultura, esta será remetida à Coordenadoria de Registro e Documentação para a abertura do competente processo de tombamento.

Art. 6º. Instaurado o processo de tombamento, a Coordenadoria de Registro e Documentação o remeterá à Coordenadoria de Proteção, que, em se tratando do previsto no artigo anterior, o enviará à Diretoria Regional em cuja jurisdição obem selocalizar, afim de que seja observado o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 4º.

Art. 7º. Em caso de urgência decorrente de ameaça, iminente à integridade do patrimônio cultural do país, a Coordenadoria de Proteção poderá, excepcionalmente, dispensar a instrução técnica da Diretoria Regional respectiva.

Art. 8º. Uma vez instaurado o processo, e se se verificar a ocorrência de reiteração pela Coordenadoria de Proteção, esta determinará que seja apensado aos autos o material constitutivo da proposta anterior.

Art. 9º. A Coordenadoria de Proteção comunicará ao proponente e à Diretoria Regional respectiva, por ofício, a instauração do processo de tombamento, cujas cópias serão encaminhadas ao Secretário da SPHAN.

Da avaliação técnica da proposta

Seção I

Da apreciação pelos órgãos da SPHAN

Art. 10. Para avaliação técnica da proposta de tombamento, a Coordenadoria de Proteção promoverá a complementação dos elementos indispensáveis ao ajuizamento

dos requisitos necessários, afim de o objeto da proposta deva constituir parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 11. A Coordenadoria de Proteção contará, no desempenho de suas atribuições, com o apoio dos diversos órgãos da SPHAN e da Fundação nacional Pró-Memória, valendo-se de serviços externos públicos ou privados, sempre que se fizer necessário.

Art. 12. Ultimada a instrução, a Coordenadoria de Proteção emitirá pronunciamento acerca da proposta de tombamento. Sendo favorável, encaminhará o processo respectivo à Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

Art. 13. Na hipótese de a Coordenadoria de Proteção pronunciar-se contrária à proposta de tombamento, encaminhará o processo ao Secretário da SPHAN, que determinará o seu arquivamento ou reestudo.

Parágrafo Único. Ficará a critério do Secretário da SPHAN a apreciação pelo Conselho Consultivo nos casos previstos no caput, in fine, desse artigo.

Art. 14. À Coordenadoria Jurídica caberá o exame do processo sob os aspectos da legalidade, motivação e instrução do ato administrativo.

Art. 15. Examinado o processo, a Coordenadoria Jurídica sugerirá ao Secretário da SPHAN:

I – a notificação cativa, prevendo a possibilidade de impugnação, bem como as implicações decorrentes do tombamento, em se tratando de pessoas física ou jurídica de direito privado;

II – a notificação cabível, para cumprimento dos efeitos do tombamento, sempre que se tratar de bem particular cuja proposta haja sido feita pelo respectivo proprietário ou, ainda, em caso de bens pertencentes a pessoas jurídicas de direito público.

Parágrafo Único. A notificação ao proprietário será feita por edital ou individualmente, a critério da Coordenadoria Jurídica, conforme recomende a natureza do bem objeto do tombamento e/ou a documentação de propriedade constante do processo.

Art. 16. Expedida a notificação a que refere o artigo anterior, dela e de seus efeitos legais a Coordenadoria Jurídica dará imediatamente conhecimento à Prefeitura do Município onde o bem se achar localizado, sempre que se tratar de imóvel.

Art. 17. O proprietário, no caso tratado pelo art. 15, inciso I, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para anuir ou impugnar o tombamento.

Par. 1º. Anuído, expressa ou tacitamente o tombamento o processo será imediatamente remetido ao Secretário da SPHAN;

Par. 2º. Impugnado o tombamento, será o processo encaminhado à Coordenadoria de Proteção, para sustentar a iniciativa quanto ao mérito, e à Coordenadoria Jurídica, para opinar sobre os aspectos legais eventualmente suscitados, após o que, o processo será encaminhado ao Secretário da SPHAN.

Seção II

Do julgamento pelo Conselho Consultivo e pelo Ministro de Estado de Cultura

Art. 18. Recebendo o processo de tombamento devidamente instruído, o Secretário da SPHAN o distribuirá, em reunião do Conselho Consultivo, a um dos seus membros. Quando convier à Administração, poderá a distribuição efetivar-se por despacho.

Parágrafo único. Conforme o disposto no inciso III, do art. 9º., do Decreto-lei no. 25/37, contar-se-á o prazo de sessenta dias, a partir da distribuição referida no caput, para decisão do Conselho a respeito da matéria.

Art. 19. A decisão do Conselho Consultivo, certificada pelo Secretário da SPHAN, constará do processo, ao qual se juntará também cópia da ata da respectiva reunião.

Art. 20. Sendo favorável a decisão, o processo retornará à Coordenadoria Jurídica para exame das formalidades legais e elaboração de minuta de ofício, encaminhando o processo ao Ministro de Estado de Cultura.

Art. 21. A homologação ou não do tombamento compete ao Ministro de Estado da Cultura, conforme estabelecido em lei.

Das providências legais

Art. 22. Negada homologação à decisão do Conselho Consultivo, o secretário da SPHAN ordenará o arquivamento do processo, expedindo comunicação ao Conselho Consultivo, ao proprietário, ao proponente e à Diretoria Regional correspondente.

Art. 23. Homologada a decisão do Conselho Consultivo, o Secretário da SPHAN, ouvidas a Coordenadoria de Proteção e a Coordenadoria Jurídica, determinará a inscrição do bem no Livro ou nos Livros de Tombo correspondentes.

Art. 24. O Secretário da SPHAN determinará o imediato cumprimento da disposição de que trata o artigo anterior, cabendo-lhe, também, providenciar seja feita a inscrição:

I - publicada na Imprensa Oficial Federal; e/ou

II – comunicada por qualquer meio:

À Diretoria Regional sob cuja jurisdição se encontrar o bem tombado, assim como ao Governador do Estado e ao Prefeito do Município, e, quando for o caso, á Capitania dos Portos, Regiões Metropolitanas e entidades que tenham interesse direto ou indireto no bem tombado;

Ao proprietário quando se tratar de bem particular, ou, tratando-se de bem público, à entidade a que pertencer e, sendo diversa, também àquela cuja guarda estiver.

Art. 25. A Coordenadoria Jurídica minutará o expediente necessário para atendimento das providências de que trata o artigo anterior

Das disposições gerais

Art. 26. O Secretário da SPHAN poderá delegar; no todo ou em parte, as atribuições a ele conferidas na presente Portaria, desde que não sejam conflitantes com a sua competência privativa, determinada pelo Decreto-lei no 25/37

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos